



# Diário Oficial

## Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 14 de julho de 2020

Edição 135

### PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GOVERNADORIA

DECRETO Nº 25.224, DE 14 DE JULHO DE 2020.

Altera e acresce dispositivos no Decreto nº 23.523, de 15 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 65 da Constituição do Estado,

**D E C R E T A:**

Art. 1º O art. 2º do Decreto nº 23.523, de 15 de janeiro de 2020, que "Constitui Grupo Especial de Trabalho Multidisciplinar no âmbito do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER.", passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 2º A composição do Grupo Especial de Trabalho Multidisciplinar ficará a cargo de livre nomeação por ato próprio do Diretor-Geral do DER, por meio de Portaria, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, com ônus para a Fonte 3215 - PROINVEST, previsto no Componente 7 - Gerenciamento do Programa, devendo os membros executarem as tarefas inerentes ao presente objeto, cumulativamente com as funções dos seus respectivos cargos e tarefas extras, com a seguinte composição:

I - 1 (um) Coordenador; e

II - 4 (quatro) membros da Equipe Técnica."

Art. 2º Acresce o artigo 2º-A ao Decreto nº 23.523, de 15 de janeiro de 2020, com a seguinte redação:

"Art. 2º-A Pela execução das tarefas desenvolvidas, o Grupo Especial de Trabalho Multidisciplinar fará jus a remuneração mensal nos seguintes termos:

I - Coordenador: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais); e

II - Membros da Equipe Técnica: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)."

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de julho de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0012394778

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V artigo 65 da Constituição Estadual,

**R E S O L V E:**

Cessar, com efeitos a contar de 1º de julho de 2020, a convocação da servidora ANA PAULA ANTELO MACHADO, Matrícula 300.087.807, Agente Penitenciário, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, para exercer suas atividades no Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP, constante no Decreto de 12 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 47, de 12 de março de 2020, e considerando os elementos constantes no Processo Administrativo Eletrônico SEI nº 0048.254768/2020-15.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de julho de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0012398937

DECRETO Nº 25.225, DE 14 DE JULHO DE 2020.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 16.428.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento, em favor da Unidade Orçamentária Recursos Sob a Supervisão da SEFIN - RS-SEFIN.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do artigo 8º da Lei nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 16.428.000,00 (dezesesseis milhões, quatrocentos e vinte e oito mil reais), em favor da Unidade Orçamentária Recursos Sob a Supervisão da SEFIN - RS-SEFIN, para atendimento de despesas corrente e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I, nos valores especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de julho de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL**

Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

**ANEXO I**

**CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFIN - RS-SEFIN</b>			<b>16.428.000,00</b>
14.002.28.846.0000.0130	ASSEGURAR RECURSOS PARA PAGAMENTO DO PASEP	339047	0100	12.928.000,00
14.002.28.846.0000.0132	ASSEGURAR OS RECURSOS PARA PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	339091	0100	3.500.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 16.428.000,00</b>

**ANEXO II**

**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFIN - RS-SEFIN</b>			<b>16.428.000,00</b>
14.002.28.843.0000.0128	ASSEGURAR OS RECURSOS PARA PAGAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA	329021	0100	57.000,00
		469071	0100	16.371.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 16.428.000,00</b>

Protocolo 0012447154

**RETIFICAÇÃO**

No artigo 1º do Decreto nº 24.104, de 30 de julho de 2019, que "Altera as denominações e os endereços de Escolas Indígenas Estaduais mantidas pela Secretaria de Estado da Educação - Seduc, criadas pelo Decreto n. 5.705, de 21 de outubro de 1992, que "Cria escolas indígenas nos Municípios de Ji-Paraná, Cacoal, Espigão do Oeste, Vilhena e Costa Marques, e dá outras providências." e o Decreto n. 8.494, de 29 de setembro de 1998, que "Cria escolas indígenas de Ensino Fundamental nos Municípios que menciona."., publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 139, de 30 de julho de 2019,

**ONDE SE LÊ:**

"Art. 1º. O inciso I do artigo 1º do Decreto n. 5.705, de 21 de outubro de 1992, que "Cria escolas indígenas nos Municípios de Ji-Paraná, Cacoal, Espigão do Oeste, Vilhena e Costa Marques, e dá outras providências." passa a vigorar conforme segue:"

**LEIA-SE:**

"Art. 1º. Fica alterada a denominação e a localização da Escola PASSAP KOQUIP GAVIÃO, reserva indígena Igarapé Lourdes, Aldeia Serra da Providência, Linha 87, constante no inciso I do artigo 1º do Decreto n. 5.705, de 21 de outubro de 1992, que "Cria escolas indígenas nos Municípios de Ji-Paraná, Cacoal, Espigão do Oeste, Vilhena e Costa Marques, e dá outras providências.", conforme segue:"

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de julho de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0012407126

Decreto de 13 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a partir de 3 de agosto de 2020, FELIPE DA COSTA BARBOSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe do Setor de Transporte, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0012432332

Decreto de 13 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a partir de 3 de agosto de 2020, GABRIEL SANTOS DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor de Gerência 4, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0012432380

Decreto de 13 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a partir de 3 de agosto de 2020, GABRIEL SANTOS DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe do Setor de Transporte, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0012432452

Decreto de 13 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a partir de 3 de agosto de 2020, ARLESON OLIVEIRA BRAGA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Supervisor de Programas 2, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0012432508

Decreto de 13 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a partir de 3 de agosto de 2020, ARLESON OLIVEIRA BRAGA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor de Gerência 4, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0012432598

Decreto de 13 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a partir de 3 de agosto de 2020, FABIOLA JESSICA BRITO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Supervisor de Programas 2, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0012432658

Decreto de 13 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

**R E S O L V E:**

Nomear, a partir de 15 de julho de 2020, LUCIVALDO EVANGELISTA DE SOUZA JUNIOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0012433733

Decreto de 13 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a partir de 15 de julho de 2020, HUGO GUILHERME AFONSO PESSOA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Executor de Projetos Especiais, da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0012433300

Decreto de 13 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a partir de 15 de julho de 2020, BEATRIZ FERNANDA RAMOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Executor de Projetos Especiais, da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012433438

Decreto de 13 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a partir de 3 de agosto de 2020, FELIPE DA COSTA BARBOSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Executor de Projetos Especiais, da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012433516

Decreto de 13 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a partir de 16 de julho de 2020, JÉSSICA GONÇALVES DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Executor de Projetos Especiais, da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012433593

Decreto de 13 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Dispensar, a contar de 1 de julho de 2020, RAQUEL ROZANA BURGEL, ocupante do cargo de Professor Classe c, matrícula 300026710, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Assessor Técnico I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012433890

Decreto de 13 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Designar, a contar de 1 de julho de 2020, ROSELY MARIA DIAS, ocupante do cargo de Professor Classe c, matrícula 300023817, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Assessor Técnico I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012434051

Decreto de 13 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

**R E S O L V E:**

Tornar sem efeito os termos do decreto de 29 de maio de 2020 publicado no diário oficial nº.102.2 de 29 de maio de 2020 que nomeou, a partir de 1 de junho de 2020, UILQUER RIBEIRO GALVÃO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012434932

Decreto de 13 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 1 de julho de 2020, HELENA BARBOSA DE AMORIM, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0012434442

Decreto de 13 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 1 de julho de 2020, ALESSANDRA DA SILVA RODRIGUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente de Contratos e Convênios, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0012441934

Decreto de 13 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 1 de julho de 2020, SIMONE MORAIS BRUINSMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente de Processamento de Dados, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0012442029

Decreto de 13 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 1 de julho de 2020, EDER FERNANDO CHIEA DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Chefe de Seção, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0012442111

Decreto de 13 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 1 de julho de 2020, LILIANE DA SILVA SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente de Manutenção e Serviços, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0012442226

Decreto de 13 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 1 de julho de 2020, CB PM RE 100092584 KARLA GIANNINA GALVAO FERNANDES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor Técnico de Projetos, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0012442328

Decreto de 13 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 1 de julho de 2020, CRISTIANE MARIA CORDEIRO MESQUITA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente de Divisão de Atendimento, da Coordenadoria do Tudoaqui, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0012443219

Decreto de 13 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 1 de julho de 2020, ISABELE CRISTINE LAZZARETTI ROSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assistente de Gabinete, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0012443324

Decreto de 13 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 1 de julho de 2020, MARIA CRISTINA MIQUELINI XAVIER, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente de Almoxarifado e Patrimônio, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0012443426

Decreto de 13 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 1 de julho de 2020, RAIANE ROSA DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Chefe de Grupo, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0012447785

**PGE****EXTRATO**

EXTRATO Nº 1525

FOMENTO Nº 048/PGE-2020

FOMENTANTE: SEDUC

FOMENTADO: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL MARIA CARMOSINA PINHEIRO, CNPJ/MF nº 00.689.585/0001-07.

OBJETO: A reforma do telhado da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Maria Carmosina Pinheiro.

VALOR GLOBAL: R\$ 328.944,48.

DESPESA: P/A: 12368212523950000; Natureza da Despesa: 445052; Fonte de Recursos: 0100001015.

PROCESSO: 0005.114108/2020-91

VIGÊNCIA: 365 dias.

DATA DE ASSINATURA: 13.07.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA – Representante / Fomentado

EXTRATO Nº 1526

CONVÊNIO Nº 121/PGE-2020

CONCEDENTE: SEAGRI

CONVENENTE: UNIÃO FEDERAL, por meio do INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA / SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE RONDÔNIA, CNPJ/MF nº 00.375.972/0024-57.

OBJETO: A cooperação entre os partícipes visando a realização de ações conjuntas destinadas à promoção e ao apoio à regularização fundiária de imóveis rurais inseridos em glebas públicas federais e projetos de assentamento federais no Estado de Rondônia, proporcionando a regularidade jurídica, a emissão do Certificado de Reconhecimento de Ocupação (CRO's), Contratos de Concessão de Uso (CCU's), Concessão de Direito Real de Uso (CDRU's) e Títulos de Domínio (TD's), tendo como metas: a) acelerar a regularização fundiária no Estado; b) expedir aproximadamente 10.584 títulos provisórios ou definitivos de posse de terra rural; c) desenvolver a agricultura familiar; d) aumentar a renda dos pequenos produtores; e) incentivar a permanência do homem no campo.

PROCESSO: 0025.232012/2020-75

VIGÊNCIA: 01 ano.

DATA DE ASSINATURA: 06.07.2020

ASSINAM:

- MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS – Governador do Estado de Rondônia

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

- EDERSON LITTIG BRUSCKE – Superintendente Regional / INCRA

EXTRATO Nº 1527

CONVÊNIO Nº 134/PGE-2020

CONCEDENTE: SEOSP

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, CNPJ/MF nº 04.391.512/0001-87.

OBJETO: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com reforma e ampliação do Centro Cirúrgico do Hospital Municipal Dr. Pedro Grangeiro Xavier, localizado no município de Colorado do Oeste, conforme as especificações mínimas apresentadas no Plano de Trabalho e Projeto Básico, contribuindo para a execução do projeto deste último.

VALOR GLOBAL: R\$ 527.839,41.

CONTRAPARTIDA: R\$ 26.393,23.

DESPESA: R\$ 501.446,18 – Cód. U.O.: 11025 – Programa de Trabalho: 26122210624280000 – Elemento de Despesa: 444042 – Fonte de Recursos: 0100001009.

PROCESSO: 0009.065468/2020-11

VIGÊNCIA: 180 dias.

DATA DE ASSINATURA: 10.07.2020

ASSINAM:

- ERASMO MEIRELES E SÁ – Secretário de Estado / SEOSP

- JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA – Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 1528

CONTRATO Nº 448/PGE-2019

CONTRATANTE: PMRO

CONTRATADA: BENELLI ARMI S.p.A., Câmara de Comércio de Pesaro-Urbino com o número de registro IVA 00635740418.

OBJETO: A aquisição de 20 (vinte) espingardas Benelli calibre .12, modelo M3-A1, com seus respectivos acessórios (bandoleira de três pontas, kit de limpeza, maleta de transporte em polímero e manual), de acordo com as condições e as especificações deste instrumento.

VALOR: EUR 20.820 / R\$ 93.467,22.

DESPESA: P/A: 06.181.2236.1276, Elemento de Despesa: 449052, Fonte: 100.

PROCESSO: 0037.007947/2017-81

VIGÊNCIA: 12 meses.

DATA DE ASSINATURA: 10.07.2020

ASSINAM:

- MAURO RONALDO FLORES CORREA – Comandante-Geral / PMRO

- ANTONIO RENÊ LUIZ DA SILVA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1529

CONTRATO Nº 195/PGE-2020

CONTRATANTE: EPR

CONTRATADA: CLM SOFTWARE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ/MF nº 02.092.332/0001-79.

OBJETO: A contratação de empresa especializada no fornecimento de servidor para movimentação de dados, incluindo instalação, configuração, integração, treinamento, suporte técnico e garantia, visando atender as necessidades da Superintendência do Estado para Resultados.

VALOR: R\$ 36.141,57.

DESPESA: Programa de Trabalho: 04126207422850000 – Fonte de Recursos: 0100000000 – Natureza de Despesa: 449052.

PROCESSO: 0024.176179/2020-59

VIGÊNCIA: 12 meses.

DATA DE ASSINATURA: 21.05.2020

ASSINAM:

- DELNER FREIRE – Superintendente / DER

- FRANCISCO JOSE DE ARRUDA CAMARGO – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1530

CONTRATO Nº 280/PGE-2020

CONTRATANTE: PCRO

CONTRATADA: OI S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ/MF nº 76.535.764/0001-43.

OBJETO: A contratação de empresa para prestação do serviço de telecomunicações e meios de forma contínua de TELEFONIA FIXA comutada (STFC) com o serviço denominado PABX VIRTUAL, nas faixas FIXO/FIXO, FIXO/MÓVEL (VC1), originadas a partir das Unidades da Polícia Civil do Estado de Rondônia, para atender a Polícia Civil do Estado de Rondônia.

VALOR: R\$ 370.951,20.

DESPESA: UO: 15.003 – PROGRAMA DE TRABALHO: 15.003.06.183.2075.2269 – Fonte de Recursos: 0100 – Natureza de Despesa: 339039.

PROCESSO: 0019.032167/2019-59

VIGÊNCIA: 36 meses.

DATA DE ASSINATURA: 09.07.2020

ASSINAM:

- SAMIR FOUAD ABOUD – Delegado-Geral / PCRO

- KÊNIA GOMES DE OLIVEIRA e ROBERTO WAGNER SANDRIN – Representantes / Contratada

EXTRATO Nº 1531

CONTRATO Nº 281/PGE-2020

CONTRATANTE: EPR

CONTRATADA: CASSIA CRISTINA MARANGONI DE VIVEIROS – ME, CNPJ/MF nº 25.465.051/0001-10.

OBJETO: A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de nobreaks de alta capacidade, para atender as necessidades da Superintendência ESTADO PARA RESULTADOS – EpR.

VALOR: R\$ 56.400,00.

DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 04.126.2074.2285.0000 - Fonte de Recursos: 0100 – Natureza de Despesa: 339040.

PROCESSO: 0024.217727/2020-16

VIGÊNCIA: 12 meses.

DATA DE ASSINATURA: 06.07.2020

ASSINAM:

- DELNER FREIRE – Superintendente / DER

- CÁSSIA CRISTINA MARANGONI DE VIVEIROS – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1532

CONTRATO Nº 282/PGE-2020

CONTRATANTE: EPR

CONTRATADA: PEDRO ROBERTO MONTEIRO – ME, CNPJ/MF nº 04.905.566/0001-13.

OBJETO: A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de nobreaks de baixa capacidade, para atender as necessidades da Superintendência ESTADO PARA RESULTADOS – EpR.

VALOR: R\$ 21.999,60.

DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 04.126.2074.2285.0000 – Fonte de Recursos: 0100 – Natureza de Despesa: 339040.

PROCESSO: 0024.239577/2020-93

VIGÊNCIA: 12 meses.

DATA DE ASSINATURA: 06.07.2020

ASSINAM:

- DELNER FREIRE – Superintendente / DER

- PEDRO ROBERTO MONTEIRO – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1533

CONTRATO Nº 294/PGE-2020

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: J. PEREIRA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, CNPJ/MF nº 13.878.114/0001-80.

OBJETO: CONTRATAÇÃO Contratação de empresa especializada na desinsetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos, como também o combate aos mosquitos e larvas em áreas internas e externas nas dependências do CGAF (Coordenadoria de Gestão e Assistência Farmacêutica), CAF I (Central de Abastecimento Farmacêutico I), CAF II (Central de Abastecimento Farmacêutico II) CAP (Coordenadoria de Almoarifado e Patrimônio), CENE (Coordenadoria Nutrição Enteral).

VALOR: R\$ 8.779,20.

DESPESA: Programa de Atividade: 2087 – Elemento de Despesa: 339039 – Fonte de Recursos: 0110000000.

PROCESSO: 0036.477815/2019-94

VIGÊNCIA: 12 meses.

DATA DE ASSINATURA: 10.07.2020

ASSINAM:

- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adj. de Estado / SESAU

- JOZIEL PEREIRA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1534

CONTRATO Nº 296/PGE-2020

CONTRATANTE: SEAGRI

CONTRATADA: HP LOGÍSTICA E NAVEGAÇÃO MULTIMODAL LTDA, CNPJ/MF nº 10.526.719/0001-14.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETE PARA TRANSPORTE DE CALCÁRIO, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 202/2019, no intuito de transportar 515 toneladas de calcário entre a Usina produtora de calcário e os Municípios de Cabixi,

Pimenteiras, Cacaulândia, Vilhena, Theobroma e Vale do Anari.

VALOR: R\$ 74.418,44.

DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 19.017.20608200410870000 – Fonte de Recursos: 0240 – Natureza de Despesa: 339039.

PROCESSO: 0025.241123/2020-72

VIGÊNCIA: 31.08.2020.

DATA DE ASSINATURA: 10.07.2020

ASSINAM:

- EDINALDO GONÇALVES CARDOSO – Secretário Adj. de Estado / SEAGRI

- LAÉRCIO LOPES DE MENEZES JÚNIOR – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1535

4° TACNV N° 199/2018/PJ/DER-RO

CONCEDENTE: SEOSP

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE MACHADINHO DO OESTE, CNPJ/MF n° 22.855.142/0001-73.

OBJETO: Fica autorizada a ampliação de metas do Convênio n° 0012044842, de acordo com o Plano de Trabalho 0011705467:

DO OBJETO - CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente convênio tem por objeto a transferência voluntária de recursos financeiros pela entidade concedente, objetivamente, objetivando: Ampliação de metas do convênio 199/2018, para aquisição de materiais elétricos para iluminação pública no Município de Machadinho do Oeste, conforme detalhamento constante no Plano de Trabalho 0011705467.

Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do Convênio n° 199/18/PJ/DER-RO por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 17.08.2020, nas mesmas condições preestabelecidas no convênio.

PROCESSO: 0009.085042/2018-60

DATA DE ASSINATURA: 09.07.2020

ASSINAM:

- ERASMO MEIRELES E SÁ – Secretário de Estado / SEOSP

- ELIOMAR PATRICIO – Representante / Convenente

EXTRATO N° 1536

2° TACNV N° 064/2019/PJ/DER-RO

CONCEDENTE: SEOSP

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE BURITIS, CNPJ/MF n° 01.266.058/0001-44.

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do Convênio n° 064/19/PJ/DER/RO por mais 90 (noventa) dias, a contar de 01.08.2020, nas mesmas condições preestabelecidas no convênio.

PROCESSO: 0009.307063/2019-22

DATA DE ASSINATURA: 07.07.2020

ASSINAM:

- ERASMO MEIRELES E SÁ – Secretário de Estado / SEOSP

- RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA – Representante / Convenente

EXTRATO N° 1537

4° TACNV N° 108/2019/PJ/DER-RO

CONCEDENTE: SEOSP

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS, CNPJ/MF n° 04.914.925/0001-07.

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do Convênio n° 108/19/PJ/DER-RO por mais 30 (trinta) dias, a contar de 28.07.2020, nas mesmas condições preestabelecidas no convênio.

PROCESSO: 0009.390766/2019-11

DATA DE ASSINATURA: 07.07.2020

ASSINAM:

- ERASMO MEIRELES E SÁ – Secretário de Estado / SEOSP

- LISETTE MARTH – Representante / Convenente

EXTRATO N° 1538

2° TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO N° 031/PGE-2018

COOPERANTE: SEJUS

PARTÍCIPE: FUPEN

COOPERADO: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPEM, CNPJ/MF n° 31.481.028/0001-00.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Cooperação entre as partes, por mais 12 (doze) meses, a contar de 14.08.2020, permitindo a continuidade da prestação de serviços pela em favor da Convenente, nas mesmas condições preestabelecidas.

DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 04.1015.2087.0000 – Fonte de Recursos: 0243 – Natureza de Despesa: 33.90.39.78.

PROCESSO: 0017.264542/2018-67

DATA DE ASSINATURA: 07.07.2020

ASSINAM:

- HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO – Assessora / SEJUS

- FABRICIA SANTOS RANGEL – Presidente / FUPEN

- AZIZ RAHAL NETO – Presidente / IPEM

EXTRATO N° 1539

1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO N° 029/PGE-2019

COOPERANTE: SEJUS

INTERVENIENTE: FUPEN

COOPERADA: SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO – SUOP, CNPJ/MF nº 05.903.125/0001-45.

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação nº 029/PGE-2019, por mais 12 (doze meses), a contar de 22.07.2020 nas mesmas condições preestabelecidas.

PROCESSO: 0033.195083/2019-47

DATA DE ASSINATURA: 26.06.2020

ASSINAM:

- MARCUS CASTELO BRANCO A. S. RITO – Secretário de Estado / SEJUS

- FABRICIA SANTOS RANGEL – Presidente / FUPEN

- ÁLVARO LUIZ MENDONÇA DE OLIVEIRA – Representante / Cooperada

EXTRATO Nº 1540

1º TACNV Nº 063/PGE-2020

CONCEDENTE: SEAS

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, CNPJ/MF nº 04.391.512/0001-87.

OBJETO: Fica registrado no Termo de Convênio nº 063/PGE - 2020 0010647819 o novo Plano de Trabalho 0011939782 como referência para execução da parceria, na modalidade de apostilamento.

PROCESSO: 0005.426152/2019-15

DATA DE ASSINATURA: 02.07.2020

ASSINAM:

- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS – Secretária de Estado / SEAS

- JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA – Representante / Convenente

EXTRATO Nº 1541

1º TACNV Nº 356/PGE-2019

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE, CNPJ/MF nº 63.762.009/0001-50.

OBJETO: Prorroga-se a vigência do Convênio nº 356/PGE-2019 por mais 60 (sessenta) dias, a contar da data do término do termo anterior, dando continuidade aos termos iniciais do ajuste, cujo objeto é a construção de uma subestação de 150kvVA na Escola Municipal Sarah Kubitschek, situada no Município de Novo Horizonte do Oeste - RO.

PROCESSO: 0005.427397/2019-51

DATA DE ASSINATURA: 07.07.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- CLEITON ADRIANE CHEREGATTO – Representante / Convenente

EXTRATO Nº 1542

1º TACNV Nº 028/PGE-2020

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM, CNPJ/MF nº 84.736.941/0001-88.

OBJETO: Prorroga-se a vigência do Convênio nº 028/PGE-2020 por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do término do termo anterior, dando continuidade aos termos iniciais do ajuste, cujo objeto é a construção de bloco com 3 (três) salas de aula, para atender os estudantes da Escola Municipal de Ensino Fundamental Teotônio Brandão Vilela, situada no Município de Cujubim - RO.

PROCESSO: 0029.533449/2019-50

DATA DE ASSINATURA: 07.07.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA – Representante / Convenente

EXTRATO Nº 1543

4º TACNT Nº 104/PGE-2016

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: A. C. FAUSTINO & CIA LTDA EPP, CNPJ/MF nº 04.723.376/0001-85.

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 30 (trinta) dias corridos, a contar do dia 12/07/2020, continuando, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

DESPESA: Programa de Trabalho: 1614 – Fonte de Recursos: 0310 – Elemento de Despesa: 449051.

PROCESSO: 0036.176131/2020-10

DATA DE ASSINATURA: 09.07.2020

ASSINAM:

- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adj. de Estadp / SESAU

- ADENILSON CASAGRANDE FAUSTINO – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1544

1º TACNT Nº 249/PGE-2019

CONTRATANTE: SEJUCEL

CONTRATADA: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, CNPJ/MF nº 07.797.967/0001-95.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato celebrado entre as partes por mais 12 (doze) meses, a contar de 10/07/2020, permitindo a continuidade da prestação de serviços pela Contratada, em favor da Contratante, nas mesmas condições preestabelecidas.

PROCESSO: 0037.205045/2019-70

DATA DE ASSINATURA: 09.07.2020

ASSINAM:

- JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS – Superintendente / SEJUCEL

- RUDIMAR BARBOSA DO REIS – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1545

1º TACNT Nº 252/PGE-2019

CONTRATANTE: SESDEC

CONTRATADA: F F AZZI PARANHOS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/MF nº 02.134.947/0001-10.

OBJETO: Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 12.07.2020.

DESPEZA: PA 2087, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte 100.

PROCESSO: 0037.205045/2019-70

DATA DE ASSINATURA: 10.07.2020

ASSINAM:

- JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA – Secretário de Estado / SESDEC

- FABIOLA FRANÇA AZZI PARANHOS – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1546

1º TACNT Nº 318/PGE-2019

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: SALUTE SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA – EPP, CNPJ/MF nº 11.386.336/0001-50.

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 12 (doze) meses a contar do dia 29/08/2020, mantendo-se em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

DESPEZA: Programa de Trabalho: 10302203440090000 – Fonte de Recursos: 0310 – Elemento de Despesa: 3390.39.

PROCESSO: 0049.137330/2018-31

DATA DE ASSINATURA: 09.07.2020

ASSINAM:

- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adj. de Estado / SESAU

- SILVIO AUGUSTO GUIRAUDELÍ – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1547

1º TACNT Nº 167/PGE-2020

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: TIAGO G DA SILVA ALVES INSTALACAO ELETRICA, CNPJ/MF nº 20.271.093/0001-04.

OBJETO: Fica aditivado o acréscimo quantitativo de 50% ao contrato, o que representa R\$ 16.470,00 (dezesesseis mil quatrocentos e setenta reais), até o término da vigência contratual, com vistas ao enfrentamento e combate à pandemia da COVID-19.

DESPEZA: Programa de Trabalho: 10302203424460000 – Fonte de Recursos: 0100000000 – Elemento de Despesa: 339039.

PROCESSO: 0036.136523/2020-38

DATA DE ASSINATURA: 09.07.2020

ASSINAM:

- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adj. de Estado / SESAU

- TIAGO GOMES DA SILVA ALVES – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1548

1º TACNT Nº 234/PGE-2020

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: AMAZON FORT SOLUÇÕES AMBIENTAIS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, CNPJ/MF nº 84.750.538/0001-03.

OBJETO: Fica acrescido ao objeto do contrato o atendimento das demandas do Centro de Reabilitação de Rondônia - CERO e de do Hospital de Campanha (antigo Hospital Regina Pacis), localizados nesta capital, sendo estes os locais de execução do quantitativo ora acrescido.

Fica aditivado o acréscimo quantitativo de 6,95% ao Lote IV do contrato, pelo período de 3 (três) meses, com base no valor unitário por quilograma de R\$ 11,45 (onze reais e quarenta e cinco centavos), o que representa o valor estimado de R\$ 68.036,35 (sessenta e oito mil trinta e seis reais e trinta e cinco centavos), sendo R\$ 22.327,50 (vinte e dois mil trezentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos) quanto ao Hospital de Campanha (Antigo Hospital Regina Pacis) e R\$ 45.708,85 (quarenta e cinco mil setecentos e oito reais e oitenta e cinco centavos) concernente ao CERO, com vistas ao enfrentamento e combate à pandemia da COVID-19, conforme proposta negociada com a contratada (ID 0011987049 e 0012165249).

DESPEZA: Programa de Trabalho: 10302203424420000 – Fonte de Recursos: 0209003120 – Elemento de Despesa: 339039.

PROCESSO: 0036.474263/2019-62

DATA DE ASSINATURA: 02.07.2020

ASSINAM:

- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adj. de Estado / SESAU

- IURI DANIEL SERRATE FARIA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1549

ERRATA AO CONTRATO Nº 282/PGE-2020

CONTRATANTE: EPR

CONTRATADA: PEDRO ROBERTO MONTEIRO – ME

Considerando o erro material constante no Contrato 282/PGE-2020 (0012196177), tendo em vista que os documentos financeiros Declaração de Adequação Financeira (0012076951), Nota de Crédito (0012077181) e Nota de Empenho (0012122790), referem-se a 6 (seis) meses, ou seja, apenas a metade do tempo de contrato, é necessário que se faça a devida correção no referido contrato.

Desta forma, onde se lê:

**6. CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO**

1.1. O valor total desta contratação é de R\$ 21.999,60 (vinte e um mil e novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

Leia-se:

**6. CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO**

1.1. O valor total desta contratação é de R\$ 43.999,20 (quarenta e três mil novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

Para firmeza e como prova do acordo, é digitado a presente Errata ao Contrato 282/PGE-2020 de ID 0012196177 que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias, para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado. Porto Velho-RO, 08 de julho de 2020.

PROCESSO: 0024.239577/2020-93

DATA DE ASSINATURA: 08.07.2020

ASSINA:

- LEONARDO FALCÃO RIBEIRO – Procurador do Estado

EXTRATO Nº 1550

ERRATA AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 011/PGE-2020

DAS PARTES:

- SESAU

- ESCRITÓRIO DAS NAÇÕES UNIDAS DE SERVIÇO PARA PROJETOS – UNOPS

Encaminhem-se à Procuradoria Geral do Estado - Setor de Contratos e Convênios, para que, por meio de publicação de errata, efetuem a correção no Termo de Cooperação nº 011/PGE-2020 (fl. 01 do ID 0011227772), conforme Informação nº 150/2020/SESAU-DIJUR (0011794645), bem como o despacho de aprovação desta exarado pelo Exmº Sr. Procurador-Geral do Estado, Drº Juraci Jorge da Silva (0011857035), nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

(...)

PORTANTO, as Partes acordam mutuamente os termos e condições abaixo.

1. O valor total dos Recursos será de USD 1.937.234 (um milhão, novecentos e trinta e sete mil, duzentos e trinta e quatro dólares americanos) conforme indicado no Anexo IV.

LEIA-SE:

(...)

PORTANTO, as Partes acordam mutuamente os termos e condições abaixo.

1. O valor total dos Recursos será de USD 2.669.562 (dois milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, quinhentos e sessenta e dois dólares americanos) conforme indicado no Anexo IV.

As demais cláusulas do Termo de Cooperação acima descrito são aquelas descritas nos seguintes anexos:

- Anexo I - Condições Especiais (0012398058);

- Anexo II - Condições Gerais (0012398148);

- Anexo III - Descrição das Atividades (0012398177);

- Anexo IV - Orçamento (0012398249); e

- Anexo V - Modelo de Documento de Aceite (0012398285).

PROCESSO: 0036.142120/2020-28

DATA DE ASSINATURA: 09.07.2020

ASSINA:

- MAXWEL MOTA DE ANDRADE – Procurador do Estado

EXTRATO Nº 1551

ERRATA AO CONTRATO Nº 281/PGE-2020

CONTRATANTE: EPR

CONTRATADA: CASSIA CRISTINA MARANGONI DE VIVEIROS

Considerando o erro material constante no Contrato 281/PGE-2020 (0012157571), tendo em vista que os documentos financeiros Declaração de Adequação Financeira (0012075085), Nota de Crédito (0012075197) e Nota de Empenho (0012093883), referem-se a 6 (seis) meses, ou seja, apenas a metade do tempo de contrato, é necessário que se faça a devida correção no referido contrato.

Onde se lê:

**6. CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO**

1.1. O valor total desta contratação é de R\$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais).

Leia-se:

**6. CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO**

1.1. O valor total desta contratação é de R\$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais).

PROCESSO: 0024.217727/2020-16

DATA DE ASSINATURA: 08.07.2020

ASSINA:

- LEONARDO FALCAO RIBEIRO – Procurador do Estado

EXTRATO Nº 1552

ERRATA AO CONTRATO Nº 481/PGE-2017

CONTRATANTE: SESDEC

CONTRATADA: DIGITRO TECNOLOGIA S.A

O Procurador do Estado, em atendimento ao quanto solicitado no Despacho SESDEC-NADM (0012377401), torna público para conhecimento dos interessados que retifica a Cláusula Sétima - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato nº 481/PGE-20147 (0441835), celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC e a empresa DIGITRO TECNOLOGIA S.A.

Onde se lê:

7.1. Os recursos orçamentários destinados a cobrir a despesa estão inseridos na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2017 e no Plano Plurianual de Ação Governamental através do (s) Projeto Atividade: 06181202021540000; Elemento de despesa: 3.3.90.39 - Fonte 100 – Tesouro Estadual.

Leia-se:

7.1. Os recursos orçamentários destinados a cobrir a despesa estão inseridos na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2017 e no Plano Plurianual de Ação Governamental através do (s) Projeto Atividade: 06181202021540000; Elemento de despesa: 3.3.90.40 - Fonte 100 – Tesouro Estadual.

PROCESSO: 0037.003698/2017-54

DATA DE ASSINATURA: 10.07.2020

ASSINA:

- HELDER LUCAS SILVA NOGUEIRA DE AGUIAR – Procurador do Estado

Protocolo 0012453099

Portaria nº 378 de 10 de julho de 2020

**O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário, conforme processo 0020.484875/2019-32 e Portaria n. 229/2020 no autos do processo 0020.011756/2020-06 e o que consta no Adendo PGE-PCC nos autos do processo 0020.228310/2020-19;

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **LEONARDO FALCÃO RIBEIRO**, Procurador do Estado, matrícula nº 300118844, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, marcadas para o período 24.08 a 14.09.2020, referente ao primeiro período do exercício de 2020, a qual fica transferida para fruição no período **24.08 a 14.09.2021**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Leri Antonio Souza e Silva  
Procurador Geral do Estado Adjunto

Protocolo 0012410207

Portaria nº 365 de 03 de julho de 2020

**O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário, conforme processo 0020.484875/2019-32 e Portaria n. 230/2020 no autos do processo 0020.011756/2020-06 e o que consta no Adendo PGE-PCC nos autos do processo 0020.228310/2020-19;

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **LEONARDO FALCÃO RIBEIRO**, Procurador do Estado, matrícula nº 300118844, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, marcadas para o período 15.09 a 04.10.2020, referente ao segundo período do exercício de 2020, a qual fica transferida para fruição no período **15.09 a 04.10.2021**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Leri Antonio Souza e Silva  
Procurador Geral do Estado Adjunto

Protocolo 0012309202

Portaria nº 379 de 10 de julho de 2020

**O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário, conforme processo 0020.484875/2019-32, e o que consta no Requerimento PGE-RJB nos autos do processo 0020.249711/2020-02;

**RESOLVE**

**REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **REGINALDO VAZ DE ALMEIDA**, Procurador do Estado, matrícula nº 300021151, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, marcadas para o período 01 a 20.07.2020, referente ao primeiro período do exercício de 2020, a qual fica transferida para fruição no período **01 a 30.11.2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Leri Antonio Souza e Silva  
Procurador Geral do Estado Adjunto

Protocolo 0012410459

Portaria nº 383 de 13 de julho de 2020

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de 15 (quinze) dias de férias do servidor **RAFAEL BERNARDES ROSA**, Analista Processual, matrícula n.º 300148752, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, marcadas para o período 27.07 a 10.08.2020, referente ao exercício de 2019, a qual fica transferida para fruição no período **18.02 a 04.03.2021**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Leri Antonio Souza e Silva  
Procurador Geral do Estado Adjunto

Protocolo 0012439276

Portaria nº 386 de 13 de julho de 2020

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13 todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado

**RESOLVE:**

Art. 1 - LOTAR, a partir de 09.07.2020, o servidor RODNEY OLIVEIRA PEIXOTO, ocupante do cargo de Analista da Procuradoria – Processual, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no Gabinete da Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**LERÍ ANTONIO SOUZA E SILVA**  
Procurador Geral-Adjunto do Estado

Protocolo 0012445305

Portaria nº 385 de 13 de julho de 2020

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13 todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado

**RESOLVE:**

Art. 1 - LOTAR, a partir de 17.06.2020, a servidora NATASHA FRANQUEIRO DA SILVA, matrícula nº 300165997, ocupante do cargo de Técnico da Procuradoria – Sem Especialidade, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no Gabinete da Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**LERÍ ANTONIO SOUZA E SILVA**  
Procurador Geral-Adjunto do Estado

Protocolo 0012445176

Portaria nº 384 de 13 de julho de 2020

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13 todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado

**RESOLVE:**

Art. 1 - LOTAR, a partir de 17.06.2020, o servidor LEOMAGNO GONÇALVES, matrícula 300165953, ocupante do cargo de Técnico da Procuradoria – Sem Especialidade, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no Gabinete da Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**LERÍ ANTONIO SOUZA E SILVA**  
Procurador Geral-Adjunto do Estado

Protocolo 001244436

## CGE

Portaria nº 121 de 08 de julho de 2020

**O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11, inciso XXVI, do Decreto n. 23.277, de 17 de outubro de 2018, e considerando o requerimento CGE-GAP 0012179117,

**RESOLVE:**

**REMARCAR**, por interesse da Administração pública, o gozo de férias da servidora **Cleusa Tapajós Galdino Alves**, matrícula n. 300011922, ocupante do cargo de Auxiliar em atividades Administrativo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoa Civil do Estado de Rondônia, lotado na Controladoria Geral do Estado - CGE, que estava marcada o 3º período de 20/08/2020 a 29/08/2020, referente ao exercício 2020, a qual fica transferida para usufruto de 10 dias no período de 04/11/2020 a 13/11/2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO**  
Controlador Geral do Estado

Protocolo 0012374300

Portaria nº 125 de 10 de julho de 2020

**O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11, inciso XXVI, do Decreto n. 23.277, de 17 de outubro de 2018, e

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de 01/09/2020 a 10/09/2020;

Considerando o requerimento CGE-GFA 0012391974, que consta nos autos (0007.247502/2020-94):

**RESOLVE:**

**REMARCAR**, por interesse da Administração pública, o gozo de férias da servidora **Claudiane Vieira Afonso**, matrícula n. 300159116 ocupante do cargo de Auditora de Controle Interno, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoa Civil do Estado de Rondônia, lotado na Controladoria Geral do Estado - CGE, que estava marcada no período de 11/09/2020 a 30/09/2020, referente ao exercício 2020, a qual fica transferida para fruição para data oportuna.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO**

Controlador Geral do Estado

Protocolo 0012421616

## SUGESP

Portaria nº 269 de 13 de julho de 2020

O Superintendente da SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015:

**CONSIDERANDO** que os Processos administrativos de aquisição e afins, devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** que nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa, e as compras deverão ser observadas, ainda: a especificação completa do bem a ser adquirido sem indicação de marca; a definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas de estimação; as condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material; o recebimento de material de valor superior ao limite estabelecido no art. 23 desta Lei, para a modalidade de convite, deverá ser confiado a uma comissão de, no mínimo, 2(dois) e máximo 3 (três) membros representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 14 e 15 da Lei nº. 8.666/1993, especialmente o § 7º e § 8º;

**CONSIDERANDO a LEI COMPLEMENTAR N. 841, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015**; que rege o Art. 70. A Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, órgão de gestão e natureza instrumental de apoio, controle, assessoramento e representação governamental, compete o planejamento, normatização, controle e coordenação das atividades meio, relacionadas à qualidade das despesas de natureza administrativa e a logística do Poder Executivo, incluídos todos os órgãos que compõem a Administração Pública Estadual direta, e ainda, no mesmo âmbito, com exceção da Secretaria de Estado da Educação, da Secretaria de Estado da Saúde, das Autarquias e das Fundações;

**CONSIDERANDO** a responsabilidade de toda a Administração Pública em zelar e cuidar do recebimento dos bens públicos que irão pertencer ao Patrimônio Estadual;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº. 24.041 de 8 de julho de 2019, regulamenta a gestão patrimonial, relativa aos bens móveis, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, e revoga o Decreto n. 17.691, de 4 de abril de 2013, que "Dispõe sobre a administração e o SUGESP controle de bens móveis que compõem o acervo patrimonial dos órgãos e entidades do Poder Executivo e suas respectivas baixas.";

**CONSIDERANDO**, por derradeiro Ofício-Circular nº 28/2019/SEPAT-GPM de 14 de agosto de 2019, expedido pelo Sr. CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA, Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária/SEPAT/SEPOG, o qual determina a contar da data de 14/08/2019, essa GPM/SEPAT não dará procedimento ao Recebimento e a emissão do Termo de Recebimento Definitivo do Material de Consumo, sendo de responsabilidade de cada Secretaria o trâmite legal, atentando-se ao Decreto Nº 24.041 de 8 de Julho de 2019.

**Art. 1º.** Fica criada, no âmbito da **Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP**, a Comissão Especial de Recebimento de Materiais de Consumo, para atuar no âmbito da SUGESP e Órgãos vinculados do Poder Executivo Estadual:

Ficam designados para comporem a Comissão Especial de Recebimento Definitivo os servidores abaixo relacionados:

**I** - Presidente: RAIANE ROSA DE OLIVEIRA, Matrícula 300154801, Gerente de Almoxarifado e Patrimônio-GAP/SUGESP;;

**II** - Vice-Presidente: KEISSY NUNES MAGALHAES GOMES, Matrícula 300142047, Auxiliar Administrativo;

**III - Membros:**

- FLÁVIO DE OLIVEIRA CORDEIRO, Matrícula 300160677, Coordenador de Gatos Administrativos;

- THALISSON GOMES NOGUEIRA, Matrícula 300156916, Auxiliar de Operações;

- RICARDO DE SOUZA LIMA, Matrícula 300160107, Assessor Especial III;

- MICHELE ROBERTA SANTIAGO, Matrícula 300109198, Administradora do PRM;

- OSILAN ARAÚJO DE CASTRO, Matrícula 300130822, Assessor Técnico de Projetos;

- JONATAS AIRTON PAXURY SANTOS, Matrícula 300139926, Assessor Técnico de Estatística;

- PAULO ROBERTO PEREIRA DA SILVEIRA, Matrícula 300136065, Direção Superior;

- RAUL ROBERTO REYES ORTIZ DE LA VEJA, Matrícula 300124063, Assessor Especial III;

- PAULO ROGÉRIO PEREIRA LIMA, Matrícula 300121506, Chefe de Grupo de Eficiência Energética;

- APARECIDO CÉSAR GRILLO, Matrícula 300115970, Gerente de Processamento de Dados-Assessor Especial III;

- EDER FERNANDO CHIEA DE OLIVERA, Matrícula 300122831, Chefe de Seção;

- JHONNATAN PORTO GOMES, Matrícula 300128582, Auxiliar de Operações;

- ROSIMEIRE DE OLIVEIRA LOPES, Matrícula: 300157730, Chefe de Núcleo Administrativo;

- SÉRGIO DE JESUS SOUZA SAMPAIO, Matrícula 300157772, Auxiliar de Operações;

- JANAÍNA SILVA DOS SANTOS, Matrícula 300137337, Assistente de Orçamento;

- HELENA BARBOZA DE AMORIM DE OLIVEIRA, Matrícula 300127872, Assessor;

- RAIMUNDA ALVES DE OLIVEIRA, Matrícula 300116244, Coordenadoria Estadual do TudoAqui;

Parágrafo único. A Comissão Especial deverá ser composta de, no mínimo, 2 (dois) e o máximo 3 (três) servidores, sendo que:

**I** – o titular/presidente da comissão, inserido neste artigo, podendo indicar o seu representante para fazerem parte da Comissão e/ou outra Comissão Especial;

**II** - os membros da Comissão serão nomeados pelo Superintendente dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP, com o auxílio da Coordenadoria de Administração e Finanças/CAF/SUGESP;

**III** - a presidência desta Comissão será exercida por qualquer servidor da Superintendência, assim designado; **IV** - O recebimento do material de consumo,

adjudicado não implica necessariamente a sua aceitação, apenas transfere a responsabilidade pela guarda e conservação do material do fornecedor à unidade recebedora, e ainda é responsabilidade do servidor(a) sua conferência e/ou recebimento PROVISÓRIO, até sua finalização (quanto conferência e demais procedimentos DEFINITIVOS);

**Art. 2º.** São atribuições da Comissão:

**I** - receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e à qualidade, o material entregue de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e Processo Administrativo correlacionado, assim como na Nota de Empenho, Nota Fiscal, Contrato de Aquisição, Termo de Referência, Processo Administrativo, Auto de Adjudicação, ou outros instrumentos, na forma do disposto no artigo 62 da Lei n. 8.666, de 1993, atestando que o referido bem foi entregue dentro do prazo e em perfeito estado de uso;

**II** - rejeitar referido material de consumo, sempre que o referido estiver fora das especificações do instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra inicialmente apresentada na fase de licitação (proposta e outros);

**III** - expedir Termo de Devolução, Termo de Retirada ou Notificação, neste último caso se o bem for rejeitado;

**IV** - Os materiais de consumo adquiridos serão recebidos, conferidos e aceitos por esta Comissão em local previamente designado;

**V** - Estando o bem de acordo com as especificações quantitativas e qualitativas descritos nos documentos Termo de Referência, Edital e/ou equivalente, far-se-á o recebimento definitivo, certificando a Nota Fiscal no verso, no mínimo por 3 (três) membros da Comissão, sendo um deles pertencente ao Setor e/ou Órgão que adquiriu o material de consumo;

**VI** - Após o recebimento definitivo, a Comissão encaminhará o Processo ao Setor e/ou Órgão responsável, onde serão procedidos os procedimentos necessários quanto registros, lançamentos, baixas, liquidação e demais procedimentos administrativos da despesa, junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado e Municípios – SIAFEM;

**VII** - Em caso de recebimento de aquisição de material de consumo e/ou equivalentes, que deverão ser recebidos e conferidos no interior do Estado, as referidas despesa com diárias deverão acontecer pela Secretária e/ou Órgão de origem;

**VIII** – Se ocorrer que a referida Comissão instituída por Decreto, não estiver presente no ato do recebimento do material, deverá o bem se dar PROVISORIAMENTE por um servidor, devendo este, descrever (de próprio punho) por extenso, declarando o recebimento e as especificações, do contendo no documento o nome por extenso, função e matrícula;

**IX** - Os casos omissos deverão e/ou que necessitem de entendimento mais precisos, estes deverão ser encaminhados a Assessoria Jurídica interna, e ou própria Procuradoria Geral do Estado-PGE, para serem avaliados;

Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos retroativos a contar de 01 de agosto de 2019.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 13 de julho de 2020.

**CARLOS LOPES SILVA - CEL PM**

Superintendente – SUGESP

Protocolo 0012433841

Portaria nº 271 de 13 de julho de 2020

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP**, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

**CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CONSIDERANDO** que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **FLAVIO DE OLIVEIRA CORDEIRO**, ocupante do cargo de Coordenador de Qualidade dos Gastos Administrativos, matrícula n.º 300160677, e como substituto nos impedimentos legais, eventuais ou ausência, a servidora **KARLA GIANNINA GALVAO FERNANDES LIMA**, ocupante do cargo de Gerente de Manutenção, matrícula n.º 100092584; para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO** de que trata o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhando e fiscalizando **em todos os processos relativos a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículo (tipo: CAMINHONETE, OKM, CABINE DUPLA COM OU SEM BLINDAGEM, VEÍCULO DE PASSEIO UTILITÁRIO, E OUTROS) com assistência total, para atender as necessidades da** Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

**Art. 2º** - O fiscal do contrato deverá, para tanto, proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

**Art. 3º** - Quando necessário, o Fiscal do Contrato procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, I, a, da Lei Federal nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

**Art. 4º** - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Superintendente da SUGESP.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário**, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 13 de julho de 2020.

**CARLOS LOPES SILVA - CEL PM**

Superintendente – SUGESP

Protocolo 0012441926

Portaria nº 272 de 13 de julho de 2020

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP**, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

**CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de

junho de 1993.

**CONSIDERANDO** que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores: **NAIARA JOVANIA BRAGA DA SILVA**, ocupante do cargo de Chefe de Grupo, matrícula n.º 300137727; **VALDIR FREITAS DA SILVA**, ocupante do cargo de Assessor Técnico de Projetos; matrícula n.º 300104092; **MICHELLE DE LIMA SOUSA**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo; matrícula n.º 300161844; **MARIA CRISTINA MIQUELINI XAVIER**; ocupante do cargo de Chefe de Núcleo; e como substituto nos impedimentos legais, eventuais ou ausência de qualquer dos membros citados, o servidor **THALISSON GOMES NOGUEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Operações; matrícula n.º 300156916, para, sem prejuízo de suas atribuições, compor a Comissão para fins de proceder com o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** do objeto de que trata o art. 73, I, b, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado ainda o disposto no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93, **em todos os processos relativos a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículo (tipo: CAMINHONETE, OKM, CABINE DUPLA COM OU SEM BLINDAGEM, VEÍCULO DE PASSEIO UTILITÁRIO, E OUTROS) com assistência total, para atender as necessidades da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.**

**Art. 2º** - O prazo de duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Superintendente da SUGESP.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário**, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 13 de julho de 2020.

**CARLOS LOPES SILVA - CEL PM**

Superintendente – SUGESP

Protocolo 0012442596

## EPR

Portaria nº 89 de 10 de julho de 2020

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01.01.2019, publicado no DOE n. 001, de 03.01.2019.

Considerando o Requerimento ID 0012368431, Despacho ID 0012371724, processo 0024.265994/2020-91.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar o período de férias a que faz jus a servidora **Jônica Evely Costa da Silva**, Assistente de Tecnologia da Informação e Comunicação, Matrícula 300155797, lotada na Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, referente ao exercício de 2020, programado para 27/07/2020 à 10/08/2020 e 17/12/2020 à 31/12/2020, conforma Portaria 258 (8964850), reprogramando-o para **abono pecuniário de 20/10/2020 à 29/10/2020 e fruição de 02/11/2020 à 11/11/2020 e de 04/01/2021 à 13/01/2021.**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, 13 de Julho de 2020.

**DELNER FREIRE - CEL PM RR**

Superintendente

Protocolo 0012424768

## SEPOG

Portaria nº 271 de 13 de julho de 2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017,

Considerando a solicitação no Mem. 67 (0012400670), constante no Processo SEI 0035.527241/2019-12

**RESOLVE:**

**Art. 1º - TRANSFERIR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

**FLÁVIO DERZETE DA MOTA**, Secretário Executivo, matrícula nº 300155994, referente ao exercício **2019**, que estava remarcado para o período de 08/09/2020 a 07/10/2020, conforme Portaria nº. 470/2019/SEPOG, publicada no DIOF nº 232 de 11/12/2019, ficando para ser usufruído no período de **19/10/2020 a 17/11/2020.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Porto Velho, 13 de julho de 2020.

**PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL**

Secretário/SEPOG

Protocolo 0012437172

Portaria nº 272 de 13 de julho de 2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017,

Considerando a solicitação no Despacho (0012251092), constante no Processo SEI 0035.011417/2020-52.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RETIFICAR** a Portaria nº 267 de 09 de julho de 2020, publicada no DIOF ed. 132 de 09/07/2020, referente à transferência de gozo de férias do servidor **YSAMU PAULO NAKAHATI**, Assessor Técnico Regional, matrícula 300.156.532.

**Onde se lê:** ficando o gozo para ser usufruído nos períodos de **03/11/2020 a 12/11/2020 a 04/11/2021 a 13/01/2021**.

**Leia-se:** ficando o gozo para ser usufruído no período de **03/11/2020 a 12/11/2020** e no período de **04/01/2021 a 13/01/2021**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 13 de julho de 2020.

**PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL**

Secretário/SEPOG

Protocolo 0012439654

Portaria nº 273 de 13 de julho de 2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017,

Considerando a solicitação no Mem. 37 (0012300426), constante no Proc. SEI 0035.259900/2020-16.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - TRANSFERIR** o período de gozo de férias da servidora abaixo relacionada:

**HELEN CRISTIAN DANIEL PEREIRA**, Ag. Administrativo, matrícula 300069337, referente ao exercício de 2020, que estava programada as férias para o período de 01/07/2020 a 20/07/2020 e para ser convertida em abono pecuniário 10 (dez) dias no período de 21/07/2020 a 30/07/2020, conforme Portaria nº 432/2019/SEPOG-GARH, publicada no DIOF ed. 218 de 21/11/2019. Fica concedido o gozo de 30 (trinta) de férias para ser usufruído no período de **16/12/2020 a 30/12/2020** e no período de **02/07/2021 a 16/07/2021**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 13 de julho de 2020.

**PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL**

Secretário/SEPOG.

Protocolo 0012444291

## SEGEP

### EDITAL Nº 118/2020/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, **considerando** a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais habilitados, com base nos termos de inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, em harmonia com o inciso I, Artigo 2º da Lei Estadual n. 4.619 de 22 de Outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição n. 199 de 23 de outubro de 2019, **considerando** a Lei Federal n. 13.979, de 6 de Fevereiro de 2020 e a Portaria nº 356, de 11 de Março de 2020, do **Ministério da Saúde**, **considerando** o **Decreto n. 24.887, de 20 de março de 2020, que versa sobre o estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia**, para fins de prevenção e do enfrentamento à pandemia causada pelo Novo Coronavírus - COVID-19, e conforme os termos do Ofício n. 9928/2020/SESAU-CRH (0012361093), constante nos autos do Processo Administrativo n. 0036.128466/2020-13, e ainda considerando erro de digitação, **Retifica** termos do Edital n. 114/2020/SEGEP-GCP, referente a convocação de candidatos, para envio da documentação conforme Item 2, referente às inscrições efetuadas no Processo Seletivo Simplificado, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, às Unidades de Saúde Pública Estadual localizadas nos municípios de: **Ariquemes- Centro de Diálise, Buritis, Cacoal, Porto Velho, incluindo o Distrito de Extrema e São Francisco do Guaporé, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público para AMPLIAÇÃO IMEDIATA das equipes de saúde, de forma a atuar de maneira rápida e célere no prazo de 48 horas, no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19 (Novo Coronavírus)**, regido pelo do Edital n. 73/2020/SEGEP-GCP, o qual o resultado da avaliação dos títulos e classificação foram tornado Público, através do Edital n. 80/2020/SEGEP-GCP, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição n. 101, de 28 de maio de 2020, conforme a programação constante dos itens 1, 2, 3, 4 e 5 deste Edital.

**1. Os candidatos convocados deverão, obrigatoriamente, enviar a documentação referenciada no Item 2, no formato ora exigido, conforme orientação a seguir:**

1. O candidato **DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE**, encaminhar pelo e-mail (informado no ato da inscrição) os documentos escaneados em arquivo único em PDF. Que deverá enviar no **prazo MÁXIMO DE 24 horas** para o e-mail: [processoseletivosesau@gmail.com](mailto:processoseletivosesau@gmail.com). **Sob hipótese alguma serão aceitos documentos que não estejam nesse formato e legíveis.**

1.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e a utilização do e-mail informado no ato da inscrição.

1.3. O candidato (a), se considerado apto, receberá novo e-mail informando a unidade de saúde de lotação, a qual o candidato deverá se dirigir imediatamente para compor a escala de trabalho. No prazo **MÁXIMO DE 24 HORAS**, após o envio do e-mail.

**1.4. O não comparecimento no prazo estabelecido, será motivo de eliminação do candidato, e o chamamento do próximo classificado.**

**2. Os candidatos convocados no presente Edital, serão incluídos na folha de pagamento do mês subsequente, em respeito ao prazo entre a assinatura do contrato e a entrega da documentação, a confirmação do efetivo exercício informado pelas Unidades de Saúde/SESAU, a conferência da documentação e geração de matrícula, bem como o cumprimento do calendário da folha de pagamento/SEGEP.**

**2.1 No caso de falta de documentação, inconsistência dos dados ou demora na entrega, o candidato poderá não receber na mesma data inicial que os demais.**

**3. Documentação necessária para assinatura de contrato:**

#### DOCUMENTOS A SEREM ESCANEADOS DO ORIGINAL E ENVIADOS PARA O E-MAIL

1.	Cédula de Identidade
----	----------------------

2.	CPF/ MF (não sendo aceita a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.
3.	Comprovante de Escolaridade, correspondente a área que concorre.
4.	Registro no Conselho de Classe válido, para os profissionais que couber.
5.	Declaração do candidato informando <b>se ocupa ou não</b> cargo público.
6.	Declaração do candidato de <b>existência ou não</b> de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público ( <i>sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes</i> ).
7.	Declaração do candidato informando sobre a <b>existência ou não</b> de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais.
8.	Certidão de Nascimento ou Casamento.
9.	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais.
10.	Título de Eleitor.
11.	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado).
12.	Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino).
13.	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).
14.	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física). Se não possuir, deverá comunicar imediatamente ao Setor de Pessoal da sua Unidade de Lotação (A falta da apresentação do comprovante da conta corrente, implicará na não implantação do servidor na folha de pagamento).
15.	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.
16.	Atestado de Sanidade Física e Mental.
17.	1 (uma) Fotografia 3x4.
18.	Comprovante da experiência informada no ato da inscrição ( podendo ser cópia da CTPS, contrato de trabalho, contra-chequeou declaração do empregador)
19.	Declaração do candidato informando que não se enquadra na Portaria do Ministério da Saúde n. 356, de 11 de Março de 2020 ou no Art. 8º, do Decreto n. 24.871 de 16/ 3/2020/RO.

#### 4. FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE DADOS

O candidato deverá preencher o presente formulário de forma digitada para enviá-lo juntamente com a documentação à GCP/SEGEP, para fins de implantação no Sistema Governamental.

1. Nome do (a) Candidato (a):

2. Mudança do Nome do (a) Candidato (a):

2. Número do RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_, Data Expedição: \_\_\_\_\_

3. Número do CPF: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ - \_\_\_\_, Número do PASEP: \_\_\_\_\_

4. Número do Título de Eleitor: \_\_\_\_\_, Zona: \_\_\_\_\_, Seção: \_\_\_\_\_, Local: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, Data da Expedição do Título: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

5. Número da CTPS: \_\_\_\_\_, Série: \_\_\_\_\_, Local: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, Data da Expedição \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

6. Certificado de Reservista: \_\_\_\_\_, Categoria: \_\_\_\_\_, Local: \_\_\_\_\_, Ano: \_\_\_\_\_

7. Data Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, Estado Civil: \_\_\_\_\_, Sexo: \_\_\_\_\_, Cor: \_\_\_\_\_

8. Nacionalidade: \_\_\_\_\_, Naturalidade: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Localidade Estado

9. Escolaridade: Nível Médio ( ) Nível Superior ( ) Qual Curso: \_\_\_\_\_, Ano Conclusão: \_\_\_\_\_

10. Nome do Cônjuge: \_\_\_\_\_, Número CPF Cônjuge: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ - \_\_\_\_

11. Endereço Completo do (a) Candidato (a): Rua: \_\_\_\_\_, número \_\_\_\_\_,

Bairro: \_\_\_\_\_, município: \_\_\_\_\_, Estado: \_\_\_\_\_ - CEP: \_\_\_\_\_

12. Telefone Fixo: \_\_\_\_\_, Celular: \_\_\_\_\_, E-mail: \_\_\_\_\_

13. Nome da Mãe: \_\_\_\_\_, Data Nascimento da Mãe: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

14. Nome do Pai: \_\_\_\_\_, Data Nascimento do Pai: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

15. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: \_\_\_\_\_ - Agência: \_\_\_\_\_

16. Lotação/Localidade: \_\_\_\_\_, Local de Trabalho: \_\_\_\_\_

17. Cargo: \_\_\_\_\_ Carga Horária: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Local Data Assinatura da Unidade

Observações:

O preenchimento de todos os campos deste formulário é obrigatório.

O presente formulário deverá ser enviado juntamente com a documentação referenciada no Item 3.

5. A falta de atendimento, na íntegra, com relação à documentação exigida, poderá acarretar a não assinatura de contrato.

6. Os casos omissos e/ou inusitados, com relação à situação e/ou a documentação apresentada pelo candidato, serão analisados pela SEGEPE juntamente com a SESAU, e, se necessário, pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 13 de julho de 2020.

**Silvio Luiz Rodrigues da Silva**

Superintendente SEGEPE/RO

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS**

Onde se lê:

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO PRETENDIDO	LOCALIDADE	CARGA HORÁRIA	CLAS
13247	Sirlei Dos Santos Severino	Farmacêutico	Cacoal	40 Hs	17
7358	Patricia Norberto De Souza	Farmacêutico	Cacoal	40 Hs	18
12705	Cláudio Roberto Quirino Marques	Farmacêutico	Cacoal	40 Hs	19
4507	Erika Fernandes Maia Brasil	Farmacêutico	Cacoal	40 Hs	20
5978	Sérgio Costa Manussakis	Farmacêutico	Cacoal	40 Hs	21
5307	Priscila De Resende Queiroz	Farmacêutico	Cacoal	40 Hs	22

## Leia-se:

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO PRETENDIDO	LOCALIDADE	CARGA HORÁRIA	CLAS
13247	Sirlei Dos Santos Severino	Farmacêutico	Porto Velho	40 Hs	17
7358	Patricia Norberto De Souza	Farmacêutico	Porto Velho	40 Hs	18
12705	Cláudio Roberto Quirino Marques	Farmacêutico	Porto Velho	40 Hs	19
4507	Erika Fernandes Maia Brasil	Farmacêutico	Porto Velho	40 Hs	20
5978	Sérgio Costa Manussakis	Farmacêutico	Porto Velho	40 Hs	21
5307	Priscila De Resende Queiroz	Farmacêutico	Porto Velho	40 Hs	22

\*Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

Protocolo 0012438060

## EDITAL Nº 116/2020/SEGEF-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, **considerando** a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais habilitados, com base nos termos de inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, em harmonia com o inciso I, Artigo 2º da Lei Estadual n. 4.619 de 22 de Outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição n. 199 de 23 de outubro de 2019, **considerando** a Lei Federal n. 13.979, de 6 de Fevereiro de 2020 e a Portaria nº 356, de 11 de Março de 2020, do **Ministério da Saúde**, **considerando** o **Decreto n. 24.887, de 20 de março de 2020, que versa sobre o estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia**, para fins de prevenção e do enfrentamento à pandemia causada pelo Novo Coronavírus - COVID-19, e ainda considerando os termos do Ofício n.9928/2020/SESAU-CRH (0012361093) constante nos autos do Processo Administrativo n. 0036.128466/2020-13, **Convoca** candidatos abaixo relacionados, para envio da documentação conforme Item 2, referente às inscrições efetuadas no Processo Seletivo Simplificado, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, às Unidades de Saúde Pública Estadual localizadas nos municípios de: **Cacoal e Porto Velho, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público para AMPLIAÇÃO IMEDIATA das equipes de saúde, de forma a atuar de maneira rápida e célere no prazo de 48 horas, no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19 (Novo Coronavírus)**, regido pelo do Edital n. 82/2020/SEGEF-GCP, o qual o resultado da avaliação dos títulos e classificação foram tornado Público, através do Edital n. 87/2020/SEGEF-GCP, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição n. 112, de 10 de junho de 2020, conforme a programação constante dos itens 1, 2, 3, 4 e 5 deste Edital.

**1. Os candidatos convocados deverão, obrigatoriamente, enviar a documentação referenciada no Item 2, no formato ora exigido, conforme orientação a seguir:**

1. O candidato **DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE**, encaminhar pelo e-mail (informado no ato da inscrição) os documentos escaneados em arquivo único em PDF. Que deverá enviar no **prazo máximo de 12 horas** para o e-mail: [processoseletivosesau@gmail.com](mailto:processoseletivosesau@gmail.com). **Sob hipótese alguma serão aceitos documentos que não estejam nesse formato e legíveis.**

1.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e a utilização do e-mail informado no ato da inscrição.

1.3. O candidato (a), se considerado apto, receberá novo e-mail informando a unidade de saúde de lotação, a qual o candidato deverá se dirigir imediatamente para compor a escala de trabalho. No prazo **MÁXIMO DE 12 HORAS**, após o envio do e-mail.

**2. Os candidatos convocados no presente Edital, serão incluídos na folha de pagamento do mês subsequente, em respeito ao prazo entre a assinatura do contrato e a entrega da documentação, a confirmação do efetivo exercício informado pelas Unidades de Saúde/SESAU, a conferência da documentação e geração de matrícula, bem como o cumprimento do calendário da folha de pagamento/SEGEF.**

**2.1 No caso de falta de documentação, inconsistência dos dados ou demora na entrega, o candidato poderá não receber na mesma data inicial que os demais.**

**3. Documentação necessária para assinatura de contrato:**

DOCUMENTOS A SEREM ESCANEADOS DO ORIGINAL E ENVIADOS PARA O E-MAIL	
1.	Cédula de Identidade
2.	CPF/ MF (não sendo aceita a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.
3.	Comprovante de Escolaridade, correspondente a área que concorre.
4.	Registro no Conselho de Classe válido, para os profissionais que couber.
5.	Declaração do candidato informando <b>se ocupa ou não</b> cargo público.
6.	Declaração do candidato de <b>existência ou não</b> de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público ( <i>sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes</i> ).
7.	Declaração do candidato informando sobre a <b>existência ou não</b> de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais.
8.	Certidão de Nascimento ou Casamento.
9.	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais.
10.	Título de Eleitor.
11.	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado).
12.	Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino).

13.	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).
14.	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).
15.	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.
16.	Atestado de Sanidade Física e Mental.
17.	1 (uma) Fotografia 3x4.
18.	Comprovante da experiência informada no ato da inscrição (podendo ser cópia da CTPS, contrato de trabalho, contra-chequeou declaração do empregador)
19.	Declaração do candidato informando que não se enquadra na Portaria do Ministério da Saúde n. 356, de 11 de Março de 2020 .

## 4. FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE DADOS

O candidato deverá preencher o presente formulário de forma digitada para enviá-lo juntamente com a documentação à GCP/SEGEP, para fins de implantação no Sistema Governamental.

1. Nome do (a) Candidato (a): \_\_\_\_\_

2. Mudança do Nome do (a) Candidato (a): \_\_\_\_\_

2. Número do RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_, Data Expedição: \_\_\_\_\_

3. Número do CPF: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, Número do PASEP: \_\_\_\_\_

4. Número do Título de Eleitor: \_\_\_\_\_, Zona: \_\_\_\_\_, Seção: \_\_\_\_\_, Local: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, Data da Expedição do Título: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

5. Número da CTPS: \_\_\_\_\_, Série: \_\_\_\_\_, Local: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, Data da Expedição \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

6. Certificado de Reservista: \_\_\_\_\_, Categoria: \_\_\_\_\_, Local: \_\_\_\_\_, Ano: \_\_\_\_\_

7. Data Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, Estado Civil: \_\_\_\_\_, Sexo: \_\_\_\_\_, Cor: \_\_\_\_\_

8. Nacionalidade: \_\_\_\_\_, Naturalidade: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Localidade Estado

9. Escolaridade: Nível Médio ( ) Nível Superior ( ) Qual Curso: \_\_\_\_\_, Ano Conclusão: \_\_\_\_\_

10. Nome do Cônjuge: \_\_\_\_\_, Número CPF Cônjuge: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

11. Endereço Completo do (a) Candidato (a): Rua: \_\_\_\_\_, número \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, município: \_\_\_\_\_, Estado: \_\_\_\_\_ - CEP: \_\_\_\_\_

12. Telefone Fixo: \_\_\_\_\_, Celular: \_\_\_\_\_, E-mail: \_\_\_\_\_

13. Nome da Mãe: \_\_\_\_\_, Data Nascimento da Mãe: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

14. Nome do Pai: \_\_\_\_\_, Data Nascimento do Pai: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

15. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: \_\_\_\_\_ - Agência: \_\_\_\_\_

16. Lotação/Localidade: \_\_\_\_\_, Local de Trabalho: \_\_\_\_\_

17. Cargo: \_\_\_\_\_ Carga Horária: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Local Data Assinatura da Unidade

Observações:

O preenchimento de todos os campos deste formulário é obrigatório.

O presente formulário deverá ser enviado juntamente com a documentação referenciada no Item 3.

5. A falta do atendimento, na íntegra, com relação à documentação exigida, poderá acarretar a não assinatura de contrato.

6. Os casos omissos e/ou inusitados, com relação à situação e/ou a documentação apresentada pelo candidato, serão analisados pela SEGEP juntamente com a SESAU, e, se necessário, pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 10 de julho de 2020.

**Silvio Luiz Rodrigues da Silva**

Superintendente SEGEP/RO

## RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

Inscrição	Nome Candidato	Cargo Pretendido	Localidade	CH	Clas.
16102	Andressa Thais Silva Nunes Lamarao	Auxiliar De Serviços Gerais	Cacoal	40 Hs	24
16221	Talia Moreno De Sousa	Auxiliar De Serviços Gerais	Cacoal	40 Hs	25
16130	Moacir Quiesa Filho	Auxiliar De Serviços Gerais	Cacoal	40 Hs	26
16055	Cristiane De Sousa Marinho Gonçalves	Auxiliar De Serviços Gerais	Cacoal	40 Hs	27
16099	Edjane Viana De Souza	Auxiliar De Serviços Gerais	Cacoal	40 Hs	28
16053	Tamires Freitas Santos	Auxiliar De Serviços Gerais	Cacoal	40 Hs	29
16129	Jackson Batista Marinho	Auxiliar De Serviços Gerais	Cacoal	40 Hs	30
16090	Paulo Ricardo Monteiro Rabelo	Auxiliar De Serviços Gerais	Cacoal	40 Hs	31
16136	Fabricia Segovia Da Silva	Auxiliar De Serviços Gerais	Cacoal	40 Hs	32
16186	Ester Rios Araujo	Auxiliar De Serviços Gerais	Cacoal	40 Hs	33
16072	Richard Menezes Campos	Auxiliar De Serviços Gerais	Cacoal	40 Hs	34
16154	Kamila Rodrigues Coutinho	Auxiliar De Serviços Gerais	Cacoal	40 Hs	35
16151	Éverton Chagas Ribeiro	Auxiliar De Serviços Gerais	Cacoal	40 Hs	36
16036	Katiane Rezende Alves	Auxiliar De Serviços Gerais	Cacoal	40 Hs	37
16227	Dener Cristhian De Souza	Auxiliar De Serviços Gerais	Cacoal	40 Hs	38
16061	Jéssica Amanda Dos Santos	Auxiliar De Serviços Gerais	Cacoal	40 Hs	39
16029	Ângelo Kael Gomes Santana Moura	Auxiliar De Serviços Gerais	Cacoal	40 Hs	40

16111	Hugo Henrique Cavalcante Oliveira	Auxiliar De Serviços Gerais	Cacoal	40 Hs	41
16106	Robson Tiago Santos Lins	Auxiliar De Serviços Gerais	Cacoal	40 Hs	42
16141	Karen Biaca Coitinho Lima	Auxiliar De Serviços Gerais	Cacoal	40 Hs	43
16081	Mateus Nogueira Pinheiro	Auxiliar De Serviços Gerais	Cacoal	40 Hs	44
16207	Idaleia Umbelino Da Silva	Auxiliar De Serviços Gerais	Cacoal	40 Hs	45
16050	Leila Amorim Galvão Casada	Auxiliar De Serviços Gerais	Cacoal	40 Hs	46
16020	Rosimar Alves Bispo Batista	Farmacêutico	Cacoal	40 Hs	6
16175	Bruna Tainá Aparecida Da Silva Holanda	Farmacêutico	Cacoal	40 Hs	7
16025	Wellington Miranda Barbosa	Farmacêutico	Cacoal	40 Hs	8
16015	Angela Oberdoerfer	Farmacêutico	Cacoal	40 Hs	9
16123	Auriley De Jesus Gouveia	Farmacêutico	Cacoal	40 Hs	10
16190	Jheinyffer Kristiely Fabre Diniz	Farmacêutico	Cacoal	40 Hs	11
16105	Aline Janaina Giunco	Nutricionista	Cacoal	40 Hs	4
16210	Raimundo Nonato Matos Da Silva	Nutricionista	Cacoal	40 Hs	5
16058	Maria Lucia Toledo Vieira	Nutricionista	Cacoal	40 Hs	6
16095	Ricardo Ferreira De Araújo	Médico Nefrologista	Porto Velho	20 Hs	1

Protocolo 0012427453

Portaria nº 6610 de 09 de julho de 2020

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Of. 7665 (0012273043), Desp. SEGEP-NAPF 0012350480, que consta nos autos do Processo n. 0029.217355/2020-70,

**RESOLVE:**

**LOCALIZAR** na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, a contar de **1.7.2020**, a servidora **MARIA JOSÉ DA SILVA NETO**, SIAPE n. 2314826, ocupante do cargo de Agente Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT, anteriormente localizada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/CGRH/SEGEP/Porto Velho.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0012400794

Portaria nº 6608 de 09 de julho de 2020

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Of. 1695 (0011707041), Desp. SEGEP-NAPF 0012357527, que consta nos autos do Processo n. 0064.206652/2020-63,

**RESOLVE:**

**LOCALIZAR** na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/CGRH/SEGEP/Porto Velho, no período de **2.6.2020 a 30.6.2020**, o servidor **EUDES DE SOUZA PINTO**, SIAPE n. 695078, ocupante do cargo de Agente Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT, anteriormente localizado na Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária/SEPAT/Porto Velho.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0012400573

Portaria nº 6299 de 30 de junho de 2020

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Ofício 492 (10215213), Of. 1478 (0010543442), Desp. SEGEP-NAPF 0012017157, que consta nos autos do Processo n. 0064.069206/2020-61,

**RESOLVE:**

**LOCALIZAR** na Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária/SEPAT/Porto Velho, a contar de **17.2.2020**, o servidor **ANTÔNIO DA COSTA DE ALMEIDA**, SIAPE n. 3041205, ocupante do cargo de Motorista, atualmente localizado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0012236757

Portaria nº 6592 de 09 de julho de 2020

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento PC-FUNRESPOL 0011692553, Despacho PC-DGPC 0011735690, que consta nos autos do Processo n. 0019.059204/2020-18,

**RESOLVE:**

**Transferir** o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 4864/SEGEPE-NCSR, de 11.5.2020, à servidora **ARIZETE LOPES FERNANDES**, Agente de Polícia, Matrícula n. 300022609, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Porto Velho.

**ONDE SE LÊ:**

no período de 1.2.2008 a 31.3.2008, **1.5.2020 a 31.5.2020**, referente ao 2º quinquênio de 12.8.1999 a 11.8.2004.

**LEIA-SE:**

no período de 1.2.2008 a 31.3.2008, **1.10.2020 a 31.10.2020**, referente ao 2º quinquênio de 12.8.1999 a 11.8.2004.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0012396733

Portaria nº 6593 de 09 de julho de 2020

**SEGEPE-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Retificação FEASE-ASGP 0012354310, que consta nos autos do Processo n. 0065.479043/2019-88,

**RESOLVE**

**Retificar**, os termos da Portaria n. 1180/2020/SEGEPE-NCSR, de 31.1.2020, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor **AMAURY COSTA CASSIANO**, Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula n. 300092835, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo/FEASE/Ji-Paraná.

**ONDE SE LÊ:**

no período de 1.2.2020 a 29.2.2020, **1.7.2020 a 31.7.2020, 1.12.2020 a 31.12.2020**, referente ao 2º quinquênio de 26.10.2014 a 25.10.2019.

**LEIA-SE:**

no período de 1.2.2020 a 29.2.2020, **1.7.2021 a 31.7.2021, 1.12.2022 a 31.12.2022**, referente ao 2º quinquênio de 26.10.2014 a 25.10.2019.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0012397552

Portaria nº 6655 de 13 de julho de 2020

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando ID-0012135607, constante nos autos do Processo Administrativo n. 0002.275855/2019-91;

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** parcialmente os termos da Portaria n. 6325 de 1º de julho de 2020, publicada no DOE-RO n. 128, de 3/07/2020, que concedeu o Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no artigo 29, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, ao servidor **JOSÉ FERNANDO DE AZEVEDO COUCEIRO**, ocupante do cargo de Médico Veterinário, Matrículas n. 300002388/300002389, no que concerne ao nome do servidor.

**ONDE SE LÊ:**

JOSÉ FERNANDO DE AZEVEDO COUCEIRO

**LEIA-SE:**

**JORGE FERNANDO DE AZEVEDO COUCEIRO**

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 13 de julho de 2020

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0012441932

Portaria nº 6587 de 09 de julho de 2020

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120, da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-10112969, constante nos autos do Processo Administrativo n. 0029.058470/2020-04 ;

**RESOLVE:**

**CONCEDER** Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, ao servidor **ANIBALDO BARBOSA ALVES**, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300013713.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 9 de julho de 2020.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0012389784

Portaria nº 6591 de 09 de julho de 2020

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-6843774, constante nos autos do Processo n. 0022.299228/2019-15;

RESOLVE:

**CONCEDER** Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no artigo 13, da Lein. 1068, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, ao servidor **JOÃO UNIVERSO DO CARMO**, ocupante do cargo Perito Criminal, Matrícula n. 300016454.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 9 de julho de 2020.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0012392871

Portaria nº 6595 de 09 de julho de 2020

**SEGEp-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Adendo (0011448584), Despacho AGEVISA-NRH 0011590140, Of. 1112 (0012207284), que consta nos autos no Processo n. 002.184637/2020-81,

**RESOLVE:**

**CESSAR**, a contar de **22.4.2020**, os termos da Portaria n. 00039/NCSR/SEGEp/SEPOG de 9.1.2017, que **Prorrogou Licença Sem Vencimento**, a partir de 6.9.2017, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora **CIBELLE MENDES CABRAL**, ocupante do cargo de Biólogo, matrícula n. 300102798, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA/Porto Velho.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0012399078

## SUPEL

### AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações do Estado de Rondônia

**Pregão Eletrônico Nº. 280/2020/ALFA/SUPEL/RO. Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE****Processo:** 0037.285855/2019-00

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transmissão de dados utilizando protocolo IP, MPLS, serviço de internet banda larga na modalidade terrestre, interligando as redes locais dos órgãos vinculados a SESDEC em todo o Estado de Rondônia. **Valor Estimado: R\$ 15.582.208,68. Data de Abertura: 27/07/2020 às 09h00min (horário de Brasília - DF).** Endereço Eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel). Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9264.

**IAN BARROS MOLLMANN**

Pregoeiro ALFA/SUPEL-RO

Mat. 300137923

Protocolo 001244479

### AVISO

#### AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, criada através da **Portaria 249/2019/SUPEL -CI**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 011/20/CPLO/SUPEL/RO**, decorrente Processo Administrativo **0057.383116/2019-36. DA DECISÃO DA COMISSÃO: "...INABILITAR a empresa ATIBAIA ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO EIRELI por ter apresentado Certidão de Pessoa Jurídica emitida pelo CREA - RO CANCELADA, contrariando o disposto no item 16.4, alínea "a" do edital..."**.

A empresa foi **INFORMADA** pela Presidente, sobre o resultado do julgamento na própria sessão, concedendo assim o prazo de **05 (cinco)** dias úteis previstos no art. 109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo sessão. Registra-se que será dado publicidade do referido julgamento nos meios de comunicações previstos em Lei e no site da SUPEL, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse da empresa em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso. Maiores informações através do site: [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel).

Porto Velho/RO, 13 de julho de 2020.

**ERALDA ETRA MARIA LESSA**  
**PRESIDENTE CPLO/SUPEL**

Protocolo 0012443213

**AVISO DE PUBLICAÇÃO****AVISO DE SUSPENSÃO**

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 114/2020/ÔMEGA/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0052.250245/FHEMERON

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sanitização e desinfecção de ambientes da Hemorrede, pelo período de 180 dias, visando atender as necessidades da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através da Pregoeira nomeada na Portaria nº 72/CI/SUPEL, publicada no DOE de 26.05.2020, torna público, aos interessados que o **CHAMAMENTO PÚBLICO** está **SUSPENSO SINE DIE**, até que as informações de revisão técnica e esclarecimento de fornecedor seja respondido pela Agevisa, conforme solicitado pelo FHEMERONDOC. SEI 0012450374. Publique-se no Comprasnet e demais meios legais.

Porto Velho/RO, 14 de julho de 2020.

MARIA DO CARMO DO PRADO

Pregoeira ÔMEGA/SUPEL

Mat. 300131839

Protocolo 0012455385

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico n.º 352/2020/KAPPA/SUPEL/RO

Processo Eletrônico: 0064.483471/2019-15. Tipo: Menor preço. Critério de julgamento: Por item. Objeto: Contratação de empresa que forneça e instale sombreadores de estacionamento para conservação dos veículos oficiais desta Sepat. Valor Estimado: R\$ 15.140,32. Data de Abertura: 27/07/2020 às 10h00min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>. Disponibilidade do Edital: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL/RO, ou, gratuitamente no endereço eletrônico [www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br). Outras informações através do telefone: 69.3212-9272. Porto Velho, 14 de julho de 2020.

**IZAURA TAUFMANN FERREIRA**

Pregoeira da equipe SUPEL-KAPPA

Protocolo 0012460353

**AVISO****AVISO DE REABERTURA**

Pregão eletrônico n.º 076/2019/KAPPA/SUPEL/RO.

Processo eletrônico n.º 0021.049112/2019-39/PM/RO.

Objeto:Aquisição De Filtros Para Bebedouros Industriais, Para Atender As Necessidades Da Polícia Militar Estado De Rondônia. A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designados através na Portaria Nº 79/2020/SUPEL-CI de 23.06.2020, torna público aos interessados e em especial às empresas participantes que a sessão de **CONTINUAÇÃO** será realizada no dia **23/07/2020 às 10 horas (horário de Brasília)**. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio por meio do telefone: (69) 3212-9272 e/ou pelo e-mail: [supel.kappa@gmail.com](mailto:supel.kappa@gmail.com). Porto Velho, 14 de julho de 2020.

**IZAURA TAUFMANN FERREIRA**

Pregoeira da equipe KAPPA/SUPEL/RO

Protocolo 0012461275

**AVISO****AVISO DE SUSPENSÃO**

Superintendência Estadual de Compras e Licitações

Pregão Eletrônico N.º: **537/2019/DELTA/SUPEL/RO**.Processo Administrativo: **0036.057208/2018-21**

**Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, de forma contínua, com fornecimento e reposição de peças, acessórios e componentes eletrônicos dos Sistemas de Climatização, de expansão indireta CHILLER com capacidade de 150 TR e de expansão direta através Condicionador de Ar Tipo Self Contained com Condensador a Ar Remoto de 7,5 TR, conforme dados técnicos em anexo, para atender o Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, por um período de 12 (doze) meses.** A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através da Pregoeira nomeada na Portaria nº 073/SUPEL-CI, publicada no DOE, de 25/05/2020, torna público, aos interessados e, em especial, às empresas que retiraram o edital, que procedimento de compras está **SUSPENSO "SINE DIE"**, em razão da Secretaria de Estado de Saúde não ter respondido em tempo hábil o Pedido de Impugnação encaminhado por empresa interessada. Publique-se.

**FABÍOLA MENEGASSO DIAS**

Pregoeira -Equipe DELTA/SUPEL

SUPEL/RO - Mat. 300148746

Protocolo 0012445576

**AVISO DE PUBLICAÇÃO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 190/2020**Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2299>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 14/07/20, às 12:11

**PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 276/2020

**PROCESSO:** Nº 0004.396092/2019-09

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CAFE E AÇÚCAR - FUNESBOM

**AVISO DE ERRATA**

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL torna público aos interessados, em especial a detentora do Registro de Preços, que a Ata em epígrafe, publicada na edição do Diário Oficial do Estado do dia 30/06/2020, sofreu a seguinte correção:

**ONDE SE LÊ:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
02	Café Torrado e Moído a Vácuo 500 Gr. - CAFÉ – torrado, moagem fina, embalagem tipo tijolo, embalagem de 500 Gr, mínimo QUALIDADE SUPERIOR, não admitindo Tradicional, a marca deve possuir Certificado do PQC - Programa de Qualidade do Café, da ABIC, em plena validade, ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade global mínima de 6,0 pontos, na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza, com validade mínima de 12 meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro e data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem, 100% arábico.

**LEIA-SE:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
02	Café 100% canéfora, do tipo Robusta, proveniente da cafeicultura do Estado de Rondônia. Os grãos devem ter torra clara ou médio, os grãos devem ter peneira 15/ 16 ou superior. A qualidade da bebida deve ter nota igual ou superior a 75 pontos, validade mínima de 6 meses, acondicionados em embalagem metálica, impermeável com a rotulagem segundo as normas estabelecidas pela Anvisa. Embalagem de 500 gramas.

Prevalecendo os demais dizeres.

Porto Velho/RO, 14 de julho de 2020.

**MÁRCIA CARVALHO GUEDES**

Coordenadora do Registro de Preços/SUPEL

**GENEAN PRESTES DOS SANTOS**

Diretora de Licitação/SUPEL

Protocolo 0012449373

## SEPAT

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, que a despesa decorrente do Processo Administrativo 0064.079130/2019-49, que se constitui no pagamento de material de consumo (grafico), por meio de adesão ata do pregão eletrônico 415/2019, pelos dispositivos da Lei 10.420 de 17/07/2002 e dec. 10.024 de 20/09/2019 e em concordância ao art.24,II, da lei 8.666/93 e 8.412/2018, art. 2º, II, e ao órgão mantenedor o valor de R\$ 3.300,00 (trez mil e trezentos reais) em atender as necessidades da administração.

**CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA**

Superintendente da SEPAT/RO

Protocolo 0012419270

## SESDEC

Portaria nº 362 de 02 de julho de 2020

Dispõe sobre substituição de membros para comporem o Conselho Deliberativo do Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNESP.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundado no inciso I, do Art. 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e nos termos do Capítulo III, artigo 08 e incisos II, VI e X, da Lei Complementar nº 1.007, de 13 de dezembro de 2018, inerentes ao Comandante-Geral da Polícia Militar, Coordenador de Administração e Finanças da SESDEC e ao representante da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão;

Considerando teor do Processo Administrativo Eletrônico nº 0037.209535/2019-45;

**RESOLVE:**

Art. 1º Substituir membros em Conselho referente aos incisos II, VI e X designados pelo Decreto nº 24.055, de 12 de julho de 2019, para comporem o Conselho Deliberativo do Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNESP, que tem a finalidade de apreciar propostas e de aprovar o Projeto de Viabilidade Econômica e Financeira, passando a ser considerada a seguinte substituição:

**II - Titular:** ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA** - Coronel da Polícia Militar e Comandante-Geral da Polícia Militar; e o **Suplente:** Plínio Sérgio Cavalcanti - Coronel da Polícia Militar e Subcomandante da Polícia Militar;

**VI - Titular:** DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA - Coordenadora de Administração e Finanças da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania; e o **Suplente:** - Alvorino Solarin da Silva Junior - Contador Setorial/SEFIN;

**X - Titular:** PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL - Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão; e a **Suplente:** Beatriz Basilio Mendes - Secretária Adjunta de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ**

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0012274601

## PM

Portaria nº 5163 de 09 de julho de 2020

***Dispõe sobre designação para exercer o encargo de Gestor Fiscal e Operacional do Convênio celebrado com a Prefeitura de Buritis nas hipóteses que se especificam.***

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, usando das atribuições que lhe confere o art. 10 e o art. 12, do Regulamento Geral da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto n. 12.722, de 13 de março de 2007, em pleno atendimento aos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, e a Cláusula 6º do Termo de Convênio nº 101/PGE-2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Designar os **servidores Policiais Militares para exercer os encargos de Gestor Operacional, Gestores de Convênio, Gestores Fiscais** do Convênio nº 101/PGE-2020, celebrado com a Prefeitura do Município de Buritis a contar de 22/06/2020, objetivando a delegação recíproca de competência a Polícia Militar de Rondônia (PMRO), através da Companhia Independente de Policiamento Ostensivo de Buritis - CIPOBURITIS, para desempenho das atividades de fiscalização de trânsito, autuação das infrações e adoção de medidas administrativas, no âmbito da circunscrição territorial do Município de Buritis/RO.

I - 2º Tenente PM RE 100085224 GERALDO DANIEL DE SOUZA, para exercer o encargo de **Gestor Operacional**;

II - Cabo PM RE 100094621 ZENILTON DÓSSIMO FERREIRA, Assessor Técnico da Seção de Cadastro e Fiscalização/Convênios - FUMRESPOM, para exercer o encargo de **Gestor do Convênio e Fiscal**;

III - 3º Sargento PM RE 100068002 WANDO NASCIMENTO SILVA, para exercer o encargo de **Gestor Fiscal**;

IV - Designar a 3º Sgt PM RE 100065309 ELANE CRISTINA RIBEIRO DE QUEIROZ, Especializada em Gestão de Convênios e Projetos, Chefe da Seção de Cadastro e Fiscalização/Convênios - FUMRESPOM, para exercer o encargo de **Gestora do Convênio e Fiscal**.

**Art. 3º** - As principais atribuições dos **Gestores de Convênio** são:

I - Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;

II - Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;

III - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;

IV - Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

V - Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;

VII - Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

IX - Acompanhar os prazos e o saldo contratual dos Termos Aditivos e/ou Termo de Encerramento dos contratos na sua elaboração; acompanhar a manutenção das *condições de habilitação* ao longo da execução do contrato especialmente no cumprimento das leis especiais aplicáveis que porventura constem na Qualificação Técnica.

**Art. 4º**- As principais atribuições dos **Gestores Fiscais** são:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do convênio e/ou contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

IV - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

V - Informar ao Gestor do Convênio o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

VI - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato;

VII - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do convênio e/ou contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VIII - Acompanhar e fiscalizar as obrigações da Concedente assim como as obrigações da Conveniente, conforme o Termo de Convênio nº 101/PGE/2020 e Plano de Trabalho.

**Art. 5º** - As principais atribuições do **Gestor Operacional** são:

I - Executar a fiscalização de trânsito através do efetivo policial do serviço ordinário da PMRO, através de seu efetivo ordinário das Organizações Policiais Militares, autorizadas pela Coordenadoria Regional de Policiamento IV - CRP-IV, conforme o Plano de Trabalho e no que prescreve na Cláusula Primeira do Termo de Convênio nº 101/PGE-2020;

II - Autuar e adotar medidas administrativas previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB, referente às infrações de trânsito de competência do Órgão Executivo (Municipal ou Estadual) conforme CONVÊNIO, e o que prescreve na Cláusula Primeira, concomitantemente com os demais agentes de trânsito credenciados. Tendo como objetivo preservar e manter a ordem, segurança e fluidez do trânsito;

III - Manter um contingente policial credenciado no Estado/Município, para o cumprimento deste Convênio;

IV - Prestar contas perante o Órgão Executivo de Trânsito, dos autos de infrações lavrados e das medidas administrativas executadas, até 05 (cinco) dias após sua lavratura;

V - Encaminhar, mensalmente ao Gestor Administrativo do Estado/Município, o relatório mensal das atividades operacionais executadas no período com as informações estabelecidas no Plano de Trabalho, (atividades operacionais e atividades administrativas), contendo o demonstrativo das atividades executadas no período;

VI - Em operação de fiscalização de Trânsito e blitz deverá participar no mínimo 01 (uma) guarnição Policial Militar, sendo informado com mínimo de antecedência de 24 horas, para assim ocorrer planejamento operacional, visando prevenir ocorrências policiais, bem como garantindo a segurança dos agentes da autoridade trânsito;

VII - Cumprir o Item 5 (cinco) do Plano de Trabalho nas Metas a Serem Atingidas.

**Art. 6º**- Os servidores ora designados deverão observar as disposições das Leis 8.666/1993 (capítulo III) e 4.320/1964 (§ 2º do art. 63) e da Instrução Normativa 2/2008-MPOG, em especial o seu Anexo IV - Guia de Fiscalização dos Contratos (nos casos de contratação de serviços, continuados ou não), além de

cumprir, rigorosamente, as obrigações contidas no Termo de Convênio nº 101/PGE-2020 e Plano de Trabalho.

**Art. 7º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 8º** - Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

**ALEXANDRE LUIS DE FREITAS ALMEIDA - CEL PM**  
Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia  
Presidente do FUMRESPOM  
Matrícula 100061339

Protocolo 0012391132

Portaria nº 5223 de 13 de julho de 2020

**Dispõe sobre Afastamento Temporário de Praça PM e dá outras providências.**

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, usando das atribuições legais que lhe confere o Artigo 10, e Inciso XX do Artigo 12, do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei Nº 12.722, de 13 de março de 2007,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder afastamento temporário das funções policiais militares ao **3º SGT PM RE 100094547 TIAGO EDERSON FERREIRA DOS SANTOS**, do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de **12 de julho de 2020**, para frequentar o Curso de Formação Profissional nas instalações da ANPRF - Academia Nacional da Polícia Rodoviária Federal, para o Cargo de Policial Rodoviário Federal - inscrição nº 10118828, que será realizado na cidade de Florianópolis/SC, no período de 15 de julho de 2020 a 06 de novembro de 2020, devidamente matriculado, conforme Comprovante de matrícula no Curso de Formação Profissional, datado de 29 de junho de 2020, em conformidade com o Edital de Convocação Nº 67 - PRF - Polícia Rodoviária Federal, de 23 de junho de 2020, conforme requerido no Requerimento pessoal do graduado, datado de 26 de junho de 2020 e na Informação nº 212/2020/PM-BPTRANP1, de 06 de julho de 2020.

**Art. 2º** Passá-lo à condição de adido ao Batalhão de Trânsito da Polícia Militar do Estado de Rondônia / Porto Velho-RO, para fins de controle e escrituração de alteração, enquanto permanecer nessa situação.

**Art. 3º** Determinar à Coordenadoria de Pessoal a remessa desta Portaria à DESP/SEGEP para informar que o referido policial militar declina seus proventos percebidos pela Polícia Militar do Estado de Rondônia, durante o período do Curso, conforme Declaração/Requerimento juntada ao processo.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos a contar de 12 de julho de 2020.

**ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS ALMEIDA - CEL PM**  
Comandante-Geral da PMRO  
**VANDERLEY DA COSTA - CEL PM**  
Chefe do Estado Maior/respondendo pela CP

Protocolo 0012441525

Portaria nº 5230 de 13 de julho de 2020

**Outorga a Medalha “Honra ao Mérito Cultural” a Policiais Militares que obteve a primeira classificação nos 38º Curso de UNIDADE ESPECIALIZADA DE FRONTEIRA-Nível Operador/2017, oferecido pela SESDEC em parceria com a SENASP/MJSP .**

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8, inciso I e Art. 9º do Regulamento da Medalha “Honra ao Mérito Cultural”, aprovado pelo Decreto Nº 4394, de 7 de novembro de 1989, alterado pelo Decreto nº 21.331, de 17 de outubro de 2016, publicado no DOE nº 194 de 17 de outubro de 2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Outorgar a Medalha “Honra ao Mérito Cultural”, ao **1º TEN PM RE 100094371 MARCELO EDUARDO NICÁCIO CHAGAS**, pela excelente dedicação aos estudos concernentes ao curso oferecido pela SESDEC em convenio com o SENASP/MJSP, realizado em Pimenta Bueno - RO no qual obteve a 1ª (primeira) colocação no I Curso de **UNIDADE ESPECIALIZADA DE FRONTEIRA-Nível Operador/2017**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho - RO, 13 de julho de 2020.

**ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS ALMEIDA - CEL QOPM**  
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0012445303

Portaria nº 5233 de 13 de julho de 2020

**Outorga a Medalha “Honra ao Mérito Cultural” as Policiais Militares que em conjunto realizaram o trabalho para elaboração da Proposta de Implantação da Diretriz Policial Militar de Atenção Psicossocial ao Policial Militar em Risco de Suicídio, o qual deu origem à Resolução nº 0238/2019/PM-ASSELEGIS.**

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8, inciso I e Art. 9º do Regulamento da Medalha “Honra ao Mérito Cultural”, aprovado pelo Decreto Nº 4394, de 7 de novembro de 1989, alterado pelo Decreto nº 21.331, de 17 de outubro de 2016, publicado no DOE nº 194 de 17 de outubro de 2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Outorgar a Medalha “Honra ao Mérito Cultural”, a **CAP PM Psic RE 100086986 MARCIA FRANCISCA DA COSTA DO NASCIMENTO**, e **CAP PM**

PSIC 10009517-2 **CLÁUDIA CABRAL DA COSTA** pelo excelente trabalho conjunto que elaborou a Diretriz Policial Militar de Atenção Psicossocial ao Policial Militar em Risco de Suicídio, o qual deu origem à Resolução nº 0238/2019/PM-ASSELEGIS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho - RO, 13 de julho de 2020.

**ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS ALMEIDA - CEL QOPM**  
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0012448403

## PC

Portaria nº 828 de 13 de julho de 2020

**PC/DRH**

**A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** a Lei n. 865 de 22.12.1999 e Lei n. 3922 de 17.10.2016, que dispõe sobre a concessão de folga a servidor público estadual que efetuar doações de sangue;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 55, de 03.01.2018, do Conselho Superior de Polícia Civil - CONSUPOL;

**CONSIDERANDO** o Requerimento PC-IMLGUM (0012220143), a Declaração (0012220371) e o Despacho PC-DGA (0012424504), insertos nos autos do Processo SEI n.0019.252195/2020-24;

**R E S O L V E :**

**CONCEDER 08 (oito) dias de folga**, no período de **21/09/2020 a 28/09/2020**, ao servidor **RICHARD SUÁREZ LOPES**, ocupante do cargo de Técnico em Necropsia, matrícula nº 300138334, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado no Instituto Médico Legal de Guajará Mirim/RO, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue nas seguintes datas: 29/04/2019, 23/09/2019, 20/01/2020 e 08/04/2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 13 de julho de 2020.

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**  
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 0012440130

Portaria nº 826 de 13 de julho de 2020

**PC/DRH**

**A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 54, § 4º da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, alterada pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999;

**CONSIDERANDO** a necessidade de continuidade das atividades inerentes na Unidade Integrada de Segurança Pública de Espigão do Oeste/RO;

**CONSIDERANDO** o Memorando 85 (0012216321), o Despacho PC-DGA (0012278941) e a Nota 1517 (0012419047);

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, no período de **01.07.2020 a 30.07.2020**, o servidor **DANIEL PEREIRA UCHOA**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula nº 300098747, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, para o exercício de Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular da 1ª Delegacia de Espigão do Oeste/RO, em substituição ao Delegado de Polícia **RAFAEL COSTA DOURADO** que encontra-se em gozo de férias no referido período.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 13 de julho de 2020.

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**  
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 0012434551

Portaria nº 825 de 13 de julho de 2020

**PC/DRH**

**A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 4.086, de 07 de maio de 2019, que enquadró o servidor oriundo do ex-Território Federal de Rondônia, no Quadro em Extinção da União, em face do disposto nos arts. 5º e 12 da Lei 13.681, de 2018, em seu respectivo Cargos: Delegado de Policial Especial. (DOU 88 - 09/05/2019);

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 10539/2020/PC-CONSUPOL (0011316858);

**R E S O L V E :**

**LOCALIZAR**, a contar de **1º.09.2019**, o servidor **MAHMOUD FAWZI EL RAFIHI**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, SIAPE 3144278, pertencente ao quadro permanente de pessoal federal do Ex-Território de Rondônia, no **CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA - CONSUPOL**, nesta Capital de Porto Velho/RO.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 13 de julho de 2020.

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**  
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 0012433444

## POLITEC

## INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

A DIRETORA-ADJUNTA DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - CONSUGESPOL, no das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.276, 13 de dezembro de 2015 (Regimento Interno do Conselho Superior de Gestão da Superintendência de Polícia Técnico-Científica)

## RESOLVE:

CONVOCAR os Conselheiros do CONSUGESPOL e convidar os Coordenadores Regionais para participar da 6ª reunião extraordinária a ser realizada no dia 15 de julho de 2020, às 09h00min, em ambiente virtual (CISCOWEBEX), a ser disponibilizado o acesso a cada um dos participantes via link, para tratar dos seguintes assuntos:

- Aprimoramento do Regimento Interno do Conselho Superior de Gestão da Superintendência de Polícia Técnico-Científica ;
- Outros assuntos.

Atenciosamente,

**ANA JULIA FRAZÃO PAIVA**  
DIRETORA-ADJUNTA DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

Protocolo 0012457926

## SESAU

Portaria nº 1533 de 09 de julho de 2020

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do Decreto nº 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000 e, considerando o Despacho SESAU-CAIS (ID - 0011606153),

## RESOLVE:

Art. 1º. - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscal e Suplente, para fins de acompanhamento de fiscalização dos serviços de de Cardiologia (procedimentos cirúrgicos), constantes na tabela SUS, de forma contínua e complementar, para atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Estado de Rondônia, Contrato nº 132/PGE-2020, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Matrícula	Nomenclatura
Elizete Gama Nascimento de Almeida	300098610	Fiscal do Contrato
Josilene Almeida de Barros	300022752	Suplente

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de maio de 2020.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Fernando Rodrigues Máximo**  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0012393112

Portaria nº 1551 de 10 de julho de 2020

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018;

Considerando o Decreto de nº 25.049, de 14 de maio de 2020; e

Considerando o Memorando 29 (0012289695) constante nos autos de nº 0060.258967/2020-26,

## RESOLVE:

**SUSPENDER**, por motivo de calamidade pública, o gozo das férias dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSF/SESAU, na forma do Anexo único.

Porto Velho, 10 de julho de 2020.

## ANEXO ÚNICO

Exercício	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação	Período Agendado para Fruição	
					Início	Fim
2020	300144799	ADRIANA DE FÁTIMA SCHIO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HRSF	01.08.2020	30.08.2020
	300143498	ALESSANDRO DA SILVA FERREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HRSF	01.08.2020	30.08.2020
	300136454	CRISTIANO DA SILVA FERREIRA	ENFERMEIRO	HRSF	01.08.2020	30.08.2020
	300136912	FERNANDA GOMES DE PAULA	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	HRSF	01.08.2020	30.08.2020
	300131279	GLEISON BARBOSA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HRSF	01.08.2020	30.08.2020
	300131400	LEONILDA SEVERINA DE BARROS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HRSF	01.08.2020	30.08.2020
	300149828	MARCOS ROBERTO FERNANDES	MÉDICO 40H	HRSF	01.08.2020	30.08.2020
	300140874	MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA	DIRETOR GERAL/ CEDIDO COM ÔNUS	HRSF	01.08.2020	30.08.2020
300151415	TANIA EUGENIA DA SILVA	FARMACÊUTICO	HRSF	01.08.2020	30.08.2020	

Protocolo 0012409657

Portaria nº 1538 de 09 de julho de 2020

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 53/2020/LEPAC-NUADM; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o Teor do Processo nº 0062.257887/2020-33.

## RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2299>  
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 14/07/20, às 12:11

**CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no **Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas - LEPAC/SESAU**, referente ao mês de **JUNHO de 2020**, conforme relacionados abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Aquiles Renildo de Souza Lopes	300136777	38
Robertino Teixeira Colares	300078140	42

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**  
Diretora Executiva  
SESAU/RO

Protocolo 0012395332

Portaria nº 1539 de 09 de julho de 2020

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 9557/2020/SESAU-GRS1, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.255567/2020-66.

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de serviços extraordinários, a servidora lotada na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na **Gerência Regional de Saúde de Ji-Paraná-I GRS/SESAU**, referente ao mês de **JUNHO de 2020**, conforme relacionada abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Antonio Pinto Sobrinho	300016559	44
Alexandro Dainez	300100694	42
Leidinalva Batista dos Santos	300017139	44
Luzia de Jesus Oliveira	300017355	42

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**  
Diretora Executiva  
SESAU/RO

Protocolo 0012395858

Portaria nº 1540 de 09 de julho de 2020

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 9557/2020/SESAU-GRS1, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.255567/2020-66.

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotada na **Gerência Regional de Saúde de Ji-Paraná/I GRS/SESAU**, referente ao Mês de **JUNHO de 2020**.

NOME	MATRÍCULA	H.S.
Antonio Fernandes	300060656/ Siape 0694202	26
Eduardo Pereira da Silva	0489990	44
Vilmar Helmer	300155575 / 3065747	44

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**  
Diretora Executiva  
SESAU/RO

Protocolo 0012396164

Portaria nº 1542 de 09 de julho de 2020

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e conforme consta no Memorando nº 181/2020/CAIS-GERREG, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Parecer nº 18/2020/CAIS-GERREG.

Considerando o teor do Processo nº 0036.259164/2020-96.

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de JUNHO de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.05.2011, os **Plantões Especiais**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na **Gerência de Regulação do SUS-CAIS/GERREG/SESAU**, referente ao mês de **JUNHO de 2020**.

NIVEL MÉDIO			
Nome	Cargo	Matrícula	Hs
Angelita dos Anjos Silva Souza	Técnico em Enfermagem	300093891	96
Conceição de Maria Costa Fernandes	Técnico em Enfermagem	300093065	108
Francielle Paola Batista dos Santos	Técnico em Enfermagem	300143368	84
Ivaneide Neves Silveira Batista	Técnico em Enfermagem	300093055	12

Katia Cristina Pinheiro de Carvalho	Técnico em Enfermagem	300068733	120
Lina Nice Falcão	Técnico em Enfermagem	300062456	120
Natalia Valentim da Silva	Técnico em Enfermagem	300143694	24

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**  
Diretora Executiva  
SESAU/RO

Protocolo 0012397601

Portaria nº 1536 de 09 de julho de 2020

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 9776 e 9783/2020/CDA-NRH, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.26136 1/2020-75.

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, dos servidores lotados nesta Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades no **Centro de Diálise de Ariquemes-CDA/SESAU**, referente ao mês de **JUNHO de 2020**, conforme relacionados abaixo.

Nome	Matrícula	Hs
Gilberto Biscola Martins	300044651	24
Jessica Alves da Graça	300164454	15
Rubya Kelly Silva dos Santos	300149602	20
Terezinha de Fátima Lima	300044659	22
Verônica Dorada dos Santos	300159317	30

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**  
Diretora Executiva  
SESAU/RO

Protocolo 0012394635

Portaria nº 1537 de 09 de julho de 2020

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 9776 e 9783/2020/CDA-NRH, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.261361/2020-75.

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde no **Centro de Diálise de Ariquemes-CDA/SESAU**, referente ao mês de **JUNHO de 2020**.

Nome	Matrícula	Hs
Silvio da Silva	3071559	26

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**  
Diretora Executiva  
SESAU/RO

Protocolo 0012394645

Portaria nº 1534 de 09 de julho de 2020

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 42/2020/SESAU-DIJUR, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.225450/2020-58

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, dos servidores lotados nesta Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na **Diretoria Jurídica-DIJUR/SESAU**, referente ao mês de **Junho de 2020**, conforme relacionados abaixo.

NOME	Matrícula	Hs
Cleomar Lopes Assis Ramos	300098934	34

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**  
Diretora Executiva  
SESAU/RO

Protocolo 0012393564

Portaria nº 1535 de 09 de julho de 2020

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e conforme consta no Memorando nº 152/2020/SESAU-CCC; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.261664/2020-98.

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, dos servidores lotados nesta Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na **Coordenadoria da Casa de Custódia – CCC/SESAU**, referente ao mês de **JUNHO de 2020**, conforme relacionados abaixo:

NOME	MATRÍCULA	HS
Angela dos Santos Ferreira	300136199	40

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva

SESAU/RO

Protocolo 0012394038

Portaria nº 1531 de 09 de julho de 2020

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 255/2020/LACEN-NRH, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0046.259023/2020-54.

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, dos servidores lotados nesta Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades no Laboratório Central de Saúde Pública-LACEN/SESAU, referente ao mês de **JUNHO de 2020**, conforme relacionados abaixo.

NOME	Matrícula	Hs
Antonio Alves da S. Marrocos Neto	300093737	40
Fatima Fernandes Puera	300017611	42
Maria Lúcia dos Santos	300136701	40
Mariluce Gomes Vieira	300014909	42

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva

SESAU/RO

Protocolo 0012392230

Portaria nº 1532 de 09 de julho de 2020

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 255/2020/LACEN-NRH, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0046.259023/2020-54.

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, a servidora, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotada no Laboratório Central de Saúde Pública-LACEN/SESAU, referente ao Mês de **JUNHO de 2020**, conforme relacionada abaixo.

NOME	Matrícula	Hs
Carlos Alberto Rodrigues da Silva	300151663	28
Cleonice Muniz de Oliveira	300158813	40

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva

SESAU/RO

Protocolo 0012392246

Portaria nº 1543 de 09 de julho de 2020

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e conforme consta no Ofício nº 54/2020/LEPAC-NUADM, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU.

Considerando o Processo de nº 0062.258185/2020-77.

**RESOLVE:**

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n.2475, de 26 de JUNHO de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.05.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no **Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas – LEPAC/SESAU**, referente ao mês de **JUNHO de 2020**.

Nível Superior			
Nome	Cargo	Matrícula	Hs
Carlos Eduardo Prado Serafim	Biomédico	300136959	120
Jair Marcos Frota Zurita	Biomédico	300124128	78
João Tiago Souza	Biomédico	300123177	120
Marcel Silva Montelo	Farm./ Bioquímico	300125030	120
Nível Medio			

Nome	Cargo	Matrícula	Hs
Barbara Aline Pinto Viamonte	Técnico em Laboratório	300143512	90
Edcleia Lopes de Oliveira	Técnico em Laboratório	300143611	108
Gabriele Oliveira Lima	Técnico em Laboratório	300149071	120
Geisiane da Silva Monteiro	Técnico em Laboratório	300143545	48
Jamerson da Silva Castelo Branco	Técnico em Laboratório	300143593	96
Jeanne Kimberly Gomes dos Santos	Técnico em Laboratório	300143059	120
Roseane Cristine de Souza Pereira	Técnico em Laboratório	300143382	120

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva  
SESAU/RO

Protocolo 0012398579

Portaria nº 1530 de 09 de julho de 2020

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 105/2020/SESAU-REC; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.254128/2020-36.

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, aos **servidores** lotados na **Coordenadoria de Gestão e Assistência Farmacêutica-CGAF, CAF I/SESAU**, referente ao mês de **JUNHO de 2020**, conforme relacionados abaixo.

Nome	Matrícula	Hs
Deborah Luiza Cruz de Carvalho	300156915	30
Melina Ramana Bruce Irie	300146585	05
Mônica Junges Pereira	300162813	10
Nelson Lucas Lima Nascimento	300154926	40
Rosangela Maria Barbosa de Souza	300159448	34

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva  
SESAU/RO

Protocolo 0012391221

Portaria nº 1550 de 09 de julho de 2020

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0060.268670/2020-79, e Considerando o teor do Requerimento e Certidão de Nascimento.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – **CONCEDER, Folgas relativas à Licença Paternidade** de 20 (vinte) dias, em conformidade com a Lei Nº 13.257 de 08 de Março de 2016, e Lei 3.803 de 12 de Maio de 2016, ao Servidor **VALDIR DOS SANTOS CLEMENTE**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300136550, lotado no **Hospital Regional de São Francisco do Guaporé-HRSF/SESAU**, no período de **08.07.2020 à 27.07.2020**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva  
SESAU/RO

Protocolo 0012404343

Portaria nº 1490 de 02 de julho de 2020

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018; e

Considerando o Decreto de nº 25.049, de 14 de maio de 2020;

**RESOLVE:**

**ALTERAR** a Escala Anual de Férias - Exercício 2020 dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia no dia 07.11.2019 através da Portaria nº 2031/2019/SESAU-CRH (8734639), na forma do Anexo I.

Porto Velho, 02 de julho de 2020.

**ANEXO I**

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período		2º Período		3º Período		Abono Pecuniário	
			Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim
300100755	AILTON FLORENCIO DE ANDRADE	Tecnico em Enfermagem	01/06/2020	30/06/2020	-	-	-	-	-	-
300127065	AILTON FLORENCIO DE ANDRADE	Tecnico em Enfermagem	01/06/2020	30/06/2020	-	-	-	-	-	-

300136481	ALEXANDRE GOMES CHAVES	SESAU- Agente Atividade Administrativa	02/ 01/2020	16/ 01/2020	31/ 07/2020	14/ 08/2020	-	-	-	-
300141269	ALINE GABRIELA RODRIGUES MAIA COUTO	SESAU- Agente Atividade Administrativa	24/ 11/2020	23/ 12/2020	-	-	-	-	-	-
300149451	ANA PAULA BIJOS GENELHU	Tecnico em Nutricao Dietetica	01/ 12/2020	30/ 12/2020	-	-	-	-	-	-
300093921	ANA PAULA GOMES NASCIMENTO	Enfermeiro	01/ 06/2020	30/ 06/2020	-	-	-	-	-	-
300102136	ANA PAULA SANTANA	SESAU- Agente Atividade Administrativa	01/ 06/2020	30/ 06/2020	-	-	-	-	-	-
300022379	ANDERSON MAKOTO KAYANO	Farmaceutico Bioquimico	10/ 02/2020	24/ 02/2020	16/ 12/2020	30/ 12/2020	-	-	-	-
300118935	ANGELINA BARBOSA FERREIRA	SESAU- Agente Atividade Administrativa	01/ 07/2020	15/ 07/2020	14/ 08/2020	28/ 08/2020	-	-	-	-
300115245	CLAUDIA MARIA MARQUES DAS NEVES	CHEFE DE NUCLEO	13/ 01/2020	22/ 01/2020	14/ 09/2020	23/ 09/2020	09/ 11/2020	18/ 11/2020	-	-
300123244	CLEISON CHUINCA	SESAU- Agente Atividade Administrativa	03/ 11/2020	02/ 12/2020	-	-	-	-	-	-
300041549	DALVELENA JOSEFA PINHEIRO DE SOUSA	Tecnico em Enfermagem	01/ 11/2020	30/ 11/2020	-	-	-	-	-	-
300144994	EDUARDO HENRIQUE LAURINDO DE SOUZA SILVA	Medico 40h	01/ 12/2020	30/ 12/2020	-	-	-	-	-	-
300017338	ELZA GARBOSSA	Enfermeiro	01/ 06/2020	30/ 06/2020	-	-	-	-	-	-
300149162	ERIKA VICENTE DA SILVA	Tecnico em Enfermagem	08/ 06/2020	07/ 07/2020	-	-	-	-	-	-
300102691	EVA DA SILVA ALVES	Tecnico em Enfermagem	01/ 07/2020	30/ 07/2020	-	-	-	-	-	-
300149616	EVERTON DO NASCIMENTO DESMAREST	SESAU- Agente Atividade Administrativa	05/ 10/2020	03/ 11/2020	-	-	-	-	-	-
300092999	GELIR CARNEIRO RAIZER	Tecnico em Enfermagem	01/ 06/2020	30/ 06/2020	-	-	-	-	-	-
300149258	HURYELTON NASCIMENTO MENDONCA	SESAU- Agente Atividade Administrativa	15/ 10/2020	13/ 11/2020	-	-	-	-	-	-
300134760	IASMIN TABOSA DE MENDONCA	SESAU- Agente Atividade Administrativa	16/ 03/2020	30/ 03/2020	01/ 11/2020	15/ 11/2020	-	-	-	-
300092944	IDA MARIA DALBONI GONZAGA	SESAU- Agente Atividade Administrativa	13/ 10/2020	01/ 11/2020	-	-	-	-	01/ 07/2020	10/ 07/2020
300150267	IURY MARTINS MOREIRA	Operador Serv Portuarios/ Fluvial	13/ 07/2020	11/ 08/2020	-	-	-	-	-	-
300100393	JACKELINE SIQUEIRA SPRICIGO	Fisioterapeuta	01/ 06/2020	30/ 06/2020	-	-	-	-	-	-
300162815	JOYCE LAZARO LIMA	SESAU- Agente Atividade Administrativa	01/ 07/2020	30/ 07/2020	-	-	-	-	-	-
300150859	KLEBER DOS REIS CHAGAS	Operador Serv Portuarios/ Fluvial	13/ 01/2020	27/ 01/2020	01/ 12/2020	15/ 12/2020	-	-	-	-
300131101	LUCINEIDE DO NASCIMENTO CARVALHO	CHEFE DE NUCLEO II	01/ 03/2020	15/ 03/2020	01/ 12/2020	15/ 12/2020	-	-	-	-
300068630	LUIZ CARLOS MORAES	SESAU- Motorista	01/ 06/2020	30/ 06/2020	-	-	-	-	-	-
300158244	MAIARA MARCELIA LIMA SANTOS	ASSESSOR TECNICO	01/ 09/2020	30/ 09/2020	-	-	-	-	-	-
300100715	MARCIA MOCELIN	SESAU- Agente Atividade Administrativa	01/ 06/2020	30/ 06/2020	-	-	-	-	-	-
300016979	MARIA APARECIDA DE FREITAS	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	01/ 06/2020	30/ 06/2020	-	-	-	-	-	-
300103237	MARILEUZA RODRIGUES DE OLIVEIRA AZEVEDO	Tecnico em Enfermagem	01/ 06/2020	30/ 06/2020	-	-	-	-	-	-
300124702	MARILEUZA RODRIGUES DE OLIVEIRA AZEVEDO	Tecnico em Enfermagem	01/ 06/2020	30/ 06/2020	-	-	-	-	-	-
300155819	MARINA MACEDO NAZIOZENO	CHEFE DE NUCLEO	07/ 02/2020	21/ 02/2020	16/ 11/2020	30/ 11/2020	-	-	-	-
300093876	MICHELE GIROLDO SCHWINGEL	Enfermeiro	01/ 01/2020	15/ 01/2020	16/ 09/2020	30/ 09/2020	-	-	-	-

300149432	NAUANNY KAREM RODRIGUES DE LIMA SILVA	BioMedico	16/06/2020	15/07/2020	-	-	-	-	-	-
300098715	POLLYANA ROBERTA FREITAS	Enfermeiro	17/07/2020	31/07/2020	13/10/2020	27/10/2020	-	-	-	-
300123145	REGINALDA MAIA DE SA	SESAU- Agente Atividade Administrativa	01/07/2020	15/07/2020	16/10/2020	30/10/2020	-	-	-	-
300135019	RODRIGO GOMES DA SILVA	Engenheiro Eletricista - LC 959	10/02/2020	19/02/2020	13/10/2020	22/10/2020			20/02/2020	29/02/2020
300018947	ROSELI TEREZINHA HARTMANN	Auxiliar de Servicos de Saude	01/10/2020	30/10/2020	-	-	-	-	-	-
300100068	SANDRA LIGIA GEOFRIDA	SESAU- Agente Atividade Administrativa	01/06/2020	30/06/2020	-	-	-	-	-	-
300096101	TAUANE SINGARA MOREIRA DE AMORIM	SESAU- Agente Atividade Administrativa	13/01/2020	22/01/2020	26/11/2020	05/12/2020			01/01/2020	10/01/2020

Protocolo 0012285972

**HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 245/2020**  
**Processo n.º 0036.391461/2019-91**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual n.º 12.205/2006 e Lei Federal n.º 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PERMANENTE (APARELHOS TELEFÔNICOS) PARA ATENDER A NECESSIDADES DO GABINETE DA SESAU, COORDENADORIAS, GERÊNCIAS ADMINISTRATIVAS, GERÊNCIAS REGIONAIS DE SAÚDE, UNIDADES DE SAÚDE DA CAPITAL E INTERIOR DO ESTADO E LABORATÓRIOS VINCULADOS A ESTA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAU, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.**

Em favor da empresa:

Ordem	Empresa	CNPJ	Vencedora dos itens	Valor
01	HOLANDA PAPELARIA EIRELI	63.772.925/0001-70	01, 02 e 03	R\$ 67.509,56
<b>Valor Total</b>				<b>R\$ 67.509,56</b>

A tabela acima exposta está em conformidade com os seguintes documentos: Termo de Adjudicação - ComprasNet ( 0012396294), Resultado por Fornecedor - ComprasNet (0012396294) e Despacho Final - PE 245/2020 (0012399548). Publique-se.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Com base nos autos e conforme disposto no Artigo 26 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a despesa no valor total de **R\$ 67.509,56** (sessenta e sete mil quinhentos e nove reais e cinquenta e seis centavos).

**NÉLIO DE SOUZA SANTOS**

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0012443225

**HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 232/2019**  
**Processo n.º 0049.150335/2019-30**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual n.º 12.205/2006 e Lei Federal n.º 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE (TECIDOS PARA CONFECÇÃO DE LENÇÓIS, CAMPOS CIRÚRGICOS, CAPOTES E ROUPA DE CAMA) VISANDO ATENDER A DEMANDA DESTA HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO - HBAP, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Em favor da empresa:

Ordem	Empresa	CNPJ	Vencedora dos itens	valor
01	SILVENINA UNIFORMES LTDA	18.386.337/0001-44	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08	R\$ 565.986,12
<b>Valor Total</b>				<b>R\$ 565.986,12</b>

A tabela acima exposta está em conformidade com os seguintes documentos: Termo de Adjudicação - ComprasNet ( 0012368432), Resultado por Fornecedor - ComprasNet (0012368390) e Despacho Final - PE 232/2019 (0012370301). Publique-se.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Com base nos autos e conforme disposto no Artigo 26 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a despesa no valor total de **R\$ 565.986,12** (quinhentos e sessenta e cinco mil novecentos e oitenta e seis reais e doze centavos).

**NÉLIO DE SOUZA SANTOS**

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0012434186

**HOMOLOGAÇÃO**  
**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO**  
**Processo n.º 0049.528848/2019-61**

Em Conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 Decreto Federal n.º 7.892 de 23/01/2013 e o Decreto Estadual n.º 18.340/2013 a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a Homologação da **AQUISIÇÃO DE ÓRTESES E PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME, VISANDO ATENDER AO SERVIÇOS DE ORTOPEDIA DESTA HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HB, POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES.**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2299>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 14/07/20, às 12:11

Em favor da empresa:

Empresa	CNPJ	Vencedora do(s) item (ns)	Valor
BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	12.417.472/ 0001-23	63, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51 e 52	R\$ 314.219,00
<b>Valor Total</b>			<b>R\$ 314.219,00</b>

Conforme Parecer nº 54/2020/SESAU-DIJUR (9985860), Despacho HB-NORTP (0012267753), Despacho HB-GAD (0012335073) e Errata HB-GAD (0012349738). Publique-se.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**RATIFICO** a despesa no valor total de **R\$ 314.219,00** (trezentos e quatorze mil duzentos e dezenove reais), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

**NÉLIO DE SOUZA SANTOS**

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0012447044

**HOMOLOGAÇÃO****RECONHECIMENTO DEDÍVIDA**

Processo nº 0036.472738/2019-86

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº23.205 de 21/09/2018, a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia a título de indenização, **RECONHECE E HOMOLOGA** a despesa **PELA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE UTI ADULTO E UTI NEONATAL, PARA CUMPRIMENTO DE DECISÕES JUDICIAS EM MANDADOS DE SEGURANÇAS IMPETRADOS EM FACE DO ESTADO DE RONDÔNIA.**

Em favor da empresa:

Empresa/ CNPJ	Nota Fiscal nº:	Mês de Referência	Termo de Recebimento (certificação da nota)	Valor a Reconhecer
HOSPITAL SAMAR S/ A. CNPJ: 00.894.710/0001-02	2246/ A (8809521)	Maio/ 2019	Termo JP II-GAD (8808834)	R\$ 77.500,00
	2360/ A (8809600)	Junho/ 2019		R\$ 168.767,36
	2361/ A (8809658)	Junho/ 2019		R\$ 18.530,58
	2412/ A (8809741)	Agosto/ 2019	Termo JP II-GAD (9892589)	R\$ 23.420,14
	2482/ A (9774990)	Setembro/ 2019		R\$ 230.829,86
	2508/ A (9774998)	Outubro/ 2019		R\$ 195.336,81
	2547/ A (9775006)	Novembro/ 2019		R\$ 374.128,48
<b>Valor Total</b>				<b>R\$ 1.088.513,23</b>

A despesa referente às Notas Fiscais expostas na tabela acima foram inscritas sob a rubrica de Despesas de Exercícios Anteriores. Conforme Parecer 150 (0010671735) e Despacho SESAU-CRECSS (0011965794).

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**RATIFICO** a despesa no valor total de **R\$ 1.088.513,23** (um milhão, oitenta e oito mil quinhentos e treze reais e vinte e três centavos), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

**Fernando Rodrigues Máximo**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 0012383651

**HOMOLOGAÇÃO****RECONHECIMENTO DEDÍVIDA**

Processo nº 0036.460877/2019-67

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº23.205 de 21/09/2018, a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia a título de indenização, **RECONHECE E HOMOLOGA** a despesa **PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSLADO DE PACIENTES EM UTI AÉREA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU/RO.**

Em favor da empresa:

Empresa/ CNPJ	Nota Fiscal nº:	Termo de Recebimento (certificação da nota)	Valor a Reconhecer
ABELHA TÁXI AÉREO E MANUTENÇÃO LTDA CNPJ: 24.702.862/ 0001-24	1942 (8473181)	Termo de Recebimento Definitivo SESAU-GAD (8757561)	R\$ 43.700,00
	1943 (8473199)		R\$ 43.700,00
	1944 (8473231)		R\$ 15.200,00
<b>Total</b>			<b>R\$ 102.600,00</b>

A despesa referente às Notas Fiscais expostas na tabela acima foram inscritas sob a rubrica de Despesas de Exercícios Anteriores. Conforme Parecer 78/2020/SESAU-DIJUR (10217041), Checklist SESAU-SC (0012332859) e Despacho SESAU-SC (0012338362).

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**RATIFICO** a despesa no valor total de **R\$ 102.600,00** (cento e dois mil e seiscentos reais), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 08 de Julho de 2020.

**NÉLIO DE SOUZA SANTOS**  
Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0012369749

**HOMOLOGAÇÃO**  
**RECONHECIMENTO DEDÍVIDA**  
**Despesas de Exercícios Anteriores**  
**Processo nº 0036.117818/2019-71**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº23.205 de 21/09/2018, a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia a título de indenização, **RECONHECE E HOMOLOGA** a despesa **PELA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAIS MÉDICO/INSUMOS HOSPITALARES) PARA ABASTECIMENTO E RESTABELECIMENTO DO ESTOQUE REGULADOR DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO DE MATERIAIS HOSPITALARES - CAF2.**

Em favor da empresa:

Empresa/ CNPJ	Nota Fiscal nº:	Termo de Recebimento (certificação da nota)	Valor a Reconhecer
COTAÇÃO COM REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LDTA CNPJ: 58.950.775/ 0001-08	26013 (0011668263)	Termo SESAU-CAFIINAL (0011669154)	R\$ 49.960,00
	26546 (0011668333)		R\$ 47.142,00
<b>Total</b>			<b>R\$ 97.102,00</b>

A despesa referente às Notas Fiscais expostas na tabela acima foram inscritas sob a rubrica de Despesas de Exercícios Anteriores. Conforme Parecer nº 394/2020/SESAU-DIJUR (0012219776), Despacho SESAU-GACP (0012200440), Despacho SESAU-ASTEC (0012256946) e Despacho SESAU-NPO (0012366751).

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**RATIFICO** a despesa no valor total de **R\$ 97.102,00** (noventa e sete mil cento e dois reais) , com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

**NÉLIO DE SOUZA SANTOS**  
Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0012376784

**HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 164/2020**  
**Processo nº 0036.051773/2019-65**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual nº 12.205/2006 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA/SEGURANÇA PATRIMONIAL OSTENSIVA E ARMADA/DESARMADA, VISANDO ATENDER A I GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ, II GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE CACOAL, III GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE VILHENA, IV GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE ARIQUEMES, V GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE ROLIM DE MOURA, E O HOSPITAL REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - HRSFG, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA (SESAU/RO), DE FORMA CONTÍNUA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Em favor das empresas:

Ordem	Empresa	CNPJ	Vencedora dos Lotes	Valor
1	RONVISEG SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PRIVADA LTDA	31.206.590/ 0001-37	I e II	R\$ 432.824,40
2	PROVISA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA	26.156.245/ 0001-04	III, V e VI	R\$ 1.119.977,52
<b>Valor Total</b>				<b>R\$ 1.552.801,92</b>

A tabela acima exposta está em conformidade com os seguintes documentos: Ata PE 164/2020 ( 0012359106), Relatório Final PE 164-2020 (0012404442) e Publicação SUPEL (0012404557). Publique-se.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Com base nos autos e conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a despesa no valor total de **R\$ 1.552.801,92** (um milhão, quinhentos e cinquenta e dois mil oitocentos e um reais e noventa e dois centavos).

**NÉLIO DE SOUZA SANTOS**  
Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0012426061

**HOMOLOGAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 0036.178419/2020-11**

Pelo presente instrumento e considerando, segundo os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de **calamidade pública**, bem como os termos do Artigo 4º da Lei Federal n. 13.979/2020 e Artigo 16 do Decreto Estadual n. 24.871, de 16 de março de 2020, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, **pela CONTRATAÇÃO DE CREDENCIADOS QUE ATUEM NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DE LEITOS CLÍNICOS (ADULTO) E UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA - UTI (ADULTOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, FRENTE AS AÇÕES DESENVOLVIDAS EM COMBATE A PROPAGAÇÃO DO COVID-19, COM**

**TODOS OS PROCEDIMENTOS E ESPECIALIDADES CONSTANTES DAS NORMAS DOS SERVIÇOS ESPECÍFICOS EDITADAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA, ASSOCIAÇÃO DE MEDICINA INTENSIVA BRASILEIRA – AMIB, DE FORMA EMERGENCIAL, POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) MESES.**

Em favor da empresa:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	VENCEDORA DO LOTE	VALOR
01	SF SERVIÇOS MÉDICOS INTENSIVE LTDA	28.229.123/ 0001-18	III	R\$ 277.200,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 277.200,00</b>

A tabela acima está em conformidade com os seguintes documentos: Parecer nº 1/2020/PGE-GAB ( 0011872681), Parecer 12 (0012275908) e Despacho SESAUGECOMP (0012291102). Publique-se.

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 277.200,00** (duzentos e setenta e sete mil e duzentos reais) .

**NÉLIO DE SOUZA SANTOS**

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0012396098

#### HOMOLOGAÇÃO

**RECONHECIMENTO DEDÍVIDA**  
Despesas de Exercícios Anteriores  
Processo nº 0036.462386/2019-51

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº23.205 de 21/09/2018, a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia a título de indenização, **RECONHECE E HOMOLOGA** a despesa **PELA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO DE HOMENS E MULHERES COM TRANSTORNOS DECORRENTES DO USO, OU DEPENDÊNCIA DE SUBSTÂNCIA PSICOATIVA, REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2019** .

Em favor da empresa:

Empresa/ CNPJ	Nota Fiscal nº:	Mês de Referência	Termo de Recebimento (certificação da nota)	Valor a Reconhecer
CASA FAMILIA ROSETTA CNPJ: 63.762.553/ 0001-00	235/ A (9761401)	Dezembro/ 2019	Termo CPOAD-GTRAT (9753979) e Relatório CPOAD-GTRAT (9753988)	R\$ 5.459,60 (*)
<b>Valor Total</b>				<b>R\$ 5.459,60</b>

(\*) Ressalta-se que o valor da Nota Fiscal 235/A fora liquidada parcialmente, conforme Documento de Liquidação ( 9869059).

A despesa referente às Notas Fiscais expostas na tabela acima foram inscritas sob a rubrica de Despesas de Exercícios Anteriores. Conforme Parecer N° 300 2020/SESAU-DIJUR (0011617010) e Despacho SESAU-SC (0011617017) .

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

**RATIFICO** a despesa no valor total de **R\$ 5.459,60** (cinco mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

**NÉLIO DE SOUZA SANTOS**

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0012406288

Portaria nº 1572 de 13 de julho de 2020

O Secretário de Estado da Saúde da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de nomeação de 01.01.2019 e, nos termos do Art. 139 e seus incisos do Decreto nº 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000, e considerando o que consta no **Processo nº. 0036.018679/2017-32, CONTRATO485/PGE-2018** e Contratada: **MEKA ENGENHARIA LTDA. EPP.**

**R E S O L V E:**

**DESIGNAR** a servidora **Helen Talita Torres da Silva**, Assessor Especial III, lotada na Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia e à disposição do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER para exercer a função de **Gestor do Contrato** conforme **Art. 4º da Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP(id 3839417)** da obra: **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA MATERNIDADE E CENTRO OBSTÉTRICO DO HOSPITAL DE BASE DRº ARY PINHEIRO - HBAP**(id 2550863), localizado no Município de **Porto Velho/RO**, executada nas condições estabelecidas no Termo de Referência (id 0223829), Edital (id1692677), Contrato (id 2550863).

Porto Velho, 13 de julho de 2020

**GUSTAVO SOARES E SILVA**  
Coordenador Técnico de Obras  
SESAU-CO

De acordo na forma da lei,

**FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO**

Secretário de Estado da Saúde de Rondônia

Publique-se,  
Cumpra-se.

Protocolo 0012436248

Portaria nº 1579 de 13 de julho de 2020

O Secretário de Estado da Saúde da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de nomeação de 01.01.2019 e, nos termos do Art. 139 e seus incisos do Decreto nº 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000, e considerando o que consta no **Processo nº. 01- 1712.01563.0000/2017, CONTRATO505/PGE-2018 e Contratada:J. S. ENGENHARIALTDA.**

**R E S O L V E:**

**DESIGNAR** o servidor, **ALEXANDRE BRUNO CABRAL DOS SANTOS**, Assessor Especial III, lotado na Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia e à disposição do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER para exercer a função de **Gestor do Contrato** conforme **Art. 4º da Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP (id 3839417)** da obra: **Construção DO AMBULATÓRIO DE HEPATITES DO CEPEM(CENTRO DE PESQUISA EM MEDICINA TROPICAL)**, localizado no Município de **Porto Velho/RO**, executada nas condições estabelecidas no Termo de Referência (Fls. 361 a 366), Edital (fls. 560 a 604), Contrato (fls. 793 a 797).

Porto Velho, 13 de julho de 2020

**GUSTAVO SOARES E SILVA**

Coordenador Técnico de Obras

SESAU-CO

Publique-se,  
Cumpra-se.

De acordo na forma da lei,  
**FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO**  
Secretário de Estado da Saúde de Rondônia

Protocolo 0012445517

Portaria nº 1582 de 13 de julho de 2020

O Secretário de Estado da Saúde da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de nomeação de 01.01.2019 e, nos termos do Art. 139 e seus incisos do Decreto nº 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000, e considerando o que consta no **Processo Físico: 01.1712.02541-0000/2014 e SEI nº. 0036.176131/2020-10, CONTRATO104/PGE-2016(fls. 1523 a 1529 e id 0011353315), Contratada: A. C. Faustino & CIA LTDA- EPP.**

**R E S O L V E:**

**DESIGNAR** a servidora **Helen Talita Torres da Silva**, Assessor Especial III, lotada na Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia e à disposição do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER para exercer a função de **Gestor do Contrato** conforme **Art. 4º da Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP (id 3839417)** da obra: **REFORMA EDO BLOCO DO ALMOXARIFADO DO HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO PARA FUNCIONAR A NOVA ENFERMARIA DFE 56 LEITOS**, localizado no Município de **Porto Velho/RO**, executada nas condições estabelecidas no Projeto Básico(fls. 435 a 470 ), Edital (FLS. 510 a 521 ), Contrato ((fls. 1523 a 1529 e id 0011353315).

Porto Velho, 13 de julho de 2020

**GUSTAVO SOARES E SILVA**

Coordenador Técnico de Obras

SESAU-CO

Publique-se,  
Cumpra-se.

De acordo na forma da lei,  
**FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO**  
Secretário de Estado da Saúde de Rondônia

Protocolo 0012447372

Portaria nº 1549 de 09 de julho de 2020

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0051.266643/2020-71, e Considerando teor do Requerimento e Declaração da FHEMERON de 02 de março de 2020.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **CONCEDER** Licença de 08 (oito) dias, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU, a Servidora **BRUNA ORTELAN CARNEIRO**, ocupante do Cargo de Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300156547, lotada no **Hospital Regional de Cacoal-HRC/SESAU**, no período de **08.09 à 15.09.2020**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 15.05.2019, 09.09.2019 e 17.02.2020, no total de 03(três) doações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva

SESAU/RO

Protocolo 0012403668

Portaria nº 1548 de 09 de julho de 2020

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0051.266914/2020-98, e Considerando o teor do Requerimento e Certidão de Nascimento.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. - **CONCEDER, Folgas relativas à Licença Paternidade** de 20 (vinte) dias, em conformidade com a Lei Nº 13.257 de 08 de Março de 2016, e Lei 3.803 de 12 de Maio de 2016, ao Servidor **PAULO FERNANDO BRASIL JUNIOR**, ocupante do cargo de Medico, Matrícula nº 300137084 e 300156818, lotado no

**Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU**, no período de **29.06.2020 à 18.07.2020**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

**Diretora Executiva**

**SESAU/RO**

Protocolo 0012403143

Portaria nº 1545 de 09 de julho de 2020

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0049.267173/2020-10, e Considerando o teor do Requerimento e Certidão de Nascimento.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – **CONCEDER, Folgas relativas à Licença Paternidade** de 20 (vinte) dias, em conformidade com a Lei Nº 13.257 de 08 de Março de 2016, e Lei 3.803 de 12 de Maio de 2016, ao Servidor **RODRIGO BARBOSA PASSOS**, ocupante do cargo de Médico, Matrícula nº 300140163, lotado no **Hospital De Base Dr. Ary Pinheiro-HBAP/SESAU**, no período de **30.06.2020 à 19.07.2020**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

**Diretora Executiva**

**SESAU/RO**

Protocolo 0012400809

Portaria nº 1547 de 09 de julho de 2020

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0049.267676/2020-87, e Considerando o teor do Requerimento e Certidão de Nascimento.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – **CONCEDER, Folgas relativas à Licença Paternidade** de 20 (vinte) dias, em conformidade com a Lei Nº 13.257 de 08 de Março de 2016, e Lei 3.803 de 12 de Maio de 2016, ao Servidor **RODRIGO JACON JACOB**, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, Matrícula nº 300102115, lotado no **Hospital De Base Dr. Ary Pinheiro-HBAP/SESAU**, no período de **06.07.2020 à 25.07.2020**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

**Diretora Executiva**

**SESAU/RO**

Protocolo 0012402497

Portaria nº 1528 de 09 de julho de 2020

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0051.266468/2020-11, e Considerando teor do Requerimento e Declaração da FHEMERON de 30 de agosto de 2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Licença de 08 (oito) dias, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU, a Servidora **HELIN BESERRA DOS SANTOS**, ocupante do Cargo de Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300100824, lotada no **Hospital Regional de Cacoal-HRC/SESAU**, no período de **31.07 à 07.08.2020**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 23/08/2018, 06/05/2018 e 30/08/2019, no total de 03(três) doações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

**Diretora Executiva**

**SESAU/RO**

Protocolo 0012388910

Portaria nº 1512 de 06 de julho de 2020

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.227959/2020-35, e Considerando teor do Requerimento e Declaração da FHEMERON de 22 de janeiro de 2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Licença de 08 (oito) dias, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº.907/GAB/SESAU, ao Servidor **TIAGO SANTANA DE ARAUJO**, ocupante do Cargo de Agente em Atividades Administrativas, Matrícula nº 300102195, lotado na **Central de Abastecimento Farmacêutico para Medicamentos - CGAF-CAF I/SESAU**, no período de **15/06/2020 à 22/06/ 2020**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 29.05.2019, 30.08.2019, 01.11.2019 e 22.01.2020, no total de 04(quatro) doações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

**Diretora Executiva**

## SESAU/RO

Protocolo 0012320522

Portaria nº 1513 de 06 de julho de 2020

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.215284/2020-81 vinculado ao Processo nº 0053.211315/2020-17, e Considerando o teor do Requerimento e Certidão de Nascimento.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER, Folgas relativas à Licença Paternidade** de 20 (vinte) dias, em conformidade com a Lei Nº 13.257 de 08 de Março de 2016, e Lei 3.803 de 12 de Maio de 2016, ao Servidor **ALLAN RODRIGO ALMEIDA MARQUES**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300143240 e 300164984, lotado na **Coordenadoria da Casa de Custódia-CCC/SESAU e Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia -CEMETRON/SESAU**, no período de **13.05.2020 à 01.06.2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 1266/GAB/SESAU de 01/06/2020, publicada no DOE nº 107 de 05/06/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

**Diretora Executiva  
SESAU/RO**

Protocolo 0012322564

Portaria nº 1574 de 13 de julho de 2020

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Considerando Lei Complementar nº 1067 de 19 de Abril de 2002;

Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos – Estágio Probatório, publicada no DOE nº 140 de 29.07.2016;

Considerando teor da Portaria nº 376 de 20 de fevereiro de 2020, publicada no DOE nº 37 de 27.02.2020;

Considerando teor do Ofício nº 499/2020/JPII-NGDP de 09 de junho de 2020, e Processo SEI nº 0050.186836/2020-59.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **TORNAR APTO**, a servidora lotada no **Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - HPSJPII/SESAU**, abaixo relacionada, conforme consta do Relatório da Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório, **que opinou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público**.

Nome	Cargo	Matrícula	A contar de
Paula Tamires Lenes da Silva Carvalho	Médico Clínico Geral	300134859	14.10.2018

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

**Diretora Executiva  
SESAU/RO**

Protocolo 0012437095

Portaria nº 1439 de 30 de junho de 2020

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo SEI Nº 0036.242057/2020-29, Considerando teor do Memorando nº 50/2020/SESAU-GCET, de 22 de junho de 2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR**, o servidor **JEAN LEVI DURGO TAVARES**, ocupante do cargo de Chefe de Núcleo, matrícula nº 300138152, no período de **01.07.2020 a 30.07.2020**, em substituição à servidora **EDCLEIA GONÇALVES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Enfermeiro/Gerente, Matrícula nº. 300099729, da **Gerência Central de Transplante do Estado/GCET/SESAU**, por motivo de Férias Regulares, no período acima mencionado.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

**Diretora Executiva  
SESAU/RO**

Protocolo 0012236075

Portaria nº 1514 de 06 de julho de 2020

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o DESPACHO CEP-EM-GA de 26 de Junho de 2020, constante nos autos do Processo nº 0036.189161/2020-88.

**RESOLVE:**

Art. 1º. - **TORNAR SEM EFEITO** os termos da Portaria nº 1085 de 12 de maio de 2020, publicada no DOE nº 94 de 19.05.2020, a qual **RELOTA PROVISÓRIAMENTE** a contar de 12 de Maio de 2020, **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU**, o servidor **DHÉLIO BATISTA PEREIRA**, ocupante do cargo de Médico, Matrícula nº 300040470, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no **Centro de Pesquisa em Medicina Tropical de Rondônia - CEP-EM/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**  
Diretora Executiva  
SESAU/RO

Protocolo 0012330731

**ERRATA**

Com os cordiais cumprimentos, informo na presente errata que na Portaria 1566 ( 0012430446).

**Onde se lê:** "1º - Designar a servidora **Mariana Aguiar Prado Lima, Matrícula 300134242**, para responder como **Gerente Assistencial ( Gerência Assistencial) do Hospital de Campanha de Rondônia**, a contar do dia 01 de Julho de 2020, sem prejuízos de suas funções".

**Leia-se:**"1º - Designar a servidora **Mariana Aguiar Prado Lima, Matrícula 300134242**, para responder como **Diretora Assistencial ( Diretoria Assistencial) do Hospital de Campanha de Rondônia**, a contar do dia 01 de Julho de 2020, sem prejuízos de suas funções".

Porto Velho, 14 de julho de 2020.

**Sandra Maria Petillo Cardoso**  
Diretora Hospital de Campanha de Rondônia

Protocolo 0012461885

Portaria nº 1593 de 14 de julho de 2020

DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE CAMPANHA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

**RESOLVE:**

1º - Designar a servidora **Geciane Viana Teixeira, Matrícula 300166434**, para responder **pelo setor de Patrimônio do Hospital de Campanha de Rondônia**, a contar do dia 01 de Julho de 2020, sem prejuízos de suas funções.

2º - Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à designação de outros servidores responsáveis pela Chefia acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Porto Velho, 14, Julho de 2020.

**Sandra Maria Petillo Cardoso**  
Diretora Hospital de Campanha de Rondônia

Protocolo 0012465526

**HB**

Portaria nº 454 de 10 de julho de 2020

**O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO"**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

**RESOLVE:**

**Conceder** de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE N. 1741 DE 27.05.2011, o **Plantão Especial**, ao servidores pertencentes ao Quadro Efetivo e de Contrato Emergencial de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, que realizaram Plantões Especiais no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **Mai/2020**.

**Processo:** 0049.255679/2020-78

Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia				
NOME	CARGO	MATRÍCULA	H	UND
ARMANDO DE FREITAS NOGUERA	Médico Infectologista	300131702	108	POC
CID OLAVO SCARPA VASCONCELLOS	Médico Urologista	300022465	48	
CINDY DE OLIVEIRA BARIANI	Médico Patologista	300093532	108	
CLAUDIA GASPAR RECH	Médico Pediatra	300027962	24	
ELESONLUZ LEAL RAMOS DE ALBUQUERQUE	Médico Especialista em Clínica Médica	300132663	48	
FABIO ROGERIO IGLESIAS ROSA	Médico Cardiologista	300102779	78	CEMETRON
LARISSA MENDES DA SILVA MACEDO	Médico Intensivista	300132091	12	
MAISA CRISTINA DA SILVA	Médico Especialista em Clínica Médica	300132386	108	
PAULO ROBERTO GANACINI	Médico Hematologista	300151701	12	
Quadro de Contrato Emergencial de Pessoal Civil do Estado de Rondônia				
NOME	CARGO	MATRÍCULA	H	UND
CARLOS AUGUSTO DA CONCEICAO SENA FILHO	Médico Clínico Geral	300151858	72	
FERNANDA GOMES CAMPOS FIGUEIREDO	Médico Clínico Geral	300164452	72	SESAU
LAISA DAIAN ARAÚJO DA SILVA BALBERDE MATOS	Médico Clínico Geral	300156658	72	CEMETRON
MARCIO PLINIO LEITE CRUZ	Médico Anestesiologista	300162858	96	

Protocolo 0012410169

Portaria nº 461 de 13 de julho de 2020

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2299>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 14/07/20, às 12:11

no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,  
CONSIDERANDO o Memorando nº 62/2020/HB-NTI;

**RESOLVE:**

1º - **CONVALIDAR** a remarcação do gozo de férias da servidora **Iranira Rodrigues da Costa**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 300022740, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, agendado anteriormente para o período de **01.07.2020 a 30.07.2020**, referente ao exercício **2020**, o qual fica transferido para usufruto no período de **01.12.2020 a 30.12.2020**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**RAQUEL GIL COSTA**  
Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0012441671

## JP II

Portaria nº 233 de 07 de julho de 2020

**O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II**, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, **Designado através da Portaria nº 664 (0010854843) de 09.01.2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 80 de 28.04.2020.**

Considerando o teor do Processo : 0050.212779/2020-71 e Memorando nº (0011774768)

**R E S O L V E :**

Art. 1º - **RELOTAR**, a servidora abaixo relacionada, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Direção Geral Adjunta/**Regulação**, do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II. Anteriormente lotada na Saúde do Trabalhador/HPSJP II.

MATRICULA	NOME	CARGO	A PARTIR
300103745	Juscilane Alves de Matos	Técnico em Enfermagem	08.06.2020

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique- se e Cumpra-se.

**AMAURY APOLÔNIO DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Diretor Geral Interino/ HPSJP-II

Protocolo 0012362172

Portaria nº 231 de 07 de julho de 2020

**O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II**, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, **Designado através da Portaria nº 664 (0010854843) de 09.01.2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 80 de 28.04.2020.**

Considerando o teor do Processo : 0050.191072/2020-13 e Memorando nº (0011834003)

**R E S O L V E :**

Art. 1º - **RELOTAR**, o servidor abaixo relacionado, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Direção Geral Adjunta / **Radiologia**, do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II. Anteriormente lotado na Radiologia/AMI.

MATRICULA	NOME	CARGO	A PARTIR
300126660	Claudinei Rocha Soares	Técnico em Radiologia	01.06.2020

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique- se e Cumpra-se.

**AMAURY APOLÔNIO DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Diretor Geral Interino/ HPSJP-II

Protocolo 0012361372

Portaria nº 232 de 07 de julho de 2020

**O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II**, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, **Designado através da Portaria nº 664 (0010854843) de 09.01.2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 80 de 28.04.2020.**

Considerando o teor do Processo : 0050.191072/2020-13 e Memorando nº (0011834003)

**R E S O L V E :**

Art. 1º - **RELOTAR**, o servidor abaixo relacionado, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Direção Geral Adjunta / **Radiologia/ AMI**, do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II. Anteriormente lotado na Radiologia/HPSJP II.

MATRICULA	NOME	CARGO	A PARTIR
300123259	Carlos Alberto de Oliveira Soares	Técnico em Radiologia	01.06.2020

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique- se e Cumpra-se.

**AMAURY APOLÔNIO DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Diretor Geral Interino/ HPSJP-II

Protocolo 0012361799

## FHEMERON

Portaria nº 111 de 13 de julho de 2020

**O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 18 de maio de 2020.

**Resolve:**

**Conceder** de acordo com artigo 92 da Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados referente ao mês de **JUNHO/2020**.

ORD	NOME	MATRICULA	HS
1.	Gilberto Alves	300015052	36
2.	Glória Amparo Chaves Lins	300094366	42
3.	Jolmar Faria Ribeiro	300097285	32
4.	Radames Kovaleski	300073695	18
5.	Zorailde Barreto de Freitas	300011771	40

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**REGINALDO GIRELLI MACHADO**

Vice-Presidente/FHEMERON

Protocolo 0012449800

Portaria nº 112 de 13 de julho de 2020

**O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 18 de maio de 2020.

**Resolve:**

**Conceder** de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados nesta FHEMERON, referente ao mês de **JUNHO/2020**.

ORD	NOME	MATRICULA	HS
1.	Anderson Costa Cavalcante	300161861	40
2.	Eliana Castro Santos Anturpe	300151906	42
3.	Elma Castro Barbosa	300149208	24
4.	Floriano Prudente Braga	300137676	24
5.	Francisco Nonato da Silva	300052303	24
6.	Helaine Esteve de França	300155434	26
7.	Jorge Paula da Silva	300145958	40
8.	Justo Cortez Vaca	300046798	40
9.	Luciene Maria Pereira da Silva	300141781	21
10.	Manoel Pinto da Silva	300048545	42
11.	Maria Georgete Ferreira da Silva	300151901	42
12.	Maria Socorro do Nascimento de Oliveira	300155496	12
13.	Osmar Pereira dos Reis	300057887	40
14.	Raulino Vieira Coelho	300154510	20
15.	Vera Lúcia Alves dos Santos	300053220	40

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**REGINALDO GIRELLI MACHADO**

Vice-Presidente/FHEMERON

Protocolo 0012450869

## SEDUC

Portaria nº 4711/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.351569/2019-31**.**RESOLVE:**

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ALZENITA CARVALHO DO NASCIMENTO**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300063143**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 18/11/2005 a 17/11/2010**.

Registre-se, Cumpra-se; e publique-se.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7670548

Portaria nº 4712/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.351594/2019-14**.

R E S O L V E:

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **ANA LUCIA MORAES PASSOS**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300054129**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico Educacional Nivel 2**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 01/07/2009 a 30/06/2014**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7670563

Portaria nº 4713/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.351611/2019-13**.

R E S O L V E:

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **ANGELA DOS SANTOS**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300050945**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 09/03/2004 a 08/03/2009**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7670582

Portaria nº 4714/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.351622/2019-01**.

R E S O L V E:

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **ANGELICA FERNANDES DE SOUZA MELO**, cargo **Vilhena**, matrícula **300019372**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 01/05/2012 a 30/04/2017**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7670609

Portaria nº 4715/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.351626/2019-81**.

R E S O L V E:

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **APARECIDA DO CARMO ALVES DA SILVA**, cargo **Cabixi**, matrícula **300079307**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C - Ch25**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 23/09/2013 a 22/09/2018**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7670624

Portaria nº 4716/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.351634/2019-28**.

R E S O L V E:

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **ARNALDO SILVA BARROS**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300107842**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico Educacional Nivel 2**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 13/05/2011 a 11/05/2016**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7670660

Portaria nº 4718/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.351678/2019-58**.

## R E S O L V E:

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **MARIA DA CONCEICAO DA SILVA MARTINS**, cargo **Guajará-Mirim**, matrícula **300063542**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 23/11/2005 a 22/11/2010**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7670811

Portaria nº 4719/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.351687/2019-49**.

## R E S O L V E:

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **CELIA BERNARDO BOONE**, cargo **Pimenta Bueno**, matrícula **300063316**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 17/11/2005 a 16/11/2010**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7670881

Portaria nº 4720/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.351703/2019-01**.

## R E S O L V E:

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **CESAR CARLOS RODRIGUES ROCHA**, cargo **Jaru**, matrícula **300026854**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 14/04/2012 a 13/04/2017**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7670908

Portaria nº 4721/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.351723/2019-74**.

## R E S O L V E:

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **LUCIANE ZERBINATTI MARCHESINE**, cargo **Cabixi**, matrícula **300023649**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 10/04/2002 a 09/04/2007**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7671001

Portaria nº 4722/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.351748/2019-78**.

## R E S O L V E:

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **ELVIRA MAURIENE VELASCO FRANCA**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300020558**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 16/02/1998 a 15/02/2003**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7671026

Portaria nº 4723/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.351760/2019-82**.

## R E S O L V E:

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **EMANOEL FERREIRA DA CAMARA**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300026644**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico Educacional Nivel 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 01/05/2012 a 30/04/2017**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7671200

Portaria nº 4725/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.351773/2019-51**.

R E S O L V E:

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **FRANCISCA AUVELINA DA SILVA GONCALVES RAMIRO**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300024256**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 15/04/1997 a 14/04/2002**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7671268

Portaria nº 4726/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.351779/2019-29**.

R E S O L V E:

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **EVA NEVES FERRAZ FERREIRA**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300024490**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 15/04/1997 a 14/04/2002**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7671282

Portaria nº 4727/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.351788/2019-10**.

R E S O L V E:

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **FRANCISCO INACIO CARNEIRO**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300025927**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico Educacional Nivel 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 01/05/2012 a 30/04/2017**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7671295

Portaria nº 4728/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.351798/2019-55**.

R E S O L V E:

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **FRANCISLENE TOMIAZZI SOARES**, cargo **Alvorada DOeste**, matrícula **300028535**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 01/04/1998 a 31/03/2003**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7671337

Portaria nº 4729/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.351810/2019-21**.

R E S O L V E:

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **ILSE KUNZ DRUM**, cargo **Ouro Preto do Oeste**, matrícula **300026451**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 15/07/2002 a 14/07/2007**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7671371

Portaria nº 4730/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.351816/2019-07**.

**R E S O L V E:**

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **JADY AEL CRISTINA DA SILVA MAGALHAES**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300054868**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C - Ch20**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 30/07/2004 a 27/09/2009**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7671405

Portaria nº 4732/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.351822/2019-56**.

**R E S O L V E:**

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **JERLI FRANCO DE CARVALHO**, cargo **Nova Brasilândia DOeste**, matrícula **300026188**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico Educacional Nivel 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 01/05/2012 a 30/04/2017**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7671956

Portaria nº 4733/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.351831/2019-47**.

**R E S O L V E:**

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **JOSE FERNANDES DOS SANTOS NETO**, cargo **Jaru**, matrícula **300012494**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe A - Ch20**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 22/06/1988 a 21/06/1993**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7671967

Portaria nº 4734/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.351838/2019-69**.

**R E S O L V E:**

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **KATIA CILENE MENDONCA LIMA**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300024342**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 14/04/2012 a 13/04/2017**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7671975

Portaria nº 4735/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.351845/2019-61**.

**R E S O L V E:**

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **KELY CRISTINA DE MATOS**, cargo **Pimenta Bueno**, matrícula **300025418**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 01/08/2014 a 31/07/2019**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7671987

Portaria nº 4736/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.351851/2019-18**.

**R E S O L V E:**

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **LAURIANE RIBEIRO ERMITA QUANZ**, cargo **Pimenta Bueno**, matrícula **300023242**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 16/02/2003 a 15/02/2008**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7672199

Portaria nº 4737/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.351861/2019-53**.

**R E S O L V E:**

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **LAURIZA CELIA SETUBAL MATOS OLIVEIRA**, cargo **Guajará-Mirim**, matrícula **300020678**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 02/05/1991 a 30/04/1996**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7672222

Portaria nº 4738/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.351867/2019-21**.

**R E S O L V E:**

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **LEOMAR RAMOS DE OLIVEIRA**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300015174**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico Educacional Nivel 2**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 08/09/1999 a 06/09/2004**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7672228

Portaria nº 4739/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.351872/2019-33**.

**R E S O L V E:**

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **LIGIANE ELIZA DE ALMEIDA**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300028682**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 01/06/2003 a 30/05/2008**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7672242

Portaria nº 4740/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.351878/2019-19**.

**R E S O L V E:**

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **MARIA JESUITA DOS SANTOS**, cargo **Ji-Paraná**, matrícula **300015789**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico Educacional Nivel 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 23/10/2009 a 22/10/2014**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7672254

Portaria nº 4741/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.351883/2019-13**.

**R E S O L V E:**

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **MARINEIDE SANTOS MOURA SOUZA**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300025963**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 15/04/1997 a 14/04/2002**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7672262

Portaria nº 4742/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia. Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.351893/2019-59**.

R E S O L V E:

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **MARIA DAS GRACAS COELHO DE LIMA**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300006221**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 10/04/1997 a 09/04/2002**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7672318

Portaria nº 4743/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia. Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.352343/2019-57**.

R E S O L V E:

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **MIRIA DE PAULA**, cargo **Ariquemes**, matrícula **300027332**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico Educacional Nivel 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 02/05/2002 a 01/05/2007**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7672348

Portaria nº 4744/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia. Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.352344/2019-00**.

R E S O L V E:

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **NEIMAR FERREIRA DA SILVA LOUREDO**, cargo **Jaru**, matrícula **300025279**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 14/04/2012 a 13/04/2017**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7672368

Portaria nº 4745/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia. Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.352345/2019-46**.

R E S O L V E:

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **ZILDENE SALGADO DE ARAUJO ALENCAR**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300014950**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico Educacional Nivel 2**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 03/10/1999 a 01/10/2004**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7672634

Portaria nº 4746/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia. Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.352346/2019-91**.

R E S O L V E:

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **REJANE MARIA RODRIGUES DE LIMA**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300018728**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 22/11/2000 a 21/11/2005**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7672643

Portaria nº 4747/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia. Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.352347/2019-35**.

**R E S O L V E:**

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **RENATO BARBOSA BELO**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300115158**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 19/01/2012 a 17/01/2017**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7672646

Portaria nº 4748/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.352573/2019-16**.

**R E S O L V E:**

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **RICARDO CLAUDIO ALVES**, cargo **Colorado do Oeste**, matrícula **300025294**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 14/04/2012 a 13/04/2017**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7672681

Portaria nº 4749/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.352581/2019-62**.

**R E S O L V E:**

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **ROSEMEIRE FONTOURA**, cargo **Pimenta Bueno**, matrícula **300025474**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 15/04/2002 a 14/04/2007**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7672690

Portaria nº 4750/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.352600/2019-51**.

**R E S O L V E:**

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **THELMARA REGINA ALVES FERREIRA**, cargo **Ariquemes**, matrícula **300024297**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 09/02/2008 a 07/06/2013**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7672698

Portaria nº 4751/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.352750/2019-64**.

**R E S O L V E:**

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **ZILA PEREIRA LEITE**, cargo **Ji-Paraná**, matrícula **300016115**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico Educacional Nivel 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 24/10/1999 a 22/10/2004**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7672713

Portaria nº 4752/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.352757/2019-86**.

**R E S O L V E:**

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **ALESSANDRA SOUSA DE MIRANDA**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300037621**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de

Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 07/08/2011 a 05/08/2016**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7672724

Portaria nº 4753/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.352767/2019-11**.

**R E S O L V E:**

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **LAUDICEIA PESSOA DE SOUZA**, cargo **Jaru**, matrícula **300046257**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 18/03/2003 a 16/03/2008**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7672743

Portaria nº 4754/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.352774/2019-13**.

**R E S O L V E:**

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **DARCILENE DE SOUZA BEZERRA**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300050863**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 10/03/2014 a 09/03/2019**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7672765

Portaria nº 4755/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.352781/2019-15**.

**R E S O L V E:**

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **JULIANA FRANCISCO DE OLIVEIRA**, cargo **São Francisco do Guaporé**, matrícula **300025018**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 15/04/2007 a 13/04/2012**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7672778

Portaria nº 4756/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.352789/2019-81**.

**R E S O L V E:**

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **MARIA INES COELHO**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300026496**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 15/07/2007 a 13/07/2012**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7672786

Portaria nº 4757/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.352793/2019-40**.

**R E S O L V E:**

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **ANDREA GOULART**, cargo **ALTA FLORESTA DOESTE**, matrícula **300027704**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 14/07/2012 a 13/07/2017**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7672793

Portaria nº 4758/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.352797/2019-28**.

**R E S O L V E:**

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **VANDERLUCIA PRADO CAMILO**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300098787**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 05/07/2010 a 04/07/2015**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7672814

Portaria nº 4759/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.352803/2019-47**.

**R E S O L V E:**

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **BRUNO ELIAS ROCHA LOPES**, cargo **Rolim de Moura**, matrícula **300080432**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 01/10/2008 a 30/09/2013**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7672821

Portaria nº 4760/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.352809/2019-14**.

**R E S O L V E:**

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **ELIANE CARREIRO**, cargo **Pimenta Bueno**, matrícula **300050773**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 01/06/2014 a 31/05/2019**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7672841

Portaria nº 4761/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.352816/2019-16**.

**R E S O L V E:**

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **GEVERSON ANTONIO KRUK**, cargo **ESPIGAMA DOESTE**, matrícula **300025518**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico Educacional Nivel 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 02/05/1997 a 01/05/2002**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7672869

Portaria nº 4762/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.352856/2019-68**.

**R E S O L V E:**

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **ANTONIA AUXILIADORA FERNANDES DOS SANTOS**, cargo **Nova Mamoré**, matrícula **300025599**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 02/05/2007 a 30/04/2012**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7672880

Portaria nº 4793/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.362496/2019-11**.

**R E S O L V E:**

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ELI MAGNO RODRIGUES**

**DA ROCHA**, cargo **Nova Brasilândia DOeste**, matrícula **300125299**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 25/07/2013 a 24/07/2018**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7698690

Portaria nº 6656/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.499313/2019-11**, resolve:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **ODAIR JOSE FERREIRA DE SOUZA**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300118701**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico Educacional Nivel 2**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 01/06/2012 a 31/05/2017**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 18 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8936485

Portaria nº 2853 de 13 de julho de 2020

**O Secretário de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº.16 (0012377942) Processo nº 0029.266857/2020-24.

RESOLVE:

**Art. 1º**. Dispensar, a contar de **09/07/2020**, a servidora, **DÉBORA MACÊDO OLIVEIRA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe "C", matrícula nº **300063181**, da função de Diretora da **E.E.E.M.T.I LYDIA JOHSON DE MACEDO** Tipologia 03, localizada no Município de Porto Velho,/RO.

**Art. 2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012440771

Portaria nº 2854 de 13 de julho de 2020

**O Secretário de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº.16 (0012377942) Processo nº 0029.266857/2020-24.

RESOLVE:

**Art. 1º**. Designar, a contar de **09/07/2020**, a servidora, **DÉBORA MACÊDO OLIVEIRA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe "C", matrícula nº **300063181**, para exercer a função de Diretora da **E.E.E.M.T.I LYDIA JOHSON DE MACEDO** Tipologia 03, localizada no Município de Porto Velho,/RO.

**Art. 2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012440860

Portaria nº 2855 de 13 de julho de 2020

**O Secretário de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e o Art. 41 da Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238 de 20 de dezembro de 2017 e considerando nos termos do Memorando nº.16 (0012377942) processo nº 0029.266857/2020-24.

RESOLVE:

**Art. 1º**. Dispensar a contar de **09/07/2020**, o(a) servidor(a) **JEANE CARLA RAMOS DE OLIVEIRA NASCIMENTO**, matrícula nº 300115687, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe C, da Função de DIRETOR (A) da E.E.E.F.M. 4 DE JANEIRO, Tipologia 02, localizada no município de Porto Velho/RO.

**Art. 2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012441630

Portaria nº 2856 de 13 de julho de 2020

**O Secretário de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e o Art. 41 da Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238 de 20 de dezembro de 2017 e considerando nos termos do Memorando nº.16 (0012377942) processo nº 0029.266857/2020-24.

RESOLVE:

**Art. 1º**. Designar a contar de **09/07/2020**, o(a) servidor(a) **JEANE CARLA RAMOS DE OLIVEIRA NASCIMENTO**, matrícula nº **300115687**, pertencente ao

quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe C, para exercer a Função de DIRETOR (A) da **E.E.E.M.T.I - 04 DE JANEIRO, Tipologia 02**, localizada no município de Porto Velho/RO.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012441941

Portaria nº 2858 de 13 de julho de 2020

A Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir a Comissão destinada a Certificar as Notas Fiscais da despesa com a Assinatura Eletrônica Anual de Acesso a Ferramenta de Banco Preço, objeto do Processo Administrativo 0029.263485/2020-84.

**Art. 2º** - Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão ora instituída.

I - Gessy Kelly Lemos de Oliveira, Matrícula 300164073;

II - Ismael Bezerra Evangelista Júnior, Matrícula nº 300025103; e

III - Adriana Marques Ramos, Matrícula nº 300063133.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 13 de Julho de 2020.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012443362

Portaria nº 2859 de 13 de julho de 2020

**O Secretário de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº.17 (0012379260) Processo nº 0029.266961/2020-19.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Dispensar, a contar de **09/07/2020**, a servidora, **JOSELENE CIPRIANO MOREIRA SILVA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe "C", matrícula nº **300097858**, da função de Diretora da E.E.E.F.M Tancredo de Almeida Neves Tipologia 05, localizada no Município de Rolim de Moura,/RO.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012444893

Portaria nº 2860 de 13 de julho de 2020

**O Secretário de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº.17 (0012379260) Processo nº 0029.266961/2020-19.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar, a contar de **09/07/2020**, a servidora, **JOSELENE CIPRIANO MOREIRA SILVA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe "C", matrícula nº **300097858**, para exercer a função de Diretora da E.E.E.M.T.I Tancredo de Almeida Neves Tipologia 05, localizada no Município de Rolim de Moura,/RO.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012445026

Portaria nº 2851 de 13 de julho de 2020

**O Secretário de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº.15 (0012377238) Processo nº 0029.266794/2020-14.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Dispensar, a contar de **09/07/2020**, a servidora, **NEUSA RIBEIRO DA SILVA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe "C", matrícula nº. **300013972**, da função de Diretora **E.E.E.F.MJOVEM GONÇALVES VILELA Tipologia 02**, localizada no Município de Ji-Paraná,/RO.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012439556

Portaria nº 2852 de 13 de julho de 2020

**O Secretário de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº.15 (0012377238) Processo nº 0029.266794/2020-14.

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar, a contar de **09/07/2020**, a servidora, **TATIANA DE OLIVEIRA VONO**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe "C", matrícula n.º **300100252**, para exercer a função de Diretora **E.E.E.M.T.IJOVEM GONÇALVES VILELA Tipologia 02**, localizada no Município de Ji-Paraná,/RO.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012439650

Portaria nº 2849 de 13 de julho de 2020

**O Secretário de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº.14 (0012376004)Processo nº 0029.266675/2020-53.

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Dispensar, a contar de **09/07/2020**, a servidora, **ELIANE CRISTINA LEMOS**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe "C", matrícula n.º. 300058038, da função de Diretora da E.E.E.M.T.I Capitão Sílvio de Farias **Tipologia 04**, localizada no Município de Jaru,/RO.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012438387

Portaria nº 2850 de 13 de julho de 2020

**O Secretário de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº.14 (0012376004)Processo nº 0029.266675/2020-53.

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar, a contar de **09/07/2020**, a servidora, **SEILZA MOREIRA DE SOUZA RAMPASIO**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe "C", matrícula n.º. **300124394**, para exercer a função de Diretora da E.E.E.M.T.I Capitão Sílvio de Farias **Tipologia 04**, localizada no Município de Jaru,/RO.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012438484

Portaria nº 2846 de 13 de julho de 2020

**O Secretário de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº.12 (0012374342)Processo nº 0029.266514/2020-60.

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Dispensar, a contar de **09/07/2020**, a servidora, **ROSECLER ALVES SANTOS**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe "C", matrícula n.º **300028160**, da função de Diretora da E.E.E.F.M **CLODOALDO NUNES DE ALMEIDA** Tipologia 05, localizada no Município de Cacoal,/RO.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012435777

Portaria nº 2848 de 13 de julho de 2020

**O Secretário de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº.12 (0012374342)Processo nº 0029.266514/2020-60.

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar, a contar de **09/07/2020**, o servidor, **MARCOS BRAUNA DOS SANTOS**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe "C", matrícula n.º **300050753**, para exercer a função de Diretor da **E.E.E.M.T.I CLODOALDO NUNES DE ALMEIDA Tipologia 05**, localizada no Município de Cacoal,/RO.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012435993

Portaria nº 2845 de 13 de julho de 2020

**O Secretário de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº.13 (0012375300)Processo nº 0029.266602/2020-61.

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar, a contar de **09/07/2020**, a servidora, **LAUCOENI LUIZA SILVA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe "C", matrícula nº **300019067**, para exercer a função de Diretora da **E.E.E.M.T.I -7** de Setembro ) **Tipologia 03**, localizada no Município de **Espigão D'Oeste**,/RO.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012432436

Portaria nº 2843 de 13 de julho de 2020

**O Secretário de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº.10 (0012368727)Processo nº 0029.266019/2020-51.

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Dispensar, a contar de **09/07/2020**, a servidora, **IRACEMA FRANCISCA PEREIRA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe "C", matrícula nº **300019733**, da função de Diretora da **E.E.E.F.M CARMEM IONE ARAÚJO** **Tipologia 03**, localizada no Município de Ariquemes,/RO.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012431446

Portaria nº 2844 de 13 de julho de 2020

**O Secretário de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº.10 (0012368727)Processo nº 0029.266019/2020-51.

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar, a contar de **09/07/2020**, o servidor, **ANDERSON RODRIGUES MOREIRA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe "C", matrícula nº **300115356**, para exercer a função de Diretor da **E.E.E.M.T.I CARMEM IONE ARAÚJO** **Tipologia 03**, localizada no Município de Ariquemes,/RO.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012431471

Portaria nº 2841 de 13 de julho de 2020

**O Secretário de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº.11 (0012370659)Processo nº 0029.266194/2020-48.

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Dispensar, a contar de **09/07/2020**, a servidora, **ELIANE CRISTINA PEREIRA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe "C", matrícula nº **300111506**, da função de Diretora da **E.E.E.F.M Marechal Rondon** **Tipologia 05**, localizada no Município de Buritis,/RO.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012431129

Portaria nº 2842 de 13 de julho de 2020

**O Secretário de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº.11 (0012370659)Processo nº 0029.266194/2020-48.

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar, a contar de **09/07/2020**, a servidora, **ELIANE CRISTINA PEREIRA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe "C", matrícula nº **300111506**, para exercer a função de Diretora da **E.E.E.M.T.I Marechal Rondon**) **Tipologia 05**, localizada no Município de Buritis,/RO.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012431132

Portaria nº 4796/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.362527/2019-25**.

**R E S O L V E:**

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor **(a) GLADIR ZONATTO**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300125131**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 16/07/2013 a 15/07/2018**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7698766

Portaria nº 4797/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.362535/2019-71**.

**R E S O L V E:**

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor **(a) IVANEIDE DE SOUZA PASSOS**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300087919**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C - Ch25**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 29/04/2014 a 28/04/2019**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7698780

Portaria nº 4798/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.362553/2019-53**.

**R E S O L V E:**

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor **(a) CLECILDA MARIA DOS SANTOS**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300020489**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 01/05/2006 a 29/07/2011**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7698799

Portaria nº 4799/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.362568/2019-11**.

**R E S O L V E:**

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor **(a) JOAO LUIZ SCHNEIDER**, cargo **Nova Brasilândia DOeste**, matrícula **300060981**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 30/06/2010 a 29/06/2015**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7698811

Portaria nº 4800/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.362580/2019-26**.

**R E S O L V E:**

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor **(a) MARIA DO LIVRAMENTO ARAGAO CORREIA**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300026984**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 02/05/1997 a 01/05/2002**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7698815

Portaria nº 4801/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.362592/2019-51**.

**R E S O L V E:**

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor **(a) RILZA DE SOUZA COSTA**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300024513**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico Educacional Nivel 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 02/05/1997 a 16/12/2004**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7698831

Portaria nº 4803/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia. Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.362623/2019-73**.

R E S O L V E:

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor **(a) SIRLEI RIBEIRO DE BARROS**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300052619**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico Educacional Nivel 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 01/08/2011 a 30/07/2016**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7698875

Portaria nº 4805/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia. Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.363024/2019-77**.

R E S O L V E:

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor **(a) ORALINA BERTUZZI**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300036567**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 13/06/2001 a 12/06/2006**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7698915

Portaria nº 4806/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia. Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.363031/2019-79**.

R E S O L V E:

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor **(a) MARISSANTA FONSECA DE SOUZA**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300017658**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico Educacional Nivel 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 22/08/2010 a 21/08/2015**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7698932

Portaria nº 4807/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia. Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.363040/2019-60**.

R E S O L V E:

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor **(a) LUIZ CARLOS RIBEIRO**, cargo **Nova Brasilândia DOeste**, matrícula **300027072**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico Educacional Nivel 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 02/05/2007 a 30/04/2012**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7698960

Portaria nº 4808/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia. Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.363044/2019-48**.

R E S O L V E:

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor **(a) BRUNO ELIAS ROCHA LOPES**, cargo **Rolim de Moura**, matrícula **300080432**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 01/10/2008 a 30/09/2013**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7698971

Portaria nº 4809/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.363046/2019-37**.

**R E S O L V E:**

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor **(a) DEAN MARCEL DA SILVA BIANCHI**, cargo **Santa Luzia DOeste**, matrícula **300124371**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 03/07/2013 a 02/07/2018**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7698992

Portaria nº 4810/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.363056/2019-72**.

**R E S O L V E:**

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor **(a) DJACI LOPES SOARES**, cargo **Rolim de Moura**, matrícula **300019880**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico Educacional Nivel 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 22/06/2003 a 20/06/2008**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7699011

Portaria nº 4813/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.363072/2019-65**.

**R E S O L V E:**

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor **(a) ELIANE FRANCO DE MORAES BALSAN**, cargo **Rolim de Moura**, matrícula **300023492**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 10/04/1997 a 09/04/2002**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7699037

Portaria nº 4811/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.363065/2019-63**.

**R E S O L V E:**

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor **(a) DOMINGOS DE ARAUJO**, cargo **Rolim de Moura**, matrícula **300013125**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 11/08/2003 a 08/09/2008**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7699024

Portaria nº 4812/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.363067/2019-52**.

**R E S O L V E:**

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor **(a) ELAINE ADRIANA SCHUSSLER**, cargo **Rolim de Moura**, matrícula **300020308**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 20/10/2006 a 19/10/2011**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7699030

Portaria nº 4814/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.363081/2019-56**.

**R E S O L V E:**

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor **(a) INES CATARINA MAZURANA BENETTI**, cargo **Rolim de Moura**, matrícula **300015828**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico Educacional Nivel 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 18/10/2004 a**

17/10/2009.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.  
**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7699057

Portaria nº 4815/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.  
Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.363087/2019-23**.

R E S O L V E:

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor **(a) IRACEMA LIMANA**, cargo **Rolim de Moura**, matrícula **300027101**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 02/05/2002 a 01/05/2007**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7699064

Portaria nº 4817/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.  
Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.363113/2019-13**.

R E S O L V E:

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor **(a) VALDECIR APARECIDO DA SILVA**, cargo **Rolim de Moura**, matrícula **300036599**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 22/05/2001 a 21/05/2006**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7699077

Portaria nº 4818/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.  
Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.363119/2019-91**.

R E S O L V E:

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor **(a) IRENIA LADISLAU**, cargo **Ji-Paraná**, matrícula **300025001**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico Educacional Nivel 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 02/05/2002 a 01/05/2007**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7699091

Portaria nº 4819/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.  
Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.363130/2019-51**.

R E S O L V E:

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor **(a) MARCELLA GOMES DE OLIVEIRA SOUZA**, cargo **Ji-Paraná**, matrícula **300063280**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 18/11/2010 a 17/11/2015**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7699117

Portaria nº 4820/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.  
Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.363135/2019-83**.

R E S O L V E:

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor **(a) JARDILENE CARLA DA COSTA E SILVA**, cargo **Ji-Paraná**, matrícula **300046275**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 18/03/2008 a 17/03/2013**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7699123

Portaria nº 4821/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.363139/2019-61**.

**R E S O L V E:**

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor **(a) ROBERTA APARECIDA DE SOUZA**, cargo **Ji-Paraná**, matrícula **300126444**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 04/10/2013 a 03/10/2018**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7699146

Portaria nº 4823/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.363159/2019-32**.

**R E S O L V E:**

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor **(a) AMELIA PEREIRA DE BARROS**, cargo **Ariquemes**, matrícula **300039060**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 15/02/2002 a 14/02/2007**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7699158

Portaria nº 4822/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.363147/2019-16**.

**R E S O L V E:**

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor **(a) VIVIANE ALVARES PALOMO**, cargo **Ji-Paraná**, matrícula **300063519**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 16/11/2010 a 15/11/2015**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7699156

Portaria nº 4824/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.363798/2019-06**.

**R E S O L V E:**

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor **(a) ANDRE AGNALDO SANTANA DO NASCIMENTNO**, cargo **Ariquemes**, matrícula **300127948**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 07/02/2014 a 06/02/2019**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7699167

Portaria nº 4826/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.363166/2019-34**.

**R E S O L V E:**

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor **(a) ANDRE LUIZ MORAIS CASTRO**, cargo **Ariquemes**, matrícula **300100507**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 29/07/2010 a 28/07/2015**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7699176

Portaria nº 4827/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.363174/2019-81**.

**R E S O L V E:**

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor **(a) FRANCILENE MUNIZ**

**MAGALHAES DE SOUZA**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300117380**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico Educacional Nivel 2**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 02/05/2012 a 01/05/2017**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7699185

Portaria nº 4825/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.379415/2019-11**.

**R E S O L V E:**

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor **(a) MARTA VIOLATO DE JESUS**, cargo **Vilhena**, matrícula **300016011**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 18/10/2009 a 17/10/2014**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7699171

Portaria nº 4828/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.363187/2019-50**.

**R E S O L V E:**

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor **(a) ANGELA MARTA BURGEL BARBOSA**, cargo **Colorado do Oeste**, matrícula **300051379**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 06/04/2004 a 05/05/2009**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7699198

Portaria nº 4992/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.363192/2019-62**.

**R E S O L V E:**

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor **(a) TATIANO DE VASCONCELOS SOUZA**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300110539**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 26/07/2011 a 24/07/2016**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7828456

Portaria nº 4829/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.363293/2019-33**.

**R E S O L V E:**

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor **(a) MARCIA TATIANA ALBUQUERQUE BRITO VASCONCELOS**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300026194**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico Educacional Nivel 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 02/05/2002 a 01/05/2007**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7699204

Portaria nº 4830/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.363303/2019-31**.

**R E S O L V E:**

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor **(a) TELMA ROSA DE ARAUJO DA SILVA**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300024213**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico Educacional Nivel 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 02/05/2007 a 30/04/2012**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.  
**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7699216

Portaria nº 4831/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia. Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.363314/2019-11**.

R E S O L V E:

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ANDERSON DE JESUS DOS SANTOS**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300063323**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 21/11/2005 a 20/11/2010**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7699222

Portaria nº 4833/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia. Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.363331/2019-58**.

R E S O L V E:

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ELLEN KELLEN DE OLIVEIRA CORREA**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300060893**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 22/06/2010 a 21/06/2015**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7699241

Parecer nº 540/2019/SEDUC-NLPP

PROCESSO Nº: **0029.363341/2019-93**INTERESSADO: **LUZIA FERREIRA DE SOUZA ZANI**MATRICULA: **300054901**ASSUNTO: **LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA**DA: **ASSESSORIA TÉCNICA/SEGEPE**PARA: **GAB/SEDUC**INFORMAÇÃO: **ASTEC/PGE/SEGEPE**

Sr. Superintendente,

Trata de pedido de licença prêmio em pecúnia requerida por LUZIA FERREIRA DE SOUZA ZANI, Ouro Preto do Oeste, lotado (a) no município de Técnico Educacional Nível 1 pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Juntou ao requerimento, contra cheque, documentos pessoais, e demais documentos necessários a análise do pedido.

Os autos tramitaram pelos setores competentes tendo sido juntado **mapa de frequência, mapa de apuração de tempo de serviço para efeitos de licença prêmio e planilha efetuado pelo núcleo de cálculos**.

É o breve relatório.

A Licença Prêmio é um benefício instituído pela Lei Complementar nº 68/92, que concede ao servidor efetivo a cada cinco anos de efetivo exercício, como prêmio por assiduidade, "um afastamento remunerado pelo período de três meses, sem prejuízo de sua remuneração".

Ocorre que o servidor, cujo pedido for indeferido, por interesse da Administração Pública, passa a ter direito a conversão em pecúnia fundamentada na teoria da responsabilidade objetiva.

A Lei Complementar 68/92, em seu artigo 123 e seguintes trata do assunto

Art. 123 - Após cada quinquênio ininterrupto de efetivo serviço prestado ao Estado de Rondônia, o servidor fará jus a 3 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade com remuneração integral do cargo e função que exercia.

Nova redação para o Parágrafo único passa a ser § 1º pela Lei Complementar nº 122 de 28 de novembro de 1994.

§ 1º - Os períodos de licença prêmio já adquiridos e não gozados pelo servidor que vier a falecer, serão convertidos em pecúnia, e revertidos em favor de seus beneficiários da pensão.

Acrescentado o § 3º pela Lei Complementar nº 268, de 22 de outubro de 2002

§ 3º Não havendo a manifestação do órgão competente no prazo de trinta dias do protocolo do pedido de licença prêmio por assiduidade, deverá, de imediato, conceder o gozo de licença solicitada.

Por sua vez, a Lei Complementar nº 694, de 03 de dezembro de 2012, acresceu ao art. 123 os parágrafos 4º e 5º, possibilitando e limitando a percepção de licença prêmio em pecúnia, a um único período, senão vejamos:

LEI COMPLEMENTAR N. 694, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2012.

DOE N. 2110, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2012.

Acrescenta dispositivos à Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O artigo 123, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992, que "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências", passa a vigorar acrescido dos §§ 4º e 5º, com a seguinte redação:

“Art.123 .....

§ 4º. Sempre que o servidor na ativa completar dois ou mais períodos de licença prêmio não gozados, poderá optar pela conversão de um dos períodos em pecúnia. Igualmente, em caso de falecimento, os beneficiários à pensão do servidor receberão em pecúnia tantos quantos períodos de licença prêmio adquiridos e não gozados em vida, benefício este também assegurado aos servidores quando ingressarem na inatividade, observadas sempre a disponibilidade orçamentária e financeira de cada unidade.

**§ 5º. Quando o servidor tiver adquirido apenas um período de licença prêmio por assiduidade e, por motivo de interesse da Administração, demonstrado através de despacho fundamentado do seu chefe imediato a imprescindibilidade daquele para continuidade dos serviços que lhes são afetos, também poderá optar em reverter em pecúnia o benefício daí decorrente, observada sempre pelo administrador a disponibilidade orçamentária e financeira do órgão de lotação do servidor.”**

No presente caso, **certidão de tempo de serviço para fins de licença prêmio** acostada aos autos, demonstra que o interessado (a) possui o 1º quinquênio (ref. ao período de 04/08/2004 a 03/08/2009) que não foi usufruído e que ao requerer a fruição do mesmo, teve o pedido indeferido, tendo sido deferido pelo superior imediato a conversão em pecúnia.

Isto posto, opino pelo deferimento do pedido para conversão do 1º quinquênio, fundamentado no §5º do artigo 123 da LC nº 68/92, inserido pela Lei Complementar nº 694/2012, **condicionado a efetivação de planilha de cálculos, que deverá estar devidamente homologada e autorizada pelo Titular da Pasta, nos termos do Decreto nº 20.887 de 24 de maio de 2016.**

Ressalto que esta manifestação é meramente opinativa Assim, pela regra de competência é opinável que o gestor tome decisões desconsiderando os presentes recomendações. Por fim, alerto que a discricionariedade é diferente de arbitrariedade. Debalde, a decisão da autoridade competente deve ser devidamente motivada e fundamentada. Sob sua inteira responsabilidade.

Porto Velho, quinta-feira, 4 de setembro de 2019.

GLAUBER LUCIANO COSTA GAHYVA  
Procurador de Estado

DE ACORDO

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA  
Superintendente SEGEP

Protocolo 7697914

Portaria nº 4835/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.363345/2019-71**.

RESOLVE:

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor **(a) MARIA AUXILIADORA FIALIS DINIZ LOPES**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300020276**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 02/05/2013 a 01/05/2018**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7699252

Portaria nº 4836/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.363349/2019-50**.

RESOLVE:

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor **(a) MARIA GORETE FERREIRA DA SILVA**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300014990**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico Educacional Nivel 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 03/10/1994 a 02/10/1999**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7699257

Portaria nº 4837/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.363353/2019-18**.

RESOLVE:

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor **(a) MARLENE DOS ANJOS**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300025442**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico Educacional Nivel 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 02/05/1997 a 01/05/2002**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7699266

Portaria nº 4838/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2299>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 14/07/20, às 12:11

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.363357/2019-04**.

**R E S O L V E:**

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **NOEMIA DE OLIVEIRA SILVA**, cargo **Ji-Paraná**, matrícula **300061249**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Técnico Educacional Nível 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 15/08/2005 a 14/08/2010**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7699272

Portaria nº 4839/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.363364/2019-06**.

**R E S O L V E:**

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **RAIMUNDA MENEZES DA SILVA**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300017238**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Técnico Educacional Nível 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 17/07/2000 a 16/07/2005**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7699277

Portaria nº 4840/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.363369/2019-21**.

**R E S O L V E:**

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ROSIANE SCOTTI**, cargo **Nova Brasilândia DOeste**, matrícula **300054900**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Técnico Educacional Nível 2**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 28/07/2009 a 27/07/2014**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7699287

Portaria nº 4841/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.363371/2019-08**.

**R E S O L V E:**

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JOSEANE MATOS LIMA REIS**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300088193**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 06/04/2014 a 05/04/2019**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7699293

Portaria nº 4842/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.363375/2019-88**.

**R E S O L V E:**

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **SILVIO CORREA DA SILVA**, cargo **Alvorada DOeste**, matrícula **300027942**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 15/07/2002 a 14/07/2007**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7699299

Portaria nº 5217/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.383536/2019-50**.

**R E S O L V E:**

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ANA FLAVIA OLIVEIRA ALVES RIGGO**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300098036**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 29/06/2010 a 28/06/2015**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.  
**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8014740

Portaria nº 5218/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.  
Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.383558/2019-10**.

R E S O L V E:

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **ANTONIA MARTA ALVES**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300024528**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 15/04/1997 a 14/04/2002**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8014783

Portaria nº 5220/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.  
Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.383575/2019-57**.

R E S O L V E:

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **BENILDE GOMES BEZERRA**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300017285**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico Educacional Nivel 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 16/07/1990 a 15/07/1995**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8014798

Portaria nº 5221/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.  
Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.383581/2019-12**.

R E S O L V E:

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **CASSIA MARTINS MENDES**, cargo **Rolim de Moura**, matrícula **300094670**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C - Ch25**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 12/02/2010 a 11/02/2015**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8014812

Portaria nº 5222/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.  
Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.383595/2019-28**.

R E S O L V E:

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **CELESTINO JOSE DE SOUZA**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300003392**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 01/03/1983 a 28/02/1988**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8014822

Portaria nº 5223/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.  
Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.383602/2019-91**.

R E S O L V E:

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **ELENICE COELHO DE SOUZA**, cargo **Ji-Paraná**, matrícula **300052630**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da

Educação/Técnico Educacional Nível 2, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 26/05/2009 a 25/05/2014**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8014826

Portaria nº 5224/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.383612/2019-27**.

**R E S O L V E:**

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **MARINES SILVA DE FREITAS NUNES**, cargo **Ji-Paraná**, matrícula **300055673**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Técnico Educacional Nível 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 03/09/2004 a 02/09/2009**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8014877

Portaria nº 5225/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.383620/2019-73**.

**R E S O L V E:**

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **EMANUELE CRISTINA DUTRA SCHMITT DE AZEVEDO**, cargo **Guajará-Mirim**, matrícula **300115145**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 17/01/2012 a 15/01/2017**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8014889

Portaria nº 5226/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.383632/2019-06**.

**R E S O L V E:**

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **FLAVIA NINA LOPES DE CASTRO**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300039109**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 19/02/2007 a 18/04/2012**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8014915

Portaria nº 5227/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.383641/2019-99**.

**R E S O L V E:**

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **FRANCISCA FIGUEIRA**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300018761**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Técnico Educacional Nível 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 23/11/1990 a 22/11/1995**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8014940

Portaria nº 5228/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.383645/2019-77**.

**R E S O L V E:**

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **APARECIDA CAMPOS DO NASCIMENTO**, cargo **Alta Floresta D'Oeste**, matrícula **300018183**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico Educacional Nivel 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 18/09/2000 a 17/09/2005**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.  
**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8014948

Portaria nº 5229/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.383654/2019-68**.

R E S O L V E:

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **IOLANDA CARBONERA PINHO**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300052789**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico Educacional Nivel 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 01/06/2014 a 31/05/2019**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.  
**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8014958

Portaria nº 5230/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.383665/2019-48**.

R E S O L V E:

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **IVA DE ARAUJO FERREIRA**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300024995**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 15/04/2002 a 14/04/2007**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.  
**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8014960

Portaria nº 5231/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.383677/2019-72**.

R E S O L V E:

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **JANETE DA SILVA LAGOS**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300019122**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 21/11/2000 a 20/11/2005**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.  
**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8014978

Portaria nº 5232/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.383685/2019-19**.

R E S O L V E:

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **JORIONARA FELIX RODRIGUES REVEILEAU**, cargo **Jaru**, matrícula **300028544**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 31/03/2008 a 30/03/2013**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.  
**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8014984

Portaria nº 5233/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.383694/2019-18**.

**R E S O L V E:**

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **ARISTOTELES ALVES**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300024421**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 15/04/1997 a 14/04/2002**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8014990

Portaria nº 5236/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.383727/2019-11**.

**R E S O L V E:**

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **MARCILENE NASCIMENTO DA SILVA**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300061402**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 01/08/2005 a 31/07/2010**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8015039

Portaria nº 5239/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.383780/2019-12**.

**R E S O L V E:**

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **MARIA DE NAZARE DA SILVA ASSUNCAO**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300017701**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico Educacional Nivel 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 26/08/2000 a 23/11/2005**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8015050

Portaria nº 5240/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.383790/2019-58**.

**R E S O L V E:**

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **MARIA DO LIVRAMENTO CAMPOS**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300026363**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 15/04/1997 a 14/04/2002**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8015057

Portaria nº 5250/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.383811/2019-35**.

**R E S O L V E:**

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **MARIA LUCIA DO CARMO**, cargo **Cacaulândia**, matrícula **300025269**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 15/04/2007 a 13/04/2012**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8030020

Portaria nº 5235/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.383712/2019-53**.

**R E S O L V E:**

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **JOSELI DA SILVA SOUZA**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300050888**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 02/03/2014 a 01/03/2019**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8015007

Portaria nº 5251/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.383824/2019-12**.

**R E S O L V E:**

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **MARIA MONICA LEITE DA SILVA**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300023305**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 10/04/1997 a 09/04/2002**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8030064

Portaria nº 5252/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.383828/2019-92**.

**R E S O L V E:**

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **MARIA VANDA FERREIRA ALMEIDA**, cargo **Ji-Paraná**, matrícula **300015673**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico Educacional Nivel 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 20/10/1994 a 19/10/1999**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8030114

Portaria nº 5253/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.383848/2019-63**.

**R E S O L V E:**

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **MARILEIDE GOMES SANTOS**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300017696**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico Educacional Nivel 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 27/08/1995 a 25/08/2000**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8030150

Portaria nº 5254/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.383853/2019-76**.

**R E S O L V E:**

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **JAIR ANTONIO CAPELETI**, cargo **Vale do Anari**, matrícula **300023419**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 10/04/1997 a 09/04/2002**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8030185

Portaria nº 5255/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.383866/2019-45**.

**R E S O L V E:**

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **MARIZETHE VIEIRA DOS SANTOS**, cargo **Ji-Paraná**, matrícula **300010815**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado

da Educação/**Professor Classe A**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 02/05/1986 a 01/05/1991**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8030209

Portaria nº 5256/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.383877/2019-25**.

**R E S O L V E:**

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **MARTA INES PEREIRA DOS SANTOS**, cargo **Ji-Paraná**, matrícula **300025617**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 15/04/2002 a 14/04/2007**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8030239

Portaria nº 5258/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.383902/2019-71**.

**R E S O L V E:**

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **MEIRELENE DA SILVA NASCIMENTO**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300017400**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico Educacional Nivel 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 27/07/1990 a 26/07/1995**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8030312

Portaria nº 5261/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.383924/2019-31**.

**R E S O L V E:**

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **RITA GARCIA DE MENEZES RIBEIRO**, cargo **Guajará-Mirim**, matrícula **300098963**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 21/06/2010 a 20/06/2015**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8030416

Portaria nº 5263/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.383934/2019-76**.

**R E S O L V E:**

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **ROBERTA RICARDO MATIAS**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300107399**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 04/03/2011 a 02/03/2016**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8030454

Portaria nº 5264/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.383945/2019-56**.

**R E S O L V E:**

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **ROSANGELA SEBEN DA SILVA**, cargo **Alvorada D'Oeste**, matrícula **300027545**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 02/05/1997 a 01/05/2002**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8030486

Portaria nº 5265/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.383952/2019-58**.

**R E S O L V E:**

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **ROSELY ALVES DOS SANTOS**, cargo **Ji-Paraná**, matrícula **300052572**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico Educacional Nivel 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 21/05/2004 a 20/05/2009**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8030511

Portaria nº 5266/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.383962/2019-93**.

**R E S O L V E:**

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **ROSEMERY FERREIRA BASTOS**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300118444**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 23/05/2012 a 22/05/2017**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8030552

Portaria nº 5269/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.383979/2019-41**.

**R E S O L V E:**

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **SALOME CONDE SHOCKNESS**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300027191**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 02/05/1997 a 01/05/2002**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8030670

Portaria nº 5270/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.383986/2019-42**.

**R E S O L V E:**

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **SANDRA APARECIDA SOUZA DA CRUZ BRANDAO**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300051284**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 19/04/2004 a 18/04/2009**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8030691

Portaria nº 5271/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.383995/2019-33**.

**R E S O L V E:**

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **SANDRA TEIXEIRA DE ASSUNCAO FERNANDES**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300037819**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 26/10/2011 a 24/10/2016**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8030722

Portaria nº 5272/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.384003/2019-95**.

**R E S O L V E:**

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **SHEILA CUNHA**

**MENEZES FERREIRA**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300046272**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 10/03/2008 a 09/03/2013**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8030747

Portaria nº 5273/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.384009/2019-62**.

**R E S O L V E:**

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **SOLANGE ALVES DE SOUZA**, cargo **Ji-Paraná**, matrícula **300053603**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 01/11/2008 a 31/10/2013**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8030779

Portaria nº 5274/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.384019/2019-06**.

**R E S O L V E:**

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **SOLANGE GUEDES XAVIER**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300073568**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico Educacional Nivel 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 13/02/2008 a 11/02/2013**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8030830

Portaria nº 5275/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.384032/2019-57**.

**R E S O L V E:**

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **SUERLI LEITE**, cargo **Chupinguaia**, matrícula **300051444**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 05/04/2004 a 04/04/2009**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8030852

Portaria nº 5276/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.384040/2019-01**.

**R E S O L V E:**

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **TEREZINHA BEZERRA BORGES**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300017922**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico Educacional Nivel 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 20/09/2005 a 19/09/2010**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8030892

Portaria nº 5303/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.390315/2019-38**.

**R E S O L V E:**

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **ANTONIO HENRIQUE NETO**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300023219**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 04/03/2003 a 02/03/2008**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8062499

Portaria nº 5304/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.390317/2019-27**.

R E S O L V E:

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **CASSILDA PEREIRA DE ASSIS**, cargo **Ji-Paraná**, matrícula **300061200**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Técnico Educacional Nível 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 15/08/2005 a 14/08/2010**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8062503

Portaria nº 5305/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.390318/2019-71**.

R E S O L V E:

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **COSMA RODRIGUES DA SILVA**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300014202**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Técnico Educacional Nível 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 29/06/1993 a 28/06/1998**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8062510

Portaria nº 5306/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.390319/2019-16**.

R E S O L V E:

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **DAMIANA RODRIGUES DA SILVA SANTOS**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300024653**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Técnico Educacional Nível 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 02/05/1997 a 01/05/2002**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8062570

Portaria nº 5307/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.390354/2019-35**.

R E S O L V E:

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **DANIELA DIAS MOREIRA**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300046220**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 22/05/2008 a 21/05/2013**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8062730

Portaria nº 5308/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.390358/2019-13**.

R E S O L V E:

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **DEUSDEDIT MARIA TONIATO**, cargo **Ji-Paraná**, matrícula **300005034**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 15/07/1997 a 14/07/2002**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8062736

Portaria nº 5309/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.390363/2019-26**.

**R E S O L V E:**

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **EDELIR SANTOS GUIZONI**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300088975**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C - Ch25**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 17/04/2009 a 16/04/2014**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8062776

Portaria nº 5310/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.390367/2019-12**.

**R E S O L V E:**

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **EDSON LUIZ RIBEIRO DE ARAUJO**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300023146**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 02/02/1998 a 01/02/2003**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8062788

Portaria nº 5311/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.390371/2019-72**.

**R E S O L V E:**

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **EDUARDO RIBEIRO DA SILVA**, cargo **Rolim de Moura**, matrícula **300036536**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 22/05/2001 a 21/05/2006**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8062796

Portaria nº 5312/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.390376/2019-03**.

**R E S O L V E:**

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **ELADIO SOUZA ARAUJO**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300010187**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe A - Ch20**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 03/03/1986 a 02/03/1991**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8062806

Portaria nº 5313/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.390384/2019-41**.

**R E S O L V E:**

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **ELIETE VIDAL BELEM**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300021831**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico Educacional Nivel 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 30/06/2009 a 17/08/2016**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8062818

Portaria nº 5314/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.390391/2019-43**.

**R E S O L V E:**

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **ELISETE RODRIGUES DA SILVA**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300023947**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 10/05/2002 a 09/05/2007**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.  
**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8062834

Portaria nº 5315/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia. Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.390397/2019-11**.

R E S O L V E:

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **ESTELANITA AZEVEDO FRAGA**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300026961**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 02/05/1997 a 01/05/2002**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8062855

Portaria nº 5316/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia. Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.390405/2019-29**.

R E S O L V E:

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **ETHEL PANDOLFI ERMITA AMARAL**, cargo **Pimenta Bueno**, matrícula **300028132**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 02/02/2003 a 01/02/2008**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8062867

Portaria nº 5317/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia. Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.390413/2019-75**.

R E S O L V E:

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **EVA CLAUDIA BARBOSA LIMA**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300058368**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 26/04/2010 a 25/04/2015**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8062885

Portaria nº 5318/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia. Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.390420/2019-77**.

R E S O L V E:

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **EVANDRO COUTINHO FERREIRA**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300024608**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 15/04/1997 a 14/04/2002**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8062896

Portaria nº 5319/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia. Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.390426/2019-44**.

R E S O L V E:

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **FRANCISCA ILDETE PINHEIRO DA SILVA**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300019897**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 13/03/2001 a 12/03/2006**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8062927

Portaria nº 5320/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.390432/2019-00**.

**R E S O L V E:**

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **HELENICE SOUSA SANTANA**, cargo **Espigão D'Oeste**, matrícula **300051448**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 30/03/2009 a 29/03/2014**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8062944

Portaria nº 5321/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.390437/2019-24**.

**R E S O L V E:**

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **GEORGIA FERNANDES MIRANDA**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300125719**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 17/07/2013 a 13/11/2018**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8062964

Portaria nº 5322/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.390445/2019-71**.

**R E S O L V E:**

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **GILCELI CORREIA DE OLIVEIRA**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300051465**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 22/04/2004 a 21/05/2009**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8062980

Portaria nº 5323/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.390452/2019-72**.

**R E S O L V E:**

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **GILSON BALBINO DA ROCHA**, cargo **Ouro Preto do Oeste**, matrícula **300010095**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe A**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 03/03/1986 a 02/03/1991**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8063010

Portaria nº 5324/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.390459/2019-94**.

**R E S O L V E:**

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **MADELEINE BARBOSA DE CARVALHO OLIVEIRA**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300026927**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 02/05/2002 a 01/05/2007**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8063029

Portaria nº 5325/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.390463/2019-52**.

**R E S O L V E:**

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **HELIN PINTO PIMENTEL**,

cargo **Vilhena**, matrícula **300011898**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico Educacional Nivel 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 13/12/2007 a 11/12/2012**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8063036

Portaria nº 5327/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.390480/2019-90**.

**R E S O L V E:**

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **HUDSON GOES CAETANO**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300054115**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 22/07/2014 a 21/07/2019**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8063068

Portaria nº 5328/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.390485/2019-12**.

**R E S O L V E:**

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **LIRIANE MARIA NASCIMENTO DE LIMA**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300063154**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 09/11/2005 a 08/11/2010**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8063078

Portaria nº 5329/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.390503/2019-66**.

**R E S O L V E:**

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **ISAURA BORSATO ARCE**, cargo **Espigão D'Oeste**, matrícula **300025941**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico Educacional Nivel 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 02/05/1997 a 01/05/2002**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8063087

Portaria nº 5330/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.390515/2019-91**.

**R E S O L V E:**

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **LAURA CHRISTINA SOUZA DANTAS**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300039259**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 19/02/2012 a 17/02/2017**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8063089

Portaria nº 5331/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.390526/2019-71**.

**R E S O L V E:**

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **JULIANA REIS LINHARES**, cargo **Espigão D'Oeste**, matrícula **300071884**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico Educacional Nivel 2**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 14/11/2007 a 12/11/2012**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8063101

Portaria nº 5332/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.390533/2019-72**.

R E S O L V E:

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **JANE MEIRE SALDANHA DE SOUZA**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300018659**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 20/11/2000 a 19/12/2005**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8063118

Portaria nº 5333/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.390543/2019-16**.

R E S O L V E:

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **JOAO LEANDRO FILHO**, cargo **Itapuã do Oeste**, matrícula **300028708**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 17/08/2003 a 15/08/2008**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8063126

Portaria nº 5334/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.390567/2019-67**.

R E S O L V E:

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **JOSE SOARES**, cargo **Colorado do Oeste**, matrícula **300005576**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 31/03/1998 a 30/03/2003**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8063136

Portaria nº 5335/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.390571/2019-25**.

R E S O L V E:

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **JOSELITO SOARES SILVA**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300051189**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 30/03/2004 a 29/03/2009**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8063167

Portaria nº 5336/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.390579/2019-91**.

R E S O L V E:

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **JOSIELLY CAO COSTA PEDROZA**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300112274**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 29/07/2011 a 27/07/2016**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8063186

Portaria nº 5337/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.390589/2019-27**.

## RESOLVE:

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **JOVANITA VASCONCELOS DA SILVA**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300021939**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico Educacional Nivel 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 05/07/1999 a 03/07/2004**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8063204

Portaria nº 5339/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.390614/2019-72**.

## RESOLVE:

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **JULIANA MARIA CARDOSO**, cargo **Ariquemes**, matrícula **300117486**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico Educacional Nivel 2**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 27/04/2012 a 26/04/2017**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8063235

Portaria nº 5341/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.390651/2019-81**.

## RESOLVE:

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **LUIS ALBERTO DIAS**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300012665**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 02/05/2007 a 30/04/2012**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8063285

Portaria nº 5342/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.390674/2019-95**.

## RESOLVE:

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **JULIO AMORIM LOPES**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300018303**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico Educacional Nivel 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 23/09/2005 a 22/09/2010**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8063291

Portaria nº 5343/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.390681/2019-97**.

## RESOLVE:

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **MARCELO DAMASCENO DA SILVA**, cargo **Ji-Paraná**, matrícula **300028112**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 01/09/2008 a 31/08/2013**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8063309

Portaria nº 5345/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.390719/2019-21**.

## RESOLVE:

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **MARIA DAS GRACAS DE LACERDA**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300020099**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 14/05/1992 a 13/05/1997**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.  
**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8063336

Portaria nº 5346/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia. Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.390727/2019-78**.

R E S O L V E:

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **NEIDE MARIA FERREIRA DA SILVA**, cargo **Cacoal**, matrícula **300015700**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Técnico Educacional Nível 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 15/10/2009 a 14/10/2014**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8063342

Portaria nº 5347/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia. Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.390741/2019-71**.

R E S O L V E:

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **NILCILENE BARBOSA DE OLIVEIRA**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300023169**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 01/04/1998 a 31/03/2003**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8063349

Portaria nº 5348/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia. Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.390747/2019-49**.

R E S O L V E:

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **OLINA LIMA MONTEIRO**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300027043**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 02/05/2007 a 30/04/2012**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8063374

Portaria nº 5349/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia. Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.390752/2019-51**.

R E S O L V E:

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **SAMUEL GONCALVES VIEIRA**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300027044**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe A**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 02/05/1997 a 01/05/2002**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8063380

Portaria nº 5350/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia. Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.390760/2019-06**.

R E S O L V E:

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **SUENE CARMO DE SOUSA MELO**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300038292**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 29/11/2001 a 28/11/2006**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8063390

Portaria nº 5351/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.390778/2019-08**.

**R E S O L V E:**

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **MARIA DE NAZARE VASCONCELOS REBELO**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300014803**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico Educacional Nivel 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 19/09/2009 a 18/09/2014**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8063396

Portaria nº 5352/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.390800/2019-10**.

**R E S O L V E:**

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **ODETE CARNEIRO PORTELA**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300027185**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 02/05/1997 a 01/05/2002**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8063407

Portaria nº 5411/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.396436/2019-93**.

**R E S O L V E:**

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **ALBERTO ROCHA BERNARDO**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300026530**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 02/02/1998 a 03/03/2003**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8132835

Portaria nº 5412/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.396447/2019-73**.

**R E S O L V E:**

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **ALINE MARIA FREIRE RAMALHAES**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300019340**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe A**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 05/12/2005 a 04/12/2010**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8132840

Portaria nº 5413/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.396456/2019-64**.

**R E S O L V E:**

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **ALOIZIO BIZERRA DE SOUSA**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300014680**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico Educacional Nivel 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 19/09/1988 a 18/09/1993**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8132842

Portaria nº 5415/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.396476/2019-35**.

**R E S O L V E:**

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **ANGELA MARIA DOS SANTOS RAMALHO**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300023941**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 10/04/1997 a 09/04/2002**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8132852

Portaria nº 5416/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.396482/2019-92**.

**R E S O L V E:**

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **ARETHA NERY DE MOURA**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300022892**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 14/07/2012 a 13/07/2017**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8132855

Portaria nº 5417/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.396518/2019-38**.

**R E S O L V E:**

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **CLEDINEIA CARVALHO PINHEIRO**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300063540**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 20/12/2005 a 19/03/2011**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8132859

Portaria nº 5418/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.396529/2019-18**.

**R E S O L V E:**

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **JEFRSON RODRIGUES SARTORI**, cargo **Cacoal**, matrícula **300114248**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico Educacional Nivel 2**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 19/08/2011 a 17/08/2016**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8132864

Portaria nº 5419/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.396538/2019-17**.

**R E S O L V E:**

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **LUCIANO FRANCISCO**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300024702**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 15/04/2002 a 14/04/2007**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8132870

Portaria nº 5420/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.396563/2019-92**.

**R E S O L V E:**

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **LUCINEIDE DE OLIVEIRA CAVALCANTE**, cargo **Costa Marques**, matrícula **300024543**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 15/04/1997 a 14/04/2002**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8132873

Portaria nº 5421/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.396573/2019-28**.

R E S O L V E:

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **LUIZ CARLOS MACIEL**, cargo **Novo Horizonte do Oeste**, matrícula **300027320**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 15/04/2002 a 14/04/2007**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8132877

Portaria nº 5422/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.396586/2019-05**.

R E S O L V E:

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **MARCOS BRITO DE ARAUJO**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300024836**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico Educacional Nivel 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 02/05/1997 a 01/05/2002**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8132881

Portaria nº 5423/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.396597/2019-87**.

R E S O L V E:

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **MARIA APARECIDA CALDEIRA**, cargo **Cacoal**, matrícula **300018338**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico Educacional Nivel 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 30/06/2010 a 29/06/2015**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8132886

Portaria nº 5425/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.396612/2019-97**.

R E S O L V E:

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **MARIA DO CARMO GUEDES DEBUS**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300014829**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico Educacional Nivel 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **7º quinquênio de 02/01/2014 a 01/01/2019**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8132896

Portaria nº 5426/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.396618/2019-64**.

R E S O L V E:

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **MARIA DO SOCORRO DA CONCEICAO**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300018722**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe A**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 22/11/1995 a 20/11/2000**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8132907

Portaria nº 5428/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.396633/2019-11**.

**R E S O L V E:**

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **MARIA FATIMA DE ANDRADE SANCHES**, cargo **Pimenta Bueno**, matrícula **300028684**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 01/06/1998 a 31/05/2003**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8132940

Portaria nº 5429/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.396639/2019-80**.

**R E S O L V E:**

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **MARIA JOSE DA SILVA GARCIA**, cargo **São Miguel do Guaporé**, matrícula **300020350**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 28/10/2006 a 27/10/2011**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8132946

Portaria nº 5430/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.396657/2019-61**.

**R E S O L V E:**

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **MARIA LUCIA FERNANDES MONTEIRO**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300021383**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 02/02/2003 a 01/02/2008**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8132949

Portaria nº 5431/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.396663/2019-19**.

**R E S O L V E:**

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **MARIA LUCIA VIANA DA SILVA**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300017617**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 23/08/1995 a 21/08/2000**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8132954

Portaria nº 5432/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.396669/2019-96**.

**R E S O L V E:**

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **MARIA NARSIZA DE ARRUDA**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300015878**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 12/11/2004 a 11/11/2009**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8132962

Portaria nº 5433/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.396679/2019-21**.

**R E S O L V E:**

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **MARIA ROSIMEIRE DE SOUZA**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300027418**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 02/05/1997 a 01/05/2002**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.  
**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8132978

Portaria nº 5434/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia. Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.396684/2019-34**.

R E S O L V E:

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **VIVIANE BRIEKOWIEC DE OLIVEIRA**, cargo **Cacoal**, matrícula **300050818**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 09/03/2009 a 08/03/2014**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8132982

Portaria nº 5435/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia. Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.396841/2019-10**.

R E S O L V E:

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **MARIANA PEREIRA SOARES**, cargo **Vilhena**, matrícula **300023655**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 10/04/2007 a 08/04/2012**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8132987

Portaria nº 5436/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia. Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.396863/2019-71**.

R E S O L V E:

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **MILENA CRISTINA MONTEIRO FURTADO**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300027040**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 02/05/2007 a 30/04/2012**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8132992

Portaria nº 5437/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia. Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.396877/2019-95**.

R E S O L V E:

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **MARINA PEREIRA BENTO WELIKA**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300124999**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 20/06/2013 a 19/06/2018**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8132999

Portaria nº 5438/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia. Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.396888/2019-75**.

R E S O L V E:

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **MARINEIDE RODRIGUES**, cargo **Monte Negro**, matrícula **300050723**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 08/03/2004 a 07/03/2009**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8133002

Portaria nº 5439/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.396899/2019-55**.

**R E S O L V E:**

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **MARLENE ANTUNES DE OLIVEIRA**, cargo **Vilhena**, matrícula **300100527**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 26/07/2010 a 25/07/2015**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8133018

Portaria nº 5440/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.396916/2019-54**.

**R E S O L V E:**

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **MARLENE ZIELINSKI**, cargo **Ji-Paraná**, matrícula **300125346**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 22/07/2013 a 21/07/2018**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8133020

Portaria nº 5441/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.396957/2019-41**.

**R E S O L V E:**

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **CHRYSIANE FABY OLIVEIRA CHAVES**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300063315**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 18/11/2005 a 17/11/2010**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8133033

Portaria nº 5442/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.396970/2019-08**.

**R E S O L V E:**

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **NANCY SOARES MONTANHO**, cargo **Guajará-Mirim**, matrícula **300005466**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe A - Ch20**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 01/04/1984 a 31/03/1989**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8133035

Portaria nº 5443/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.396976/2019-77**.

**R E S O L V E:**

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **NOEME FILGUEIRA DE SOUZA**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300026818**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico Educacional Nivel 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 30/08/2007 a 28/08/2012**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8133039

Portaria nº 5444/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.396984/2019-13**.

**R E S O L V E:**

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **NOEMI PACHECO**, cargo

**Porto Velho**, matrícula **300124414**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 20/06/2013 a 19/06/2018**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8133040

Portaria nº 5445/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.396992/2019-60**.

**R E S O L V E:**

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **OZINETE GUIMARAES DE SOUZA**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300008898**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe A - Ch20**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 01/07/1990 a 30/06/1995**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8133046

Portaria nº 5446/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.397006/2019-99**.

**R E S O L V E:**

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **PEDRO MIRANDA FERREIRA**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300024435**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 15/04/1997 a 14/04/2002**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8133052

Portaria nº 5447/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.397015/2019-80**.

**R E S O L V E:**

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **DEJENA DO COUTO**, cargo **Alvorada D'Oeste**, matrícula **300027458**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 02/05/2002 a 01/05/2007**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8133054

Portaria nº 5448/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.397021/2019-37**.

**R E S O L V E:**

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **RITA DE CASSIA LOURENCO DA SILVA**, cargo **Jaru**, matrícula **300050881**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 23/06/2010 a 22/06/2015**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8133058

Portaria nº 5449/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.397026/2019-60**.

**R E S O L V E:**

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **ROSANA FERDINANDI GIACOMINI SOUZA**, cargo **Jaru**, matrícula **300014165**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 18/05/1993 a 17/05/1998**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8133061

Portaria nº 5450/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.397036/2019-03**.

R E S O L V E:

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **ROZANGELA COUTINHO DA SILVA RODRIGUES**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300028256**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 02/02/1998 a 01/02/2003**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8133066

Portaria nº 5451/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.397042/2019-52**.

R E S O L V E:

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **VIRGILIO PEREIRA SANTIAGO**, cargo **Pimenta Bueno**, matrícula **300025309**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Técnico Educacional Nivel 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 31/05/2012 a 30/05/2017**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8133069

Portaria nº 5452/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.397052/2019-98**.

R E S O L V E:

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **ROSANGELA MORETTI DE CARVALHO**, cargo **Espigão D'Oeste**, matrícula **300027874**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 15/07/2007 a 13/07/2012**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8133072

Portaria nº 5453/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.397073/2019-11**.

R E S O L V E:

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **ROSILAINE MENDES NERY**, cargo **Costa Marques**, matrícula **300101146**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 23/06/2010 a 22/06/2015**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8133074

Portaria nº 5455/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.397106/2019-15**.

R E S O L V E:

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **SUZANA LUZIA CIZMOSKI DOS SANTOS**, cargo **Rolim de Moura**, matrícula **300028501**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 01/04/1998 a 31/03/2003**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8133079

Portaria nº 5456/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.397112/2019-72**.

**R E S O L V E:**

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **TADEMA MARIA DOS SANTOS TRINDADE**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300013817**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 18/05/1998 a 17/05/2003**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8133082

Portaria nº 5457/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.397119/2019-94**.

**R E S O L V E:**

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **TANIA MARA DE SOUZA CRUZ**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300026993**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 02/05/2002 a 31/05/2007**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8133089

Portaria nº 5458/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.397125/2019-41**.

**R E S O L V E:**

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **SELVA MARIA FERREIRA**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300006110**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **6º quinquênio de 27/03/2008 a 26/03/2013**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8133090

Portaria nº 5459/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.397130/2019-54**.

**R E S O L V E:**

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **FRANCISCA GERLENE ALVES R NASCIMENTO**, cargo **Rolim de Moura**, matrícula **300054882**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico Educacional Nivel 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 28/07/2009 a 27/07/2014**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8133091

Portaria nº 5568/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.410079/2019-83**.

**R E S O L V E:**

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **AURIA CATANEO KISCHENER**, cargo **Abunã**, matrícula **300010239**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C - Ch20**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 02/02/1998 a 01/02/2003**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8241502

Portaria nº 5569/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.410092/2019-32**.

**R E S O L V E:**

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **CONCEICAO FEITOSA BERNARDO**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300013744**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico Educacional Nivel 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **6º quinquênio de 28/06/2013 a 27/06/2018**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.  
**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8241567

Portaria nº 5570/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia. Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.410111/2019-21**.

R E S O L V E:

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **DARMITON PEIXOTO DA SILVA**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300054102**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 06/06/2004 a 05/06/2009**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8241569

Portaria nº 5571/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia. Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.410119/2019-97**.

R E S O L V E:

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **ELIANE DE OLIVEIRA SERAFIM**, cargo **Ariquemes**, matrícula **300018961**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 14/05/2012 a 13/05/2017**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8241570

Portaria nº 5572/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia. Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.410127/2019-33**.

R E S O L V E:

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **FELISBERTO RODRIGUES DA SILVA**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300038163**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 20/11/2001 a 19/11/2006**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8241571

Portaria nº 5573/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia. Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.410136/2019-24**.

R E S O L V E:

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **ILZA CRISTIANE DE SOUZA**, cargo **Colorado do Oeste**, matrícula **300019048**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 21/11/2010 a 20/11/2015**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8241572

Portaria nº 5574/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia. Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.410147/2019-12**.

R E S O L V E:

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **ADRIANA VICENTE LINS**, cargo **Pimenta Bueno**, matrícula **300052539**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Técnico Educacional Nível 2**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 01/01/2013 a 31/12/2017**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8241575

Portaria nº 5575/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.410156/2019-03**.

**R E S O L V E:**

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **JERRI LIMA DE BRITO**, cargo **Candeias do Jamari**, matrícula **300099679**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 22/07/2010 a 21/07/2015**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8241579

Portaria nº 5576/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.410165/2019-96**.

**R E S O L V E:**

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **JEZUINO DA SILVA PARENTE**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300024270**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico Educacional Nivel 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 02/05/1997 a 01/05/2002**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8241582

Portaria nº 5577/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.410173/2019-32**.

**R E S O L V E:**

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **JOSE NELSON MULLER**, cargo **São Miguel do Guaporé**, matrícula **300110685**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 15/07/2011 a 13/07/2016**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8241584

Portaria nº 5579/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.410189/2019-45**.

**R E S O L V E:**

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **LUCIENE INACIO PEREIRA SABAI**, cargo **Alta Floresta D'Oeste**, matrícula **300023218**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 02/02/2003 a 01/02/2008**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8241593

Portaria nº 5580/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.410196/2019-47**.

**R E S O L V E:**

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **LUCILEIA NASCIMENTO DE SOUZA**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300062321**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico Educacional Nivel 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 19/09/2005 a 16/04/2011**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8241597

Portaria nº 5581/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.410203/2019-19**.

**R E S O L V E:**

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **MARIA ANTONIA DE**

**OLIVEIRA**, cargo **Alta Floresta D'Oeste**, matrícula **300015751**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico Educacional Nivel 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 22/10/2004 a 21/10/2009**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8241599

Portaria nº 5582/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.410210/2019-11**.

**R E S O L V E:**

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **MARIA APARECIDA SILVA BARROS**, cargo **Colorado do Oeste**, matrícula **300015610**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico Educacional Nivel 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 19/10/1994 a 18/10/1999**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8241600

Portaria nº 5583/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.410213/2019-46**.

**R E S O L V E:**

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **MARIA APARECIDA SOARES FAGUNDES**, cargo **Cacoal**, matrícula **300018337**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico Educacional Nivel 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 19/10/2010 a 18/10/2015**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8241601

Portaria nº 5584/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.410225/2019-71**.

**R E S O L V E:**

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **MARIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA**, cargo **Ariquemes**, matrícula **300028562**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 31/03/2013 a 30/03/2018**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8241606

Portaria nº 5585/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.410234/2019-61**.

**R E S O L V E:**

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **MARIA DA CONCEICAO CUNHA SANTOS**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300058476**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 02/05/2005 a 01/05/2010**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8241607

Portaria nº 5586/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.410237/2019-03**.

**R E S O L V E:**

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **MARIA DALVANEIDE CARVALHO DE PAIVA**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300024824**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 15/04/1997 a 14/04/2002**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8241609

Portaria nº 5587/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia. Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.410244/2019-05**.

R E S O L V E:

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **MARIA DE LOURDES ASANO**, cargo **Ariquemes**, matrícula **300019889**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 01/09/2011 a 30/08/2016**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8241614

Portaria nº 5588/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia. Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.410250/2019-54**.

R E S O L V E:

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **MARIA DO CARMO DE SOUZA MEDEIROS**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300019920**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **6º quinquênio de 01/10/2014 a 30/09/2019**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8241616

Portaria nº 5589/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia. Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.410255/2019-87**.

R E S O L V E:

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **MARIA DO ROSARIO DAMASCENO**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300017234**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico Educacional Nivel 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 16/07/2000 a 15/07/2005**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8241619

Portaria nº 5590/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia. Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.410264/2019-78**.

R E S O L V E:

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **MARIA ESTER MIRANDA RODRIGUES**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300027078**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 02/05/1997 a 01/05/2002**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8241621

Portaria nº 5591/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia. Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.410272/2019-14**.

R E S O L V E:

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **MARIA DA GLORIA CARNEIRO DE MORAIS RIZZI**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300027912**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 09/07/2002 a 08/07/2007**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8241623

Portaria nº 5620/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia. Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.410284/2019-49**.

**R E S O L V E:**

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **MARIA JOSE DOMBROSKI**, cargo **Jaru**, matrícula **300023166**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Técnico Educacional Nível 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 02/05/2002 a 01/05/2007**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8260478

Portaria nº 5621/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.410296/2019-73**.

**R E S O L V E:**

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **MARCIA LIMA DE ARAUJO**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300050825**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 04/03/2014 a 03/03/2019**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8260563

Portaria nº 5622/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.410306/2019-71**.

**R E S O L V E:**

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **MARIA LUZENIRA CARDOSO DE ALMEIDA**, cargo **Rolim de Moura**, matrícula **300027362**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 02/05/1997 a 30/07/2002**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8260674

Portaria nº 5623/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.410313/2019-72**.

**R E S O L V E:**

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **MARIA MERCIA FRANCISCO DA SILVA**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300036566**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 28/05/2011 a 26/05/2016**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8260703

Portaria nº 5624/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.410325/2019-05**.

**R E S O L V E:**

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **MARIA RUTH MENEZES DE MELO SILVEIRA**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300024231**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Técnico Educacional Nível 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 02/05/2002 a 01/05/2007**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8260733

Portaria nº 5592/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.410276/2019-01**.

**R E S O L V E:**

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **MARIA IRACY**

**BERNARDES DE SOUSA MIRANDA**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300027996**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 01/02/2013 a 31/01/2018**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8241625

Portaria nº 5625/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.410333/2019-43**.

**R E S O L V E:**

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **MARIA SONEIDE PEREIRA DOS SANTOS**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300024550**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico Educacional Nivel 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 01/05/2012 a 30/04/2017**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8260810

Portaria nº 5626/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.410343/2019-89**.

**R E S O L V E:**

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **MARIA TANIA GREGORIO**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300013797**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **6º quinquênio de 17/05/2013 a 16/05/2018**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8260876

Portaria nº 5627/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.410347/2019-67**.

**R E S O L V E:**

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **MARIA VANDA DOS SANTOS SANTIAGO**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300046216**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 11/03/2008 a 10/03/2013**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8261034

Portaria nº 5628/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.410355/2019-11**.

**R E S O L V E:**

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **MARLI FORTUNATO**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300012527**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 01/05/2012 a 30/04/2017**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8261058

Portaria nº 5629/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.410364/2019-02**.

**R E S O L V E:**

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **NEUSA PIVOTTO RODRIGUES**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300021985**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 02/02/1998 a 25/07/2004**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8261095

Portaria nº 5630/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia. Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.410375/2019-84**.

R E S O L V E:

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **OTAIDE NASCIMENTO GOMES**, cargo **Costa Marques**, matrícula **300025061**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 15/04/2002 a 14/04/2007**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8261122

Portaria nº 5632/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia. Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.410390/2019-22**.

R E S O L V E:

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **OZEAS FERREIRA DE GOES**, cargo **Vilhena**, matrícula **300019124**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 20/11/1996 a 19/11/2001**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8261192

Portaria nº 5633/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia. Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.410393/2019-66**.

R E S O L V E:

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **PAULO SERGIO UASSACA CORTEZ**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300023516**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 10/04/1997 a 09/04/2002**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8261229

Portaria nº 5634/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia. Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.410398/2019-99**.

R E S O L V E:

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **ROBERTA KELLY MEZABARBA**, cargo **Ariquemes**, matrícula **300028117**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 02/02/2003 a 01/02/2008**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8261259

Portaria nº 5635/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia. Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.410407/2019-41**.

R E S O L V E:

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **MARIA AUXILIADORA MONTEIRO**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300018403**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Técnico Educacional Nivel 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 28/09/1990 a 27/09/1995**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8261299

Portaria nº 5636/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia. Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.410412/2019-54**.

**R E S O L V E:**

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **GERALMIDA REZENDE CORTEZ RIOS**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300017261**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico Educacional Nivel 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 17/07/2010 a 16/07/2015**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8261341

Portaria nº 5637/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia. Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.410434/2019-14**.

**R E S O L V E:**

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **ROSALENE MARIA MILAN**, cargo **Ariquemes**, matrícula **300006731**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe A**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 01/09/1989 a 31/08/1994**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8261363

Portaria nº 5606/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia. Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.410460/2019-42**.

**R E S O L V E:**

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **RUTE ARRAS BRITO**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300050886**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 09/03/2004 a 08/03/2009**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8255956

Portaria nº 5616/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia. Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.410468/2019-17**.

**R E S O L V E:**

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **RUTILEA MARTINS DO CARMO**, cargo **Ji-Paraná**, matrícula **300020808**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 07/04/2012 a 06/04/2017**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8257107

Portaria nº 5607/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia. Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.410473/2019-11**.

**R E S O L V E:**

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **SAMIA SUELY PEDROZO GUIMARAES**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300066041**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 05/01/2011 a 04/01/2016**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8256062

Portaria nº 5608/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia. Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.410479/2019-99**.

**R E S O L V E:**

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **SANDRA MARI BERTOLA**, cargo **Ji-Paraná**, matrícula **300024078**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado

da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 10/04/2007 a 08/04/2012**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8256140

Portaria nº 5609/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.410488/2019-80**.

**R E S O L V E:**

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **SARA MARIA BARROS SILVA**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300027390**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 13/05/1997 a 12/05/2002**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8256228

Portaria nº 5614/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.410781/2019-47**.

**R E S O L V E:**

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JOSIANE BRUNHAGO SAUKIO**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300063412**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 21/11/2005 a 20/11/2010**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8256548

Portaria nº 5610/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.410500/2019-56**.

**R E S O L V E:**

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **IVANILDE SOARES DE MEDEIROS**, cargo **Espigão D'Oeste**, matrícula **300023917**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 09/04/2012 a 08/04/2017**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8256294

Portaria nº 5612/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.410508/2019-12**.

**R E S O L V E:**

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MAURO DE ALMEIDA BRANCO**, cargo **Espigão D'Oeste**, matrícula **300079211**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 17/09/2013 a 16/09/2018**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8256371

Portaria nº 2857 de 13 de julho de 2020

Institui Comissão Provisória da EEEFM MIGRANTES, localizada no Município de Ariquemes/RO, da CRE/SEDUC/ARIQUEMES/RO, destinada a gerenciar, aplicar, movimentar e praticar todos os atos referentes aos recursos financeiros recebidos pela escola, em conformidade com as normas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e da Secretaria de Estado da Educação - Seduc/RO e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia,

Considerando o disposto no DECRETO Nº 24.887, DE 20 DE MARÇO DE 2020 que Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19 e DECRETO Nº 24.919 DE 05 DE ABRIL DE 2020 que Dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, devido o término do prazo de vigência estabelecido no caput do

artigo 3º do Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020 e revoga dispositivos do Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020, DECRETO Nº 24.961 de 17 de abril de 2020 que Altera, acrescenta e revoga dispositivos do Decreto nº 24.919, de 5 de abril de 2020, DECRETO N. 24.979 de 26 de abril de 2020 que Dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública, regulamenta quarentena e restrição de serviços e atividades em todo o território do Estado de Rondônia e revoga o DECRETO nº 24.919, Decreto nº 24.999, de 03 de maio de 2020 que altera e revoga dispositivos do DECRETO nº 24.979, de 26 de abril de 2020, Decreto nº 25.049, de 14 de Maio de 2020, que Institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus - COVID19, no âmbito do Estado de Rondônia, reitera a declaração de Estado de Calamidade Pública em todo o território estadual e revoga o Decreto nº 24.979, de 26 de abril de 2020, DECRETO nº 25.113, de 05 de Junho de 2020, que Declara medidas temporárias de isolamento social, restritivo, visando a contenção do avanço da pandemia do novo Coronavírus - COVID-19, nos municípios de Porto Velho e Candeias do Jamari, o DECRETO nº 25.114, de 06 de junho de 2020, que altera e acresce dispositivo ao Decreto nº 25.113, de 05 de junho de 2020, e o DECRETO nº 25.138, de 15 de junho de 2020, que altera e dispositivos ao Decreto 25.049, de 14 de maio de 2020.

Considerando a necessidade de viabilizar a aplicação dos recursos financeiros recebidos pela EEEFM MIGRANTES, para que não haja interrupção das ações continuadas da unidade escolar,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir Comissão Provisória da EEEFM MIGRANTES, localizada no Município de Ariquemes/RO, da CRE ARIQUEMES/SEDUC/RO, destinada a gerenciar, aplicar, movimentar e praticar todos os atos referentes aos recursos financeiros recebidos pela escola, em conformidade com as normas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e da Secretaria de Estado da Educação – Seduc/RO.

Art. 2º A Comissão Provisória, assumirá ainda, juntamente com a Direção da Unidade Escolar, a responsabilidade pelas respectivas prestações de contas dos recursos financeiros, até a realização do registro em Cartório da nova diretoria do Conselho Escolar.

Art. 3º A Comissão será composta pelos membros a seguir relacionados, de acordo com as respectivas funções, sob a presidência do Diretor, membro nato do Conselho Escolar:

**I - Diretoria Executiva**

FÁTIMA GARCIA DA SILVA, Matrícula nº 300051274, CPF 389.495.472-87, **Presidente;**

MARIA DO CARMO MOREIRA DOS SANTOS, Matrícula nº 300009598, CPF 175.345.852-87, **Vice-Presidente;**

NEUSA MENDES DA SILVA, Matrícula nº 300046276, CPF 389.537.302-87, **Secretária;**

ARMANDO TRASSI, Matrícula nº 300023474, CPF 161.735.892-49, **Tesoureiro;**

**II - Conselho Fiscal**

MÁRCIA CRISTINA DA SILVA DIAS, Matrícula nº 300015556, CPF 271.686.382-20, Membro;

AGNALDO OLIVEIRA DOS SANTOS, Matrícula nº 300025200, CPF 469.094.192-00, Membro;

DEUSLEN BARBOSA GOMES - CPF 518.502.812-20, Membro.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seu prazo fixado em 90 (noventa) dias, podendo ser renovado por igual período, revogando-se as disposições em contrário.

Protocolo 0012443143

Portaria nº 5687/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.418953/2019-21**.**RESOLVE:**

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **FRANCINETE DE OLIVEIRA**, cargo **Costa Marques**, matrícula **300024536**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 15/04/2007 a 13/04/2012**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8337001

Portaria nº 5688/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.418970/2019-68**.**RESOLVE:**

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **VALDENOR FERREIRA DA CUNHA**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300027192**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 02/05/2007 a 30/04/2012**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8337014

Portaria nº 5689/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.418981/2019-48**.**RESOLVE:**

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **VALDINA PAIVA DA SILVA SOUZA**, cargo **Vilhena**, matrícula **300063261**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 16/12/2005 a 15/12/2010**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8337015

Portaria nº 5690/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.418988/2019-60**.

R E S O L V E:

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **VANDERLEIA DE OLIVEIRA FIORATI**, cargo **Ariquemes**, matrícula **300026099**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico Educacional Nivel 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 02/05/2007 a 30/04/2012**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8337018

Portaria nº 5691/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.418993/2019-72**.

R E S O L V E:

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **ROSA DE JESUS PESSOA BARBOSA**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300100022**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 29/07/2010 a 28/07/2015**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8337020

Portaria nº 5692/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.419002/2019-79**.

R E S O L V E:

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **ADEMIR SOARES DA SILVA**, cargo **Pimenta Bueno**, matrícula **300024905**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico Educacional Nivel 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 02/05/1997 a 01/05/2002**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8337023

Portaria nº 5693/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.419018/2019-81**.

R E S O L V E:

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **ISILDAMAR BARBOSA GUIMARAES**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300021971**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 23/09/2014 a 22/09/2019**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8337024

Portaria nº 5694/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.419026/2019-28**.

R E S O L V E:

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **ALESSANDRA PACHECO DE FARIA**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300026255**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico Educacional Nivel 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 02/05/2002 a 01/05/2007**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8337029

Portaria nº 5695/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.419036/2019-63**.

**R E S O L V E:**

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **WALCI NONATO MARAES**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300017406**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico Educacional Nivel 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 29/08/2005 a 28/08/2010**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8337032

Portaria nº 5696/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.419050/2019-67**.

**R E S O L V E:**

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **ANA LAURA CAMACHO ROCHA**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300058463**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 29/04/2005 a 28/04/2010**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8337036

Portaria nº 5697/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.419057/2019-89**.

**R E S O L V E:**

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **ANA LUCIA LEITE DIAS**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300014523**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 30/08/2009 a 29/08/2014**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8337038

Portaria nº 5698/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.419064/2019-81**.

**R E S O L V E:**

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **ESPEDITA DO ROSARIO AZEVEDO DA SILVA**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300018648**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 19/11/2000 a 18/11/2005**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8337039

Portaria nº 5699/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.419073/2019-71**.

**R E S O L V E:**

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **ANDRESSA EVANGELISTA DOS SANTOS**, cargo **Buritis**, matrícula **300106022**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico Educacional Nivel 2**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 28/03/2011 a 26/03/2016**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8337041

Portaria nº 5700/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.419089/2019-84**.

**R E S O L V E:**

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **ATENEODORO BISPO ALVES**, cargo **Pimenta Bueno**, matrícula **300025917**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de

Estado da Educação/Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 01/05/2012 a 30/04/2017**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8337044

Portaria nº 5701/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.419096/2019-86**.

**R E S O L V E:**

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **CARMELO GUAZELE VACA**, cargo **Guajará-Mirim**, matrícula **300027314**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 02/05/1997 a 01/05/2002**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8337046

Portaria nº 5702/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.419105/2019-39**.

**R E S O L V E:**

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **CLARICE TEODORO DA SILVA DUTRA**, cargo **Cacoal**, matrícula **300019285**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 22/11/2000 a 21/12/2005**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8337049

Portaria nº 5703/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.419114/2019-20**.

**R E S O L V E:**

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **CLAUDIA PRATA DA SILVA**, cargo **Guajará-Mirim**, matrícula **300023698**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 10/04/2007 a 08/04/2012**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8337052

Portaria nº 5704/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.419123/2019-11**.

**R E S O L V E:**

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **CLEONICE PEREIRA DE ALCANTARA**, cargo **Espigão D'Oeste**, matrícula **300057176**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 19/11/2009 a 18/11/2014**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8337055

Portaria nº 5705/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.419129/2019-98**.

**R E S O L V E:**

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **CONCEICAO ALVES DE OLIVEIRA**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300017605**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 23/08/1995 a 21/08/2000**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8337058

Portaria nº 5706/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.419135/2019-45**.

**R E S O L V E:**

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **CREUZA FERREIRA DE OLIVEIRA**, cargo **Ji-Paraná**, matrícula **300021072**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico Educacional Nivel 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 13/04/1992 a 12/04/1997**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8337064

Portaria nº 5707/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.419138/2019-89**.

**R E S O L V E:**

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **LILIANE SOARES PROCHNOW**, cargo **Espigão D'Oeste**, matrícula **300100316**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 08/07/2010 a 07/07/2015**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8337065

Portaria nº 5708/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.419145/2019-81**.

**R E S O L V E:**

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **DALVA MARIA FITARONI LEMGRUBER MORAES**, cargo **Ariquemes**, matrícula **300035341**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 24/08/2002 a 23/08/2007**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8337067

Portaria nº 5709/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.419400/2019-95**.

**R E S O L V E:**

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **DELSIMAR SANTOS DE SOUZA**, cargo **Ji-Paraná**, matrícula **300025189**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico Educacional Nivel 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 02/05/2007 a 30/04/2012**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8337071

Portaria nº 5710/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.419427/2019-88**.

**R E S O L V E:**

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **DENEIDE DA LUZ DA SILVA**, cargo **Alta Floresta D'Oeste**, matrícula **300012270**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe A**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 01/06/2009 a 31/05/2014**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8337073

Portaria nº 5711/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.419438/2019-68**.

**R E S O L V E:**

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **DERCILIO AMARO DOS**

**SANTOS**, cargo **Ji-Paraná**, matrícula **300019431**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 26/11/2005 a 25/11/2010**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8337077

Portaria nº 5712/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.419446/2019-12**.

**R E S O L V E:**

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **DERLI ARNALDO TAVARES**, cargo **Rolim de Moura**, matrícula **300019324**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Técnico Educacional Nível 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 25/11/2000 a 24/11/2005**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8337078

Portaria nº 5713/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.419455/2019-03**.

**R E S O L V E:**

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **DIRCE MIRANDA**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300027892**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Técnico Educacional Nível 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 01/01/2002 a 31/12/2006**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8337081

Portaria nº 5714/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.419461/2019-52**.

**R E S O L V E:**

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **DJANIA LAURENTINO NOBRE**, cargo **Ji-Paraná**, matrícula **300028091**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 02/02/1998 a 01/02/2003**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8337082

Portaria nº 5715/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.419470/2019-43**.

**R E S O L V E:**

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **EVANILDE LOPES EVANGELISTA**, cargo **Costa Marques**, matrícula **300110345**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 06/07/2011 a 04/07/2016**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8337086

Portaria nº 5716/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.419478/2019-18**.

**R E S O L V E:**

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **FABIO DA SILVA ELIAS**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300113092**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Técnico Educacional Nível 2**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 14/09/2011 a 12/09/2016**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8337088

Portaria nº 5717/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.419482/2019-78**.

R E S O L V E:

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **ANTONIA FERNANDA BARRETO DE OLIVEIRA**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300025160**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico Educacional Nivel 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 02/05/2007 a 30/04/2012**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8337090

Portaria nº 5718/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.419488/2019-45**.

R E S O L V E:

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **FRANCISMAR DOS SANTOS**, cargo **Ariquemes**, matrícula **300046227**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 31/07/2004 a 30/07/2009**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8337094

Portaria nº 5719/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.419494/2019-01**.

R E S O L V E:

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **GESSIMONIA FELICIANO DE ASSIS**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300027002**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 15/04/2002 a 14/04/2007**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8337102

Portaria nº 5720/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.419501/2019-66**.

R E S O L V E:

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **KESIA CRISTINA DA SILVA**, cargo **Jaru**, matrícula **300120656**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 24/09/2012 a 23/09/2017**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8337106

Portaria nº 5722/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.419510/2019-57**.

R E S O L V E:

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **MARCELO LIMA DE ARAUJO**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300050660**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 05/03/2009 a 04/03/2014**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8337111

Portaria nº 5723/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.419520/2019-92**.

**R E S O L V E:**

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **FRANCISCA ADELGUNDES SOARES DE OLIVEIRA**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300026864**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 02/05/2002 a 01/05/2007**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8337114

Portaria nº 5724/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.419529/2019-01**.

**R E S O L V E:**

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **MARIA APARECIDA DE CARVALHO DUARTE**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300023506**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 10/04/1997 a 09/04/2002**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8337115

Portaria nº 5725/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.419535/2019-51**.

**R E S O L V E:**

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **MARIA ERIAN FURTADO DA CRUZ**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300027702**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 15/07/2007 a 13/07/2012**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8337122

Portaria nº 5726/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.419546/2019-31**.

**R E S O L V E:**

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **MARIA HELENA DE SOUZA**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300024466**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico Educacional Nivel 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 02/05/2002 a 01/05/2007**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8337124

Portaria nº 5727/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.419555/2019-21**.

**R E S O L V E:**

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **MARIA ISABEL PAULINO PISSOLATTO**, cargo **Ji-Paraná**, matrícula **300022137**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico Educacional Nivel 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 20/07/2004 a 19/07/2009**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8337126

Portaria nº 5729/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.419568/2019-09**.

**R E S O L V E:**

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **SULIDEIA CORADI RIBEIRO**, cargo **Pimenta Bueno**, matrícula **300022024**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de

Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 26/07/1994 a 25/07/1999**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8337130

Portaria nº 5730/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.419573/2019-11**.

**R E S O L V E:**

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **OSALIA DO SOCORRO COSTA**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300013645**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 07/08/2008 a 06/08/2013**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8337131

Portaria nº 5731/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.419579/2019-81**.

**R E S O L V E:**

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **ROSEMARY CHAVES BATISTA CAVALCANTE**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300020138**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 02/02/1998 a 01/02/2003**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8337135

Portaria nº 5732/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.419589/2019-16**.

**R E S O L V E:**

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **LUCILENE PEIXOTO DOS REIS**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300025420**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 15/04/2002 a 14/04/2007**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8337137

Portaria nº 5733/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.419597/2019-62**.

**R E S O L V E:**

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **RUTH RIBEIRO DOS SANTOS LOPES MONTE**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300026934**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 02/05/2007 a 30/04/2012**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8337142

Portaria nº 5734/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.419601/2019-92**.

**R E S O L V E:**

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **TEREZA VICENTE DE OLIVEIRA DA SILVA**, cargo **Vilhena**, matrícula **300013505**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 02/05/2007 a 30/04/2012**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8337143

Portaria nº 5735/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.419611/2019-28**.

**R E S O L V E:**

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **VALDEMIR FERREIRA CAMPOS**, cargo **Jaru**, matrícula **300012511**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe A**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 14/05/2014 a 13/05/2019**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8337146

Portaria nº 5736/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.419618/2019-40**.

**R E S O L V E:**

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **ALBERTINA SIMONETE DO NASCIMENTO SILVA**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300024246**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 15/04/1997 a 14/04/2002**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8337148

Portaria nº 938 de 27 de fevereiro de 2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.419520/2019-92**, resolve:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **FRANCISCA ADELGUNDES SOARES DE OLIVEIRA**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300026864**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 02/05/2007 a 30/04/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 27 de fevereiro de 2020

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 10352729

Portaria nº 2861 de 13 de julho de 2020

**O Secretário de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº. 14(0012388902) - SEDUC-NGD (0012435669) e Processo nº 0029.267827/2020-35,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Dispensar a pedido a contar de **09/07/2020**, a servidora **JUCILANDIA CORREA FLORENCIO**, matrícula nº **300054717** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Técnico Educacional Nível 2 da função de Secretária Escolar da da EEEFM Artur da Costa e Silva, Tipologia 04, localizada no Município de Alto Alegre dos Parecis da CRE Alta Floresta D' Oeste /RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012449585

Portaria nº 2862 de 13 de julho de 2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e Leis Complementares nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art.78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016, nos termos do Memorando nº.101 (0011954371) - SEDUC-NGD (0012415981) Processo nº 0029.228969/2020-87.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a contar de **01/07/2020** o(a) servidor(a) **SIRLEY ANCHIETA ADRIANO**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnica Educacional N-II, matrícula nº. **300118673**, para exercer a função de Secretária Escolar da EEEFM Planalto, **Tipologia 01**, localizada no Município Cabixi CRE - Cerejeiras/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012451171

Portaria nº 2847 de 13 de julho de 2020

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Considerando, o cessar cedência e posterior retorno em folha de pagamento desta Pasta.

**RESOLVE:**

**LOTAR**, a contar de **03/07/2020**, na Secretaria de Estado da Educação –SEDUC, a servidora **SUELY BELARMINO DOS SANTOS**, Professora Classe A, matrícula n. 300019186, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012435971

Portaria nº 5824/2019/SEDUC-NLPP

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia. Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.429847/2019-72**.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **ALVORINO SOLARIN DA SILVA**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300053444**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico Educacional Nivel 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 21/05/2004 a 20/05/2009**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Porto Velho, 22 de outubro de 2019

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8504432

Portaria nº 5826/2019/SEDUC-NLPP

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia. Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.429882/2019-91**.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **AMANDA DE OLIVEIRA NERES**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300114908**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 17/01/2012 a 15/01/2017**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Porto Velho, 22 de outubro de 2019

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8504530

Portaria nº 5890/2019/SEDUC-NLPP

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia. Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.429888/2019-69**.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **VIVIANI TESSELE CUNHA**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300111397**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 27/07/2011 a 25/07/2016**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Porto Velho, 22 de outubro de 2019

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8506118

Portaria nº 5828/2019/SEDUC-NLPP

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia. Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.429905/2019-68**.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **DORALICE NUNES DOS SANTOS PEREIRA**, cargo **Espigão D'Oeste**, matrícula **300051482**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 29/03/2004 a 28/03/2009**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Porto Velho, 22 de outubro de 2019

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8504622

Portaria nº 5829/2019/SEDUC-NLPP

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.429918/2019-37**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **GERALDO DIAS VALADAO**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300021145**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 06/09/1991 a 04/09/1996**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Porto Velho, 22 de outubro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8504651

Portaria nº 5830/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.429926/2019-83**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **EDINALVA APARECIDA DA ROCHA**, cargo **Machadinho D'Oeste**, matrícula **300013034**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico Educacional Nivel 2**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 22/06/1988 a 21/06/1993**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Porto Velho, 22 de outubro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8504671

Portaria nº 5832/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.429957/2019-34**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **ELISABETE APARECIDA LEONEL CORTES**, cargo **Cacoal**, matrícula **300063080**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 16/11/2010 a 15/11/2015**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Porto Velho, 22 de outubro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8504800

Portaria nº 5833/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.429964/2019-36**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **ELZA MILAGRE GOMES**, cargo **Nova Brasilândia D'Oeste**, matrícula **300025388**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 28/06/2008 a 27/06/2013**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Porto Velho, 22 de outubro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8504820

Portaria nº 5834/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.430192/2019-85**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **GISELE RIBAS**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300014484**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 07/08/2008 a 06/08/2013**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Porto Velho, 22 de outubro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8504853

Portaria nº 5835/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia. Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.430206/2019-61**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **GARINALDA DA SILVA RUSSO**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300021834**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico Educacional Nivel 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 30/06/2004 a 29/06/2009**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Porto Velho, 22 de outubro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8504869

Portaria nº 5836/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia. Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.430219/2019-30**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **LINDALMIR BARROSO MEDEIROS DUTRA**, cargo **Guajará-Mirim**, matrícula **300063105**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 16/11/2005 a 15/11/2010**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Porto Velho, 22 de outubro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8504898

Portaria nº 5839/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia. Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.430239/2019-19**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **MARIA CLEIDE DE OLIVEIRA**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300019228**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 29/11/1990 a 28/11/1995**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Porto Velho, 22 de outubro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8505179

Portaria nº 5840/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia. Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.431707/2019-64**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **MARIA DAS GRACAS ARAUJO SILVA**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300017786**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico Educacional Nivel 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 22/08/1990 a 21/08/1995**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Porto Velho, 22 de outubro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8505203

Portaria nº 5842/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia. Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.431709/2019-53**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **MARIA DE FATIMA AGUIAR DO NASCIMENTO**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300018535**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico Educacional Nivel 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 17/10/1990 a 16/10/1995**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Porto Velho, 22 de outubro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8505239

---

Portaria nº 5843/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.431710/2019-88**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **DINIZ DE ALBUQUERQUE**, cargo **Ji-Paraná**, matrícula **300063155**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 01/12/2010 a 30/11/2015**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Porto Velho, 22 de outubro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8505254

---

Portaria nº 5844/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.431711/2019-22**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **CLAUDIA LEITE SEREJO**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300037622**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 29/08/2011 a 27/08/2016**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Porto Velho, 22 de outubro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8505266

---

Portaria nº 5845/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.431712/2019-77**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **MARIA SILMARE DE OLIVEIRA XAVIER**, cargo **Espigão D'Oeste**, matrícula **300114952**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 13/01/2012 a 11/01/2017**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Porto Velho, 22 de outubro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8505284

---

Portaria nº 5846/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.431713/2019-11**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **SIMONE MAGNOLIA DUARTE DE AZEVEDO KUBOTA**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300015129**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 03/10/1999 a 01/10/2004**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Porto Velho, 22 de outubro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8505300

---

Portaria nº 5847/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.431714/2019-66**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **MARINEZ BANDEIRA ADRIAO**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300025433**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Técnico Educacional Nível 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 01/05/2012 a 30/04/2017**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Porto Velho, 22 de outubro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8505327

Portaria nº 5850/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia. Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.431716/2019-55**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **MARIZE FEITOSA DE PAULA**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300017751**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Técnico Educacional Nível 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 26/08/2010 a 25/08/2015**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Porto Velho, 22 de outubro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8505400

Portaria nº 5852/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia. Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.431717/2019-08**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **MIRIAM SOARES DE LIMA**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300039114**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 22/02/2002 a 21/02/2007**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Porto Velho, 22 de outubro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8505452

Portaria nº 5853/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia. Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.431721/2019-68**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **NEIDE RIBEIRO DA SILVA HERMES**, cargo **Rolim de Moura**, matrícula **300023514**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 10/04/1997 a 09/04/2002**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Porto Velho, 22 de outubro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8505471

Portaria nº 5855/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia. Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.431722/2019-11**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **NEUZA RIBEIRO DE NOVAIS**, cargo **Ji-Paraná**, matrícula **300019546**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Técnico Educacional Nível 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 25/11/2000 a 24/11/2005**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Porto Velho, 22 de outubro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8505522

Portaria nº 5857/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia. Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.431724/2019-00**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **NILZA RUTZATZ**, cargo **Pimenta Bueno**, matrícula **300018437**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Técnico Educacional Nível 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 16/09/2010 a 15/09/2015**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Porto Velho, 22 de outubro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8505545

Portaria nº 5858/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia. Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.431726/2019-91**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **OSMAR RIBEIRO LACERDA**, cargo **Ji-Paraná**, matrícula **300019370**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 28/11/1995 a 26/11/2000**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Porto Velho, 22 de outubro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8505566

Portaria nº 5859/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia. Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.431727/2019-35**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **OSVANILDA DOS SANTOS FERREIRA**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300017257**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico Educacional Nivel 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 17/07/2000 a 14/09/2005**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Porto Velho, 22 de outubro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8505575

Portaria nº 5861/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia. Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.431728/2019-80**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **REGIANE JUDITE SITOWSKI DA SILVA**, cargo **Rolim de Moura**, matrícula **300022015**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 01/06/1998 a 31/05/2003**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Porto Velho, 22 de outubro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8505590

Portaria nº 5862/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia. Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.431729/2019-24**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **RENATA GOMES FERREIRA**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300023337**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 10/04/2007 a 08/04/2012**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Porto Velho, 22 de outubro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8505596

Portaria nº 5863/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia. Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.431731/2019-01**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **RICARDO HENRIQUE RODRIGUES**, cargo **Espigão D'Oeste**, matrícula **300022017**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico Educacional Nivel 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 23/07/1999 a 21/07/2004**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Porto Velho, 22 de outubro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8505609

Portaria nº 5866/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia. Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.431734/2019-37**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **ROSICLER MUNIZ OLIVEIRA**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300014421**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 01/02/2013 a 31/01/2018**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Porto Velho, 22 de outubro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8505644

Portaria nº 5867/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia. Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.431735/2019-81**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **ROSSILENE FERNANDES MOREIRA DE OLIVEIRA**, cargo **Vilhena**, matrícula **300019415**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 25/11/2000 a 24/11/2005**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Porto Velho, 22 de outubro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8505651

Portaria nº 5868/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia. Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.431736/2019-26**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **ROZINEUZA SILVA SOUZA**, cargo **Ariquemes**, matrícula **300054584**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico Educacional Nivel 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 03/08/2009 a 02/08/2014**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Porto Velho, 22 de outubro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8505687

Portaria nº 5869/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia. Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.431738/2019-15**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **SILVANA LONGHI**, cargo **Cerejeiras**, matrícula **300024108**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 10/04/2002 a 09/04/2007**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Porto Velho, 22 de outubro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8505701

Portaria nº 5870/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia. Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.431740/2019-94**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **SIMONE ALVES PESSOA FRAZAO**, cargo **Guajará-Mirim**, matrícula **300013913**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 22/08/1993 a 21/08/1998**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Porto Velho, 22 de outubro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8505711

Portaria nº 5873/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia. Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.431744/2019-72**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **ANA LUCIA DIAS CARNEIRO**, cargo **Ji-Paraná**, matrícula **300008011**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico Educacional Nivel 2**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 25/03/1985 a 24/03/1990**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Porto Velho, 22 de outubro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8505737

Portaria nº 5874/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia. Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.431747/2019-14**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **TANIA MIRIAN DA SILVA**, cargo **Espigão D'Oeste**, matrícula **300050607**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 03/03/2014 a 02/03/2019**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Porto Velho, 22 de outubro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8505749

Portaria nº 5875/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia. Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.431751/2019-74**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **TARCISIO INACIO RAMALHO**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300024959**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 15/04/1997 a 14/04/2002**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Porto Velho, 22 de outubro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8505760

Portaria nº 5877/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia. Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.431754/2019-16**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **TATIANA APARECIDA ALVES**, cargo **Seringueiras**, matrícula **300027725**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 02/05/2002 a 01/05/2007**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Porto Velho, 22 de outubro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8505782

Portaria nº 5878/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia. Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.431756/2019-05**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **ORLANEIDE SAMPAIO PINTO**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300022826**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe A**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 01/04/1998 a 31/03/2003**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Porto Velho, 22 de outubro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8505795

Portaria nº 5880/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia. Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.431760/2019-65**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **VALMIR APARECIDO BARBOSA**, cargo **Pimenta Bueno**, matrícula **300013137**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 18/05/1988 a 17/05/1993**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Porto Velho, 22 de outubro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8505860

Portaria nº 5882/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia. Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.431764/2019-43**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **VALNEY DOS SANTOS PASSOS**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300039380**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 05/02/2007 a 04/02/2012**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Porto Velho, 22 de outubro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8505872

Portaria nº 5884/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia. Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.431768/2019-21**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **ADEMAR FELISBERTO**, cargo **Cabixi**, matrícula **300009411**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe A**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 01/07/1985 a 30/06/1990**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Porto Velho, 22 de outubro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8505944

Portaria nº 5888/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia. Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.431773/2019-34**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **MARIA DO ROSARIO COSTA BERNARDO**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300021840**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico Educacional Nivel 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 30/06/2004 a 29/06/2009**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Porto Velho, 22 de outubro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8506025

## FUNCER

Portaria nº 44 de 14 de julho de 2020

Designa servidores para composição de Comitê Gestor e Gerentes de Programa Plano Plurianual desta Unidade Gestora, para executar a avaliação do PPA 2020/2023

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 965, de

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2299>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 14/07/20, às 12:11

20.12.2017, em conformidade com o Decreto de 17 de dezembro de 2019, DOE Edição 236, de 17.12.2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º **Retificar em partes**, os termos da Portaria 39de 27 de junho de 2020, publicada no DOE nº 124 de 29 de junho de 2020, a qual resolve Designar os servidores, abaixo discriminados, para comporem o Comitê Gestor e Gerentes de Programa do Plano Plurianual, para executar a avaliação do PPA 2020-2023 da unidade gestora 16.0031 - Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER, sendo:

**Onde se Lê:**

Nome: PATRÍCIA ALVES PORTELA - Responsável Orçamento Financeiro

Matrícula: 300158527

E-mail: funcerfuncional@gmail.com

**Primeiro Membro**

**Gerente do Programa 1015 - Gestão Administrativa do Poder Executivo**

Nome: PATRÍCIA ALVES PORTELA - Responsável Orçamento Financeiro

Matrícula: 300158527

E-mail: funcerfuncional@gmail.com

**Gerente**

**Leia-se:**

Nome: PATRÍCIA ALVES PORTELA - Responsável Orçamento Financeiro

Matrícula: 300160197

E-mail: funcerfuncional@gmail.com

**Primeiro Membro**

**Gerente do Programa 1015 - Gestão Administrativa do Poder Executivo**

Nome: PATRÍCIA ALVES PORTELA - Responsável Orçamento Financeiro

Matrícula: 300160197

E-mail: funcerfuncional@gmail.com

**Gerente**

**SIMONE CATARINA BITENCOURT**

Presidente da Fundação Cultural do Estado de Rondônia

Protocolo 0012458021

## SEJUCEL

Portaria nº 137 de 09 de julho de 2020

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DO ESPORTE, DA CULTURA E DO LAZER, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando a Lei Complementar n.758, de 02 de janeiro de 2014, art. 2º, que cabe ao Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual estabelecer mecanismos de controle que possibilitem informações à sociedade e impedir a ocorrência de fraudes e desperdícios;

Considerando a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.

Considerando o Decreto n. 23.907, de 15 de maio de 2019, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Estadual, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, prevista na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

Considerando o Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018, art. 3º, inciso IV, que estabelece ser finalidade desta CGE, enquanto Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, "promover a implementação de procedimentos de prevenção e de combate à corrupção";

Considerando Instrução Normativa nº 1/2019/CGE-GAB, que define os procedimentos para apuração da responsabilidade administrativa de pessoas jurídicas de que trata o Decreto Estadual nº 23.907 de 15 de maio de 2019, a serem observados pelos órgãos e entidades do Poder Executivo estadual do Estado de Rondônia.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores lotados na Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, a seguir relacionados, para compor a Comissão de Investigação Preliminar motivada pela prática de atos lesivos à Administração Pública, referente ao Processo Administrativo 0032.006711/2018-58.

Nome	Cargo	Matrícula	E-mail	Função
ALÉCIO VALOIS PEREIRA DE ARAÚJO	Professor Classe C	300058655	Aleciovalois@gmail.com	Presidente
CONCEIÇÃO REIS LIMA	Agente Atividade Administrativa	300001104	Conceica82reis@hotmail.com	Membro
MILIANE ISRAEL MAGOSSO	Administrador do CEDEL	300123551	magossomiliane@hotmail.com	Membro

Art. 2º A Investigação Preliminar - IP constitui procedimento não punitivo, de caráter preparatório, obrigatório e de acesso restrito, que visa subsidiar a decisão da autoridade competente por meio de coleta de indícios e de provas de autoria e de materialidade de eventual ato lesivo ocorrido em razão dos fatos em apuração.

§ 1º O prazo para conclusão da IP não excederá noventa dias e poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação justificada do Presidente da comissão à autoridade instauradora.

§ 2º A comissão de IP deverá praticar todos os atos necessários à elucidação dos fatos sob apuração, com vistas a subsidiar o juízo de admissibilidade;

§ 3º Caso o relatório conclusivo da comissão IP aponte pela necessidade de instauração do PAR, deverá indicar expressamente as seguintes informações:

I – Iniciais do nome empresarial, da firma, razão social ou da denominação da pessoa jurídica;

II - Os dois primeiros e os dois últimos números da inscrição da pessoa jurídica que responderá ao PAR, no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

III - a descrição do ato lesivo supostamente atribuído à pessoa jurídica;

IV - a indicação das provas existentes e que sustentam a conclusão da ocorrência do ato lesivo descrito; e

V - o enquadramento preliminar do ato lesivo nos tipos previstos no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

§ 4º Encerrados os trabalhos da comissão de IP, o processo, contendo relatório final da comissão, será remetido à autoridade máxima do órgão que irá

decidir pelo arquivamento da matéria ou a instauração de PAR, podendo determinar motivadamente a realização de novas diligências.

Art. 3º As diligências e a produção de informações mencionadas no art. 2º consistirão na prática de todos os atos necessários à elucidação dos fatos sob apuração, compreendendo, sempre que necessário:

I - expedição de ofícios requisitando informações e documentos;

II - tomada de depoimentos necessários ao esclarecimento dos fatos;

III - realização de perícia necessária para a elucidação dos fatos;

IV - requisição, por meio da autoridade competente, do compartilhamento de informações tributárias da pessoa jurídica investigada, conforme previsto no inciso II do § 1º do art. 198 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional; ou

V - requisição, por intermédio do seu órgão de representação judicial ou equivalente, da realização de busca e apreensão e demais medidas judiciais que se mostrarem necessárias.

Art. 4º As atribuições inerentes à comissão designada não possuem caráter remuneratório;

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a contar da data sua publicação.

Porto Velho, 09, julho de 2020.

**JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS**

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0012401706

#### AVISO

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL, no uso das suas atribuições legais, RATIFICA a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, autorizando a contratação direta da empresa ORIGINAL PLACAS LTDA - ME inscrita no CNPJ: 04.032.088/0001-84, tendo como objeto a aquisição de placas automotivas modelo Mercosul. Depreende-se dos documentos constantes nos autos do processo administrativo 0032.075692/2020-24 a contratação no valor estimado em R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Porto Velho, 13 de julho de 2020.

**JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS**

Superintendente Estadual da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer

Protocolo 0012215822

Portaria nº 140 de 10 de julho de 2020

O Superintendente da Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas Art. 41, Inc. I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

#### RESOLVE:

Art. 1º Transferir o período de gozo de férias, referente ao exercício de 2019, da servidora abaixo relacionada, por necessidade do serviço público, conforme segue:

Servidor	Matrícula	Programação	Alterar para
Eliana Maronari Jacobs Brazil	300135894	2º período 08/ 09/2020 à 22/09/2020 15 dias	2º período 01/ 09/2020 à 15/09/2020 15 dias

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se**

Porto Velho, 14 de julho de 2020.

**JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS**

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer/SEJUCEL

Protocolo 0012424055

## SEAS

Portaria nº 363 de 10 de julho de 2020

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 41, inciso I, da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20.12.2017, e Decreto de 1 de Janeiro de 2019, publicado no DOE n. 001, de 3.1.2019;

Considerando o solicitado no Memorando nº 82 (0012330900) dos autos de 0026.246337/2020-25;

Considerando o Decreto Estadual nº 25.049, de 14 de maio de 2020, que institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado e reitera a Declaração de Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia;

Considerando as alterações do Decreto Estadual nº 25.049, de 14 de maio de 2020, através do Decreto Estadual nº 25.138, de 15 de junho 2020;

Considerando os termos do art. 18, inciso I, do Decreto Estadual nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, que versa acerca da interrupção de férias;

#### RESOLVE:

**INTERROMPER** o gozo de férias, referente ao exercício de **2019**, da servidora **PÂMELA TRAJANO DE OLIVEIRA**, COORDENADORA, matrícula n. 300149251, lotada na Coordenadoria do Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, marcado no Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares para ser usufruído inicialmente no período de **6.7.2020 a 25.7.2020**, por motivo de calamidade pública;

**REMARCAR** o gozo de férias do exercício de **2019**, da servidora supracitada, para ser usufruído no período de **8.10.2020 a 27.10.2020**.

Publique-se.

**LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS**

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0012413127

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 334/2020/ZETA/SUPEL/RO**

A **Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso das suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 411, de 28 de fevereiro de 2008 e Decreto nº 914 de 03 de Janeiro de 2008, informa para conhecimento dos interessados, que o **Processo Administrativo nº 0026.465539/2019-31**, cujo objeto é **Aquisição de Material de Consumo para a assistência de enfermagem para os idosos institucionalizados na Unidade de Longa Permanência, Casa do Ancião São Vicente de Paula**, através do Pregão Eletrônico Nº **334/2020/ZETA/SUPEL/RO**, sendo **HOMOLOGADO** nos termos do art. 8º e art. 27 do Decreto Estadual 12.205/2006 e ainda Artigos. 38, VII e 43 VI da Lei Federal Nº 8.666/93, no Valor **Global ADJUDICADO de R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais)**, referente ao **item 13**, em favor da empresa **HIGIBEST COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, CNPJ sob o nº **26.581.761/0001-78**, por ofertar o menor preço e ter a proposta mais vantajosa para Administração Pública. Porto Velho - RO, 13 de Julho de 2020. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

**Luana Nunes de Oliveira Santos**

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0012440313

## SEAGRI

Portaria nº 137 de 09 de julho de 2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA – SEAGRI**, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual e da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017.

**CONSIDERANDO** o previsto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 no que diz respeito à realização de pregão como modalidade de licitação;

**CONSIDERANDO** o previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo para comporem a Comissão de Gestão, Fiscalização e Acompanhamento dos contratos firmados com o objetivo de transporte de calcário realizados no Estado por intermédio das unidades SEAGRI, bem como no Fundo de Investimento e Apoio ao Programa de Desenvolvimento da Pecuária Leiteira do Estado de Rondônia - PROLEITE, e Fundo de Apoio a Cafeicultura de Rondônia - FUNCAFÉ, são:

**Gestor dos contratos:**

Sarita Pantoja Pereira - matrícula: 300116185 (Gestor Titular);

José Carlos de Oliveira Cidade - matrícula:300117948 (Gestor Suplente);

**Fiscais dos contratos:**

José Mariano Tancredi Maciel - matrícula: SIAPE: 2373517;

Roberto Cláudio Santiago - matrícula: 300020081;

Erinaldo Oliveira da Silva - Matrícula SIAPE: 3071289.

**Art. 2º Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:**

I - Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

II-Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

III - Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

IV - Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

V - Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação do Secretário pedido de alteração;

VI-Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo o financeiro informado acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;

VII - Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

VIII - Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

**Art. 4º São atribuições do Fiscal de Contratos:**

I - Verificar se, na entrega de material ou na prestação de serviço a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

II – Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução, a quantidade e os valores dos serviços prestados pela Contratada que estiverem de acordo com o previsto contratualmente;

III – Atentar especialmente aos aspectos referentes à qualidade dos serviços executados, irregularidades de execução, problemas técnicos, e demais assuntos pertinentes do contrato;

IV – Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato;

V– Identificar e verificar a existência de fatores que apresentam probabilidade e/ou riscos de influenciar e prejudicar a execução contratual;

VI – Manifestar periodicamente e sempre que entender necessário quanto ao andamento do contrato, repassando informações para conhecimento e ações necessárias da equipe de gestão e fiscalização do contrato, bem como, para demais servidores e autoridades competentes;

VII – Dar suporte ao gestor do contrato adotando todas as providências necessárias ao correto acompanhamento da execução dos serviços e informando sobre a situação de cada contrato;

VIII – Antes de emitir o Relatório da execução dos serviços, o Fiscal deve elaborar e encaminhar ao Gestor do Contrato o atestado de conformidade e viabilidade das condições pertinentes as suas atribuições e competências, juntamente com o respectivo documento elaborado pelo preposto da contratada quanto à conformidade e viabilidade para execução dos serviços;

IX – Emitir notificações pela desconformidade da execução do objeto contratado que servirá de subsídios à gestão do contrato;

X – Emitir relatório de fiscalização específica sempre que existir situação que seja necessária deixar registrado para o melhor entendimento do andamento da execução contratual;

XI- Receber e certificar a nota fiscal e demais faturas pertinentes aos serviços acompanhados;

XII - desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

**Art. 5º** O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato desta SEAGRI;

**Art. 6º** Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida Portaria específica para este fim;

**Art 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**EDINALDO GONÇALVES CARDOSO**

Secretário Adjunto de Estado da Agricultura/SEAGRI  
Governo do Estado de Rondônia

Protocolo 0012407763

Portaria nº 138 de 13 de julho de 2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI**, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual, e da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando, o constante no Memorando nº 83/2020/SEAGRI-TRANSP(id. 0012439310), que consta no Processo nº 0025.251280/2020-96;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **CESSAR, a contar de 1 de julho de 2020**, os efeitos da Portaria nº 91/2019/SEAGRI-NRH, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 132 - 19 de julho de 2019, que designou o servidor **FERNANDO DA SILVEIRA**, Assessor Técnico, matrícula n.º 300157291, e como substituto nos impedimentos legais, eventuais ou ausência, o servidor **JOSSEMAR TEIXEIRA ARAÚJO**, Aux. Operacional de de Serviços Diversos, matrícula SIAPE nº 23119039, Assistente Técnico II, matrícula n.º 300137741, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **FISCAL DO CONTRATO 059/PGE/2011**, referente a manutenção corretiva dos veículos da Secretaria de Estado da Agricultura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Porto Velho - RO, 13 de julho de 2020.

**EVANDRO CESAR PADOVANI**

Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo 0012453346

Portaria nº 139 de 13 de julho de 2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI**, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual, e da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e, conforme Memorando nº 83/2020/SEAGRI-TRANSP(id. 0012439310), que consta no Processo nº 0025.251280/2020-96;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **DESIGNAR, a contar de 1 de julho de 2020**, o servidor **TIAGO ROCHA CASTRO**, Assessor I, matrícula n.º 300164683, e como substituto nos impedimentos legais, eventuais ou ausência, o servidor **JOSSEMAR TEIXEIRA ARAÚJO**, Aux. Operacional de de Serviços Diversos, matrícula SIAPE nº 23119039, Assistente Técnico II, matrícula n.º 300137741, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **FISCAL DO CONTRATO 059/PGE/2015**; referente à manutenção corretiva dos veículos da Secretaria de Estado da Agricultura.

Art. 2º- O fiscal do contrato deverá, para tanto, proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Porto Velho - RO, 13 de julho de 2020.

**EVANDRO CESAR PADOVANI**

Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo 0012453382

Portaria nº 140 de 13 de julho de 2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI**, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual, e da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando, o constante no Memorando nº 83/2020/SEAGRI-TRANSP(id. 0012439310), que consta no Processo nº 0025.251280/2020-96;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **CESSAR, a contar de 1 de julho de 2020**, os efeitos da Portaria nº 92/2019/SEAGRI-NRH, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 132 - 19 de julho de 2019, que designou, o servidor **FERNANDO DA SILVEIRA**, Assessor Técnico, matrícula n.º 300157291, e como substituto nos impedimentos legais, eventuais ou ausência, o servidor **JOSSEMAR TEIXEIRA ARAÚJO**, Aux. Operacional de de Serviços Diversos, matrícula SIAPE nº 23119039, Assistente Técnico II, matrícula n.º 300137741, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **FISCAL DO CONTRATO 191/PGE/2019**, referente ao abastecimento de veículos da Secretaria de Estado da Agricultura.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Porto Velho - RO, 13 de julho de 2020.

**EVANDRO CESAR PADOVANI**

Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo 0012453502

Portaria nº 141 de 13 de julho de 2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI**, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual, e da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e, conforme Memorando nº 83/2020/SEAGRI-TRANSP(id. 0012439310), que consta no Processo nº 0025.251280/2020-96;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR, a contar de 1 de julho de 2020**, o servidor **TIAGO ROCHA CASTRO**, Assessor I, matrícula nº 300164683, e como substituto nos impedimentos legais, eventuais ou ausência, o servidor **JOSSEMAR TEIXEIRA ARAUJO**, Aux. Operacional de de Serviços Diversos, matrícula SIAPE nº 23119039, Assistente Técnico II, matrícula n.º 300137741, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **FISCAL DO CONTRATO 191/PGE/2019**, referente ao abastecimento de veículos da Secretaria de Estado da Agricultura.

Art. 2º - O fiscal do contrato deverá, para tanto, proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Porto Velho - RO, 13 de julho de 2020.

**EVANDRO CESAR PADOVANI**  
Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo 0012453556

Portaria nº 144 de 13 de julho de 2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI**, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual, e da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e, conforme Memorando nº 49/2020/SEAGRI-CAFAMILIAR(id. 0011527653), que consta no Processo nº 0025.186465/2020-12.

**RESOLVE:**

Art.1º - **LOTAR, a contar de 15 de maio de 2020**, o servidor **FERNANDO DA SILVEIRA**, Assessor Técnico, matrícula nº 300157291, na Gerência de Agroecologia, da Coordenadoria de Agricultura Familiar, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 13, de julho de 2020.

**EVANDRO CESAR PADOVANI**  
Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo 0012453919

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Processo:** 01-2401.00424-0000/2010

**Conveniente:** Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER

**Termo de Convênio:** 141/PGE-2010

**Valor:** R\$ 3.789.096,00

Em cumprimento ao princípio da publicidade, nos termos do Art. 37, *caput* da Constituição Federal de 1988, com os dispositivos da Instrução Normativa nº 005/TCER, de 21/11/2000, e com base no Parecer nº 006/GACC/CGE/2020 e Parecer de Reanálise nº 066/GECOC/SEAGRI/2020, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio supracitado.

Sendo assim, publique-se no Diário Oficial do Estado.

**Edinaldo Gonçalves Cardoso**  
Secretário Adjunto de Estado - SEAGRI

Protocolo 0012380604

**IDARON**

Portaria nº 513 de 10 de julho de 2020

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 215, de 19 de julho de 1999, e pelo Decreto Nº 8.866, de 27 de setembro de 1999;

**Considerando** a Portaria nº 474, de 23 de junho de 2020;

**Considerando** a Portaria nº 473, de 23 de junho de 2020;

**Considerando** o artigo 194, da Lei Complementar 68/92;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar** Miguel Ângelo Folador, Matrícula: 300042609; Marcus Vinicius Tesch, Matrícula: 300042761; Jose Dionísio da Silva, Matrícula: 300042580; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo de Sindicância, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no **Processo SEI nº 0015.256300/2019-09**, em relação ao servidor **D. V. P.**, matrícula nº. **300042651**, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º - Estabelecer** o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor** na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 10 de julho de 2020.

**JULIO CESAR ROCHA PERES**  
Presidente da IDARON

Protocolo 0012422413

Portaria nº 514 de 10 de julho de 2020

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 215, de 19 de julho de 1999, e pelo Decreto Nº 8.866, de 27 de setembro de 1999;

**Considerando** a Portaria nº 474, de 23 de junho de 2020;

**Considerando** a Portaria nº 473, de 23 de junho de 2020;

**Considerando** o artigo 194, da Lei Complementar 68/92;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar** Sandra Regina Milani Chagas, Matrícula: 300042770; Pedro Cesar Savi Filho, Matrícula: 300058129; Marcelo Rezende Ferreira, Matrícula: 300051157; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo de Sindicância, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no **Processo SEI nº 0015.115756/2020-45**, em relação ao servidor **F. V. S., portador do CPF: 673.966.582-68**, matrícula nº. **300042543**, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º - Estabelecer** o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor** na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 10 de julho de 2020.

**JULIO CESAR ROCHA PERES**

Presidente da IDARON

Protocolo 0012423776

Portaria nº 515 de 10 de julho de 2020

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 215, de 19 de julho de 1999, e pelo Decreto Nº 8.866, de 27 de setembro de 1999;

**Considerando** a Portaria nº 473, de 23 de junho de 2020;

**Considerando** a Portaria nº 474, de 23 de junho de 2020;

**Considerando** o artigo 194, da Lei Complementar 68/92;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar** Queicianne Paniago Coleta, Matrícula: 300092748; Rodrigo da Silva Guedes, Matrícula: 300092394; Fabiano Cangussu Soares, Matrícula: 300102466; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no **Processo SEI nº 0015.403136/2019-27**, em relação aos servidores: **G. R. L., portador do CPF: 327.730.482-53**, matrícula nº. **300113817**; **L. D. P., portador do CPF: 932.952.602-06**, matrícula nº. **300113752**; **N. M., portador do CPF: 253.691.478-09**, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º - Estabelecer** o prazo de 50 (cinquenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor** na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 10 de julho de 2020.

**JULIO CESAR ROCHA PERES**

Presidente da IDARON

Protocolo 0012424041

Portaria nº 516 de 10 de julho de 2020

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 215, de 19 de julho de 1999, e pelo Decreto Nº 8.866, de 27 de setembro de 1999;

**Considerando** a Portaria nº 473, de 23 de junho de 2020;

**Considerando** a Portaria nº 474, de 23 de junho de 2020;

**Considerando** o artigo 194, da Lei Complementar 68/92;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar** Manoel Júlio de Andrade Junior, Matrícula: 300042763; Gelcimar dos Santos, Matrícula: 300042747; Samuel Gomes Pinto, Matrícula: 300112516; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo de Sindicância, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no **Processo SEI nº 0015.390148/2019-84**, em relação ao servidor **C. M. C., matrícula nº. 300042640**, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º - Estabelecer** o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor** na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 10 de julho de 2020.

**JULIO CESAR ROCHA PERES**

Presidente da IDARON

Protocolo 0012424437

Portaria nº 517 de 10 de julho de 2020

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 215, de 19 de julho de 1999, e pelo Decreto Nº 8.866, de 27 de setembro de 1999;

**Considerando** a Portaria nº 473, de 23 de junho de 2020;

**Considerando** a Portaria nº 474, de 23 de junho de 2020;

**Considerando** o artigo 184, parágrafo único e artigo 194, da Lei Complementar 68/92;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar** Ailton da Silva Ferreira, Matrícula: 300042781; Edmundo Gerônimo de Oliveira, Matrícula: 300097560; Alex Sandro Ortiz, Matrícula: 300092445; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de **Processo Administrativo de Sindicância Especial, nos termos do Artigo 184**,

**parágrafo único, da LC 68/92**, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no **Processo SEI nº 0015.114781/2020-10**, em relação ao servidor **S. G. de O., portador do CPF: 791.141.642-72**, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º** - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 10 de julho de 2020.

**JULIO CESAR ROCHA PERES**

Presidente da IDARON

Protocolo 0012424725

Portaria nº 518 de 10 de julho de 2020

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 215, de 19 de julho de 1999, e pelo Decreto Nº 8.866, de 27 de setembro de 1999;

**Considerando** a Portaria nº 473, de 23 de junho de 2020;

**Considerando** a Portaria nº 474, de 23 de junho de 2020;

**Considerando** o artigo 194, da Lei Complementar 68/92;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar** Sandra Regina Milani Chagas, Matrícula: 300042770; Pedro Cesar Savi Filho, Matrícula: 300058129; Marcelo Rezende Ferreira, Matrícula: 300051157; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no **Processo SEI nº 0015.095322/2020-11**, em relação a servidora **F. B. M. B., portadora do CPF: 936.881.562-34**, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º** - Estabelecer o prazo de 50 (cinquenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 10 de julho de 2020.

**JULIO CESAR ROCHA PERES**

Presidente da IDARON

Protocolo 0012424948

Portaria nº 519 de 10 de julho de 2020

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 215, de 19 de julho de 1999, e pelo Decreto Nº 8.866, de 27 de setembro de 1999;

**Considerando** a Portaria nº 473, de 23 de junho de 2020;

**Considerando** a Portaria nº 474, de 23 de junho de 2020;

**Considerando** o artigo 194, da Lei Complementar 68/92;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar** Queicianne Paniago Coleta, Matrícula: 300092748; Rodrigo da Silva Guedes, Matrícula: 300092394; Fabiano Cangussu Soares, Matrícula: 300102466; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no **Processo SEI nº 0015.103034/2020-48**, em relação ao servidor **R. G. de S., portador do CPF: 795.500.372-15**, matrícula nº. **300164167**, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º** - Estabelecer o prazo de 50 (cinquenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 10 de julho de 2020.

**JULIO CESAR ROCHA PERES**

Presidente da IDARON

Protocolo 0012425126

Portaria nº 512 de 10 de julho de 2020

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON**, nomeado através de decreto não numerado, publicado no DOE/RO, Edição de 04 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 215, de 19 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, nos termos do Art. 10 da Lei Federal nº 7.802, de 11 de julho de 1.989; Art. 1º, XLI do Decreto 4.074, de 04 de janeiro de 2002; Lei Estadual nº 1.841, de 28 de dezembro de 2.007, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 13.563, de 14 de abril de 2.008.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Regulamentar o cadastro do armazenador junto à IDARON e relacionar os documentos necessários que devem acompanhar o requerimento do interessado.

**Art. 2º.** Entende-se como depósito armazenador a pessoa jurídica que armazene agrotóxicos para terceiros, de forma temporária e que atenda todos os requisitos de armazenamento de agrotóxicos.

**Art. 3º.** Para o requerimento de cadastro junto a IDARON, o interessado que armazene agrotóxicos, seus componentes e afins de terceiros, fica obrigado a apresentar os documentos abaixo:

**I** - Requerimento dirigido ao Presidente da IDARON;

**II** – Cópia do contrato social registrado e atualizado na Junta Comercial de Rondônia;

**III** - Inscrição estadual;

**IV** - CNPJ;

**V** – Alvará de funcionamento;

**VI** – Ficha do checklist assinada pelo fiscal (anexo I);

**VII** – Contrato com revenda ou fabricante para armazenar produtos agrotóxicos;

VIII – Relação do produto a ser armazenado;

IX - Anotação de responsabilidade técnica - ART;

X - Declaração firmada pelo profissional legalmente habilitado pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA – RO que presta serviço de Assistência técnica a empresa, renovado anualmente;

XI – Cópia da licença de operação ou autorização ambiental do estabelecimento, expedida pelo órgão estadual competente.

**Art. 4º.** Comunicar imediatamente a IDARON a entrada de agrotóxicos no depósito armazenador para fiscalização e lançamento na ficha de controle de estoque.

**Art. 5º.** Quando o estabelecimento armazenar produto além de agrotóxico e afim, é obrigatório a manutenção de instalações separadas para estes produtos.

**Art. 6º.** Na ocorrência de modificação de informações da documentação apresentada para o cadastro do estabelecimento, a empresa deverá comunicar, no prazo de 15 (quinze) dias, o fato a IDARON.

**Parágrafo Único** - O cadastro terá validade de um ano e poderá ser renovado por igual período, desde que cumpridas as exigências abaixo:

I - Solicitação de renovação, feita pelo interessado em formulário próprio, de forma eletrônica, 30 (trinta) dias antes da data de vencimento do cadastro;

II - Vistoria no local feita pela IDARON.

**Art. 7º.** É obrigatório encaminhar mensalmente, até o quinto dia útil, do mês seguinte, ao escritório local da IDARON relatório de entrada e saída de agrotóxicos e afins no estoque do depósito armazenador.

**Art. 8º.** O depósito armazenador só poderá ter em estoque agrotóxicos e afins já registrados no Ministério da Agricultura e cadastros no estado de Rondônia.

**Art. 9º.** As empresas fabricantes, comerciantes que mantém contrato de armazenamento com depósito armazenador, deverá emitir nota fiscal para o produtor final após emissão da autorização de aquisição de agrotóxicos requerida a IDARON, mediante apresentação de receituário agrônomo pelo produtor final.

§ 1º. A autorização de aquisição de agrotóxicos deverá seguir o que consta na Instrução Normativa nº 001.I/2019/IDARON-GAB.

§ 2º. No caso de usuários adquirirem agrotóxicos e afins em depósito armazenador com comercialização realizada diretamente por empresa em outras unidades federativas, a devolução poderá ser realizada em Postos de recebimento do Estado de Rondônia, desde que, conste o local de devolução na nota fiscal e o termo de aceite, com firma reconhecida do responsável pela central ou posto de recebimento de embalagens vazias do Estado de Rondônia.

§ 3º. Os agrotóxicos e afins só poderão sair do estoque do depósito armazenador com os documentos exigidos para o trânsito de agrotóxicos e afins:

I – Nota Fiscal – Se o produto for destinado diretamente ao usuário deverá constar na mesma o endereço para devolução da embalagem vazia;

II – Receituário Agrônomo – emitida por Engenheiro Agrônomo ou Engenheiro Florestal, com registro ou visto no CREA/RO, no caso de o produto ser destinado diretamente ao usuário;

III – Autorização de Aquisição – Fornecida pelo IDARON/RO por produto a ser adquirido, mediante apresentação do Receituário Agrônomo, emitida por Engenheiro Agrônomo ou florestal com registro e/ou visto no CREA/RO, no caso de o produto ser destinado diretamente ao usuário.

**Art. 10.** O responsável pelo depósito armazenador deverá dispor de livre acesso aos locais onde se verifiquem o armazenamento e o transporte dos agrotóxicos e afins aos fiscais e assistentes fiscais e os credenciados pela Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, com formação profissional que os habilite para os exercícios de suas atividades.

**Art. 11.** Atendido o disposto no artigo 2º desta Portaria, após análise pelo setor competente, será fornecido ao interessado, no caso de pessoas jurídicas, o "Certificado de Cadastro de Depósito Armazenador", que deverá ser fixado em lugar de destaque.

**Art. 12.** Os casos omissos serão decididos pela Presidência desta Agência.

**Art. 13.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 13 de julho de 2020.

**Julio Cesar Rocha Peres**

Presidente da Agência de Defesa Sanitária

Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia

**FISCALIZAÇÃO DE DEPÓSITO ARMAZENADOR DE AGROTÓXICOS (ANEXO I)**

CHECK LIST Nº Data: / /Município:

Nome da Empresa:

CNPJ

Registro na Idaron nº:

Endereço:

Enquadramento legal: **ART. 48, § 2º, INC VI – 40 UPF** (Dec. Estadual de Agrotóxico nº 13.563 de 14/04/2008)

DESCRICAÇÃO/ CONFORMIDADE (ABNT 9843-1:2013)

**SIMNÃO**

1) Depósito coberto e protegido sem infiltrações e rachaduras.

2) Depósito possui ventilação (natural ou forçada)

3) Depósito com piso impermeável.

4) O armazenamento feito sobre estrados ou prateleiras

5) O empilhamento é do número máximo de unidades que podem ser empilhadas, conforme descrito nas embalagens.

6) O local é sinalizado e isolado quanto a produtos tóxicos.

7) O depósito é separado de outros materiais.

8) Possui EPI para o uso dos funcionários.

9) Possui material neutralizante (barricas, pó de serragem, areia, vermiculita, balde pá, ou outros recomendados).

10) Possui área compatível com o volume armazenado.

11) Possui local de armazenamento isolado de circulação de pessoas.

12) Possui equipamentos de segurança (extintor de incêndio e outros recomendados pelo corpo de bombeiros).

13) Possui responsável técnico:

**Croqui do depósito com especificação do local de armazenamento**

Observações:

Responsável ou contato Servidor IDARON  
Assinatura e carimbo Assinatura e carimbo

Protocolo 0012417054

Portaria nº 526 de 13 de julho de 2020

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO O Processo n. 0015.237749/2020-01,

CONSIDERANDO o teor do Requerimento de Afastamento para concorrer as Eleições de 2020, datado em 18/06/2020,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - **CONCEDER**, nos termos do art. 1º, Letra I, da LCF 64/90, Afastamento das Atividades Laborais, a partir de 14/08/2020, pelo período de 03 (três) meses, à servidora **MARCIA TEIXEIRA DOS SANTOS**, matrícula 300091103, Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, atualmente lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Itapuã do Oeste, para concorrer ao Pleito Eleitoral/2020.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 13 de julho de 2020.

**JULIO CESAR ROCHA PERES**

Presidente

Protocolo 0012444067

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 00350/2020/SUPEL/RO

**O PRESIDENTE** da **AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON** torna público a quem possa interessar, com base no art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, que **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Pregão na forma Eletrônica nº 00350/2020/SUPEL/RO, nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 0015.119972-2020-60, cujo objeto é a aquisição de material de consumo para atender as necessidades da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, porquanto atendeu aos requisitos legais, no valor total de R\$ R\$ 13.899,00 (treze mil, oitocentos e noventa e nove reais) para a empresa **T. C. C. DE A. FERREIRA COMERCIO E SERVIÇO**, inscrita no CNPJ/CPF: 32.010.011/0001-49.

Porto Velho, 14 de julho de 2020.

**JULIO CESAR ROCHA PERES**

Presidente da Agência IDARON

Protocolo 0012460068

**DER****TERMO ADITIVO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 055/19/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 08 DE NOVEMBRO DE 2019, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/ DER-RO E O MUNICÍPIO DE CORUMBIARA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEedição 120, de 23 de junho de 2020 e o

**MUNICÍPIO DE CORUMBIARA**, neste ato representado pelo senhor **LAÉRCIO MARCHINI**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA QUINTA**, conforme Ofício nº 277/2020 (0012368278), Despacho/GECON (0012368292), Parecer nº 338/2020/CONV/PROJUR/DER-RO e De acordo do Diretor (0012407815), e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.176629/2019-68.

**DA VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA QUINTA** – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **Convênio nº 055/19/PJ/DER-RO**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 10 de julho de 2020.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor Geral/DER-RO

**LAÉRCIO MARCHINI**

Prefeito

Protocolo 0012418903

**EXTRATO****EXT. Nº 142 DO CONVÊNIO Nº 041/2020/PJ/DER-RO**

**CONVENIENTES:** O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Estradas/ DER-RO e o Município de Buritis/RO.

**OBJETO:** Aquisição de veículo automotor zero km utilitário tipo pick-up.

**DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, neste ato fixados em **R\$ 154.643,33** (cento e cinquenta e quatro mil seiscentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos), serão alocados de acordo o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:

§ 1º. O valor de **R\$ 70.000,00** (setenta mil reais), referente à transferência voluntária da concedente, correrá à conta de dotação própria através de emenda parlamentar, nos termos da Lei nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019, vinculada ao Programa de Trabalho nº 261.222.106.24.28.00.00, Fonte de Recursos nº 0100001002, Elemento de Despesa nº 44.40.42, conforme Nota de Empenho nº 2020NE00448, de 02.07.2020 (0012284565).

§ 2º. O valor de **R\$ 84.643,33** (oitenta e quatro mil seiscentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos), referente à contrapartida do **CONVENENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida(0011970587).

**DA VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias

**PROCESSO:** 0009.208889/2020-43

**ASSINAM:** ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA - Diretor Geral – RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA - Prefeito

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**  
Diretor Geral/DER-RO

Protocolo 0012446301

#### EXTRATO

**EXT. Nº 137 DO CONVÊNIO Nº 027/2020/FITHA-RO**

**CONVENENTES: O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA E O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE**

**OBJETO:** Recuperação de estradas vicinais.

**DO VALOR E D DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, neste ato fixados em **R\$ 268.608,05** (duzentos e sessenta e oito mil seiscentos e oito reais e cinco centavos), serão alocados de acordo o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:

§ 1º. O valor de **R\$ 265.912,54** (duzentos e sessenta e cinco mil novecentos e doze reais e cinquenta e quatro centavos), relativos ao presente exercício correrão à conta **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019, vinculada ao Programa de Trabalho nº 267.822.106.02.02.00.00, Fonte de Recursos nº 0228, Elemento de Despesa nº 44.40.42, conforme Nota de Empenho nº 2020NE00103 de 01.07.2020 (0012257542).

§ 2º. O valor de **R\$ 2.695,51** (dois mil seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta e um centavos) , referente à contrapartida do **CONVENENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida(0011782715).

**DA VIGÊNCIA:** 150 (cento e cinquenta) dias

**PROCESSO:** 0009.177826/2020-38

**ASSINAM:**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA - Presidente – CLEITON ADRIANE CHEREGATTO - Prefeito.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**  
Presidente / FITHA-RO

Protocolo 0012408740

#### INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA** , considerando a impossibilidade de notificação pessoal e postal dos representantes legais da empresa **CONSTRUIR ENGENHARIA LTDA. - ME - CNPJ Nº 84.577.956/0001-40** , por estarem em local incerto e não sabido, pelo presente edital, vem **NOTIFICAR** a empresa contratada para que providencie as correções dos defeitos reportados pela Fiscalização, conforme apontando no do **Relatório DER-CF1RRCDO** (ID 0011226877) , **RELATÓRIO FOTOGRÁFICO** (0011230982) e **PERFIL LONGITUDINAL** (0011231023), onde a comissão de fiscalização solicita que a contratada seja notificada à fazer reparos no objeto do **Contrato nº 037/2017/FITHA - Processo nº 01.1411.00050-003/2017 - SEI Nº: 0009.145711/2020-84**, apontados pelos fiscais, no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, haja vista que o posicionamento dos fiscais sobre os defeitos evidenciados denotam a responsabilidade da Empresa Contratada, prazo este contado a partir da publicação da presente notificação, alertando que o desatendimento dos termos desta Notificação estará sujeito a aplicação de **MULTA** prevista na Cláusula Décima Quinta, alínea “f” (10% sobre o valor da correção ou reparo necessários), por descumprimento da Cláusula Nona, alínea “5”, combinado com o Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como serão acionadas as medidas judiciais de estilo para reparação dos danos ao erário, estes que serão apurados pela Coordenadoria de Planejamento, Projetos, Obras e Orçamentos – CPPOO/DER-RO/FITHA, em momento oportuno, caso a Notificada se recuse a corrigir os defeitos de sua alçada.

Fica ainda a Notificada instada a informar o corpo de engenharia do FITHA/DER-RO sobre o início da execução dos consertos, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, para que os agentes possam a acompanhar sua execução e atestar a conformidade técnica das reparações.

Por fim, em vista das garantias constitucionais previstas nos incisos LIV e LV do art. 5º da CRFB, que asseguram o devido processo legal, com as garantias do contraditório e da ampla defesa, corroborado pelo artigo 87, § 2º da Lei 8.666/93, fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da publicação da presente notificação, para que a Notificada, querendo, apresente oposição por intermédio de Justificativas/Defesa.

Porto Velho/RO, 10 de julho de 2020.

**ELIAS REZENDE**  
Presidente do FITHA/DER-RO

Protocolo 0012426293

#### HOMOLOGAÇÃO

**AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 139/2019/SUPEL**

O **PRESIDENTE SUBSTITUTO DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA** , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-estrutura de Transportes e Habitação – FITHA, publicada no DOE nº 5383 de 29.12.2003 e alterações c/c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008, publicada no DOE nº 1093 de 01.10.2008 e **Portaria nº 1071, publicado no DOE nº 122, de 25/06/2020** , torna público aos interessados que, nos termos da Leis Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como o Decreto Estadual que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços n.º 18.340/2013, e suas alterações por meio dos Decretos Estaduais n. 18.871/2014 e n. 24.082/2019, as demais legislações vigentes, e ainda, em razão dos fundamentos apresentados na **Ata Nº 139/2019 (0011101919)**, **Despacho SUPEL-SIRP (0012290426)**, **Documentos de Habilitação (0012437913)**, **Termo de Referência DER-GLOG (0011100524)**, **NC - Nota de Crédito DER-SEORFIN (0012362381)** e **Declaração de Adequação Financeira DER-SEORFIN (0012362679)**, vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da **Liberação da Ata de Registro de Preço nº 139/2019** , referente ao **Pregão Eletrônico de nº 85/2019** , do **Processo Administrativo 0009.154852/2020-98**, cujo

**Objeto** é Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades deste FITHA, em favor da empresa:

**1.NOVIDADES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP, CNPJ 15.897.556/0001-08** , vencedora dos Itens 026, 030, 034, 047, 048, 050 e 054 no valor total de **R\$ 49.065,72** (Quarenta e nove mil sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos).

Assim, encaminhem-se para agendamento da publicação do ato acima no Diário Oficial;

Empós à Gerência Financeira para emissão da nota de empenho;

Por fim, encaminhem-se a PROJUR para elaboração do contrato.

Porto Velho/RO, 13 de julho de 2020.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Presidente Substituto

FITHA

Protocolo 0012441068

#### HOMOLOGAÇÃO

##### AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 139/2019/SUPEL

**O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA** , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-estrutura de Transportes e Habitação – FITHA, publicada no DOE nº 5383 de 29.12.2003 e alterações c/c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008, publicada no DOE nº 1093 de 01.10.2008 e **Portaria nº 1071, publicado no DOE nº 122, de 25/06/2020** , torna público aos interessados que, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como o Decreto Estadual que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços nº 18.340/2013, e suas alterações por meio dos Decretos Estaduais n. 18.871/2014 e n. 24.082/2019, as demais legislações vigentes, e ainda, em razão dos fundamentos apresentados na **Ata 139/2019 (0011250141), Despacho SUPEL-SIRP (0012292502), Documentos de Habilitação (0012438323), Termo de Referência DER-GLOG (0011248620), NC - Nota de Crédito DER-SEORFIN (0012362166) e Declaração de Adequação Financeira DER-SEORFIN (0012362742)**, vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da **Liberação da Ata de Registro de Preço nº 139/2019** , referente ao **Pregão Eletrônico de nº 85/2019**, do **Processo Administrativo 0009.170324/2020-86**, cujo **Objeto** é Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades deste FITHA, em favor da empresa:

**1. TW SILVA COMÉRCIO LTDA, CNPJ 11.721.022/0001-67** , vencedora dos Itens 012, 028, 033 e 037 no valor total de **R\$ 38.275,65** (Trinta e oito mil duzentos e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

Assim, encaminhem-se para agendamento da publicação do ato acima no Diário Oficial;

Empós à Gerência Financeira para emissão da nota de empenho;

Por fim, encaminhem-se a PROJUR para elaboração do contrato.

Porto Velho/RO, 13 de julho de 2020.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Presidente Substituto

FITHA

Protocolo 0012441537

#### TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 054/19/PJ/DER/RO, FIRMADO EM 08 DE NOVEMBRO DE 2019, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e o CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto do dia 19 de junho de 2020, DOE edição 120, de 23 de junho de 2020, e o

**MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS**, neste ato representado pela senhora **LISETEMARTH**, Prefeita, já qualificados nos documentos.

Resolve celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA QUINTA**, conforme Ofício nº 360/2020/SEMFAZ (0012423916), Despacho/GECON (0012423921), Parecer nº 340/2020/CONV/PROJUR/DER-RO e De acordo do Diretor (0012437486) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.299039/2019-11.

#### DA VIGÊNCIA

**CLÁUSULA QUINTA** – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 054/19/PJ/DER-RO**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 13 de julho de 2020.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor Geral/ DER-RO

**LISETEMARTH**

Prefeita

Protocolo 0012437949

#### HOMOLOGAÇÃO

##### AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 139/2019/SUPEL

**O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA** , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-estrutura de Transportes e Habitação – FITHA, publicada no DOE nº 5383 de 29.12.2003 e alterações c/c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008, publicada no DOE nº 1093 de 01.10.2008 e **Portaria nº 1071, publicado no DOE nº 122, de 25/06/2020** , torna público aos interessados que, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como o Decreto Estadual que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços nº 18.340/2013, e suas alterações por meio dos Decretos Estaduais n. 18.871/2014 e n. 24.082/2019, as demais legislações vigentes, e ainda, em razão dos fundamentos apresentados na **Ata 139/2019 (0011281795), Despacho SUPEL-SIRP (0012295019), Documentos de Habilitação (0012441160), Termo de Referência DER-GLOG (0011267740), NC - Nota de Crédito DER-SEORFIN (0012362355) e Declaração de Adequação Financeira DER-SEORFIN (0012362794)**, vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da **Liberação da Ata de Registro de Preço nº 139/2019** , referente ao **Pregão Eletrônico de nº 85/2019**, do **Processo Administrativo 0009.168285/2020-57**, cujo

**Objeto** é Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades deste FITHA, em favor da empresa:

**1. P.V.H COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ 18.173.080/0001-42**, vencedora do Item 007 no valor total de **R\$ 7.286,86** (Dois mil duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos).

Assim, encaminhem-se para agendamento da publicação do ato acima no Diário Oficial;

Empós à Gerência Financeira para emissão da nota de empenho;

Por fim, encaminhem-se a PROJUR para elaboração do contrato.

Porto Velho/RO, 13 de julho de 2020.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Presidente Substituto

FITHA

Protocolo 0012443044

#### HOMOLOGAÇÃO

##### AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 139/2019/SUPEL

**O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-estrutura de Transportes e Habitação – FITHA, publicada no DOE nº 5383 de 29.12.2003 e alterações c/c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008, publicada no DOE nº 1093 de 01.10.2008 e **Portaria nº 1071, publicado no DOE nº 122, de 25/06/2020**, torna público aos interessados que, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como o Decreto Estadual que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços nº 18.340/2013, e suas alterações por meio dos Decretos Estaduais n. 18.871/2014 e n. 24.082/2019, as demais legislações vigentes, e ainda, em razão dos fundamentos apresentados na **Ata 139/2019 (0011288853), Despacho SUPEL-SIRP (0012292695), Documentos de Habilitação (0012435671), Termo de Referência DER-GLOG (0011287355), NC - Nota de Crédito DER-SEORFIN (0012362324) e Declaração de Adequação Financeira DER-SEORFIN (0012362842)**, vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da **Liberação da Ata de Registro de Preço nº 139/2019**, referente ao **Pregão Eletrônico de nº 85/2019**, do **Processo Administrativo 0009.169933/2020-92**, cujo **Objeto** é Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades deste FITHA, em favor da empresa:

**1. STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ 05.252.941/0001-36**, vencedora dos Itens 032, 035, 036 e 066 no valor total de **R\$ 52.380,64** (Cinquenta e dois mil trezentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos).

Assim, encaminhem-se para agendamento da publicação do ato acima no Diário Oficial;

Empós à Gerência Financeira para emissão da nota de empenho;

Por fim, encaminhem-se a PROJUR para elaboração do contrato.

Porto Velho/RO, 13 de julho de 2020.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Presidente Substituto

FITHA

Protocolo 0012442006

#### HOMOLOGAÇÃO

##### AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 139/2019/SUPEL

**O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-estrutura de Transportes e Habitação – FITHA, publicada no DOE nº 5383 de 29.12.2003 e alterações c/c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008, publicada no DOE nº 1093 de 01.10.2008 e **Portaria nº 1071, publicado no DOE nº 122, de 25/06/2020**, torna público aos interessados que, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como o Decreto Estadual que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços nº 18.340/2013, e suas alterações por meio dos Decretos Estaduais n. 18.871/2014 e n. 24.082/2019, as demais legislações vigentes, e ainda, em razão dos fundamentos apresentados na **Ata 139/2019 (0011291186), Despacho SUPEL-SIRP (0012305784), Documentos de Habilitação (0012436518), Termo de Referência DER-GLOG (0011290842), NC - Nota de Crédito DER-SEORFIN (0012362292) e Declaração de Adequação Financeira DER-SEORFIN (0012362874)**, vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da **Liberação da Ata de Registro de Preço nº 139/2019**, referente ao **Pregão Eletrônico de nº 85/2019**, do **Processo Administrativo 0009.170266/2020-91**, cujo **Objeto** é Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades deste FITHA/DER-RO, em favor da empresa:

**1. 3M INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EIRELI, CNPJ 25.132.993/0001-86**, vencedora do Item 011 no valor total de **R\$ 19.740,82** (Dezenove mil setecentos e quarenta reais e oitenta e dois centavos).

Assim, encaminhem-se para agendamento da publicação do ato acima no Diário Oficial;

Empós à Gerência Financeira para emissão da nota de empenho;

Por fim, encaminhem-se a PROJUR para elaboração do contrato.

Porto Velho/RO, 13 de julho de 2020.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Presidente Substituto

FITHA

Protocolo 0012440493

#### TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 021/17/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 17 DE JULHO DE 2017, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/ DER-RO E O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEedição 120, de 23 de junho de 2020 e o

**MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO** neste ato representado pelo senhor **CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo do **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício à fl.

753, Despacho/GECON verso da fls. 754, Parecer nº 809/2020/CONV/PROJUR/DER-RO e De acordo do Diretor Geral, às fls. 754/755, e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 01-1420.00593-0001/2017.

**DAVIGÊNCIA**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 021/17/PJ/DER-RO**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (15.07.2020), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 13 de julho de 2020.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**  
Diretor Geral/ DER-RO  
**CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES**  
Prefeito

Protocolo 0012432169

Portaria nº 1136 de 03 de julho de 2020

**O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o constante do Despacho DER-CGP (0012292892), nos autos do Processo nº 0009.259234/2020-33;

**RESOLVE:**

**LOTAR, a contar de 1º de junho de 2020**, a servidora **NADIR ALVES DOS SANTOS**, matrícula 300166572, na 13ª Residência Regional de Porto Velho - RO.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**  
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0012295800

Portaria nº 1200 de 13 de julho de 2020

**O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27.11.2015, publicada no DOE n. 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o constante no Memorando n 223/2020/DER-CPPOO (ID 0012419602) nos autos do Processo n. 0009.270461/2020-10;

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do servidor **FRANCISCO KLEBER PIMENTA AGUIAR**, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, matrícula n. 300121569, lotado na Coordenadoria de Planejamento, Projetos e Orçamento de Obras- CPPOO, marcada na programação de férias para usufruir no período de **06/7/2020 a 15/7/2020 - 10 (dez) dias**, ficando para fruição no novo período de **08/9/2020 a 17/9/2020 - 10 (dez) dias**, referente ao exercício de 2020.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**  
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0012437106

Portaria nº 1201 de 13 de julho de 2020

**O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27.11.2015, publicada no DOE n. 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o constante no Memorando n. 85/2020/DER-CPPS (ID 0012412713) nos autos do Processo n. 0009.269891/2020-99;

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do servidor **MARCOS AURELIO SANTOS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Técnico em Redação, matrícula n. 300125225, lotado na Corregedoria Geral, marcada na programação de férias para usufruir no período de **13/7/2020 a 22/7/2020 - 10 (dez) dias**, ficando para fruição no novo período de **25/01/2021 a 03/02/2021 - 10 (dez) dias**, referente ao exercício de 2020.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**  
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0012438684

Portaria nº 1203 de 13 de julho de 2020

**O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27.11.2015, publicada no DOE n. 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o constante no Memorando n. 152/2020/DER-PAC (ID 0012412105) nos autos do Processo n. 0009.269827/2020-16;

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias da servidora **AMANDA BANDEIRA DE MATOS**, ocupante do cargo de Assessor, matrícula n. 300158376, lotada no Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, marcada na programação de férias para usufruir no período de **11/07/2020 a 30/07/2020 - 20 (vinte) dias**, ficando para fruição nos novos períodos de **3 0/9/2020 a 09/10/2020 - 10 (dez) dias - 1º período e, de 02/12/2020 a 11/12/2020 - 10 (dez) dias - 2º período**,

referente ao exercício de 2020.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS  
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0012440742

Portaria nº 1206 de 13 de julho de 2020

**O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27.11.2015, publicada no DOE n. 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o constante no Requerimento do servidor (ID 0012381880) nos autos do Processo n. 0009.267189/2020-91;

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do servidor **RODRIGO PESSOA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Operador Maquinas Pesadas, matrícula n. 300106144, lotado na 13ª Residência Regional de Porto Velho-RO, marcada na programação de férias para usufruir no período de **11/7/2020 a 30/7/2020 - 20 (vinte) dias**, ficando para fruição no novo período de **1º/12/2020 a 20/12/2020 - 20 (vinte) dias**, referente ao exercício de 2020.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS  
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0012442568

Portaria nº 1187 de 09 de julho de 2020

**O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27.11.2015, publicada no DOE n. 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o constante no requerimento DER-4RR (ID 0012301302) nos autos do Processo n. 0009.260007/2020-51;

**RESOLVE:**

**RETIFICAR**, os termos da Portaria n. 1161 de 06 de julho de 2020, publicada no DOE n. 130, de 07/7/2020, que **Remarcou** o gozo de férias do servidor **MILIANO MANCUSO DE ALMEIDA**, matrícula n. 300158608.

**Onde se Lê:** MILIANO MANCUSO DE ALMEIDA.

**Leia-se:** EMILIANO MANCUSO DE ALMEIDA

EDER ANDRE FERNANDES DIAS  
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0012395647

Portaria nº 1216 de 13 de julho de 2020

**O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS RODAGEM E TRANSPORTE- DER/RO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, alterada Pela Lei Complementar nº 1060 de 21 de Maio de 2020, publicado no DOE nº 99 de 26/5/2020 e Decreto de 26/5/2020, Publicado no DOE de 26/5/2020.

Considerando requerimento de 24.06.2020 e Processo nº 0009.491477/2019-21.

**RESOLVE:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o artigo 123 da Lei Complementar nº 068 de 09/12/1992, ao servidor **GABRIEL DA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, matrícula nº 3000110163, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER do Governo do Estado de Rondônia, lotado na PROJUR/DER/PVH, no período de 01.08.2020 à 31.10.2020, referente ao 1º Quinquênio de 15.07.2011 à 14.07.2016.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eder Andre Fernandes Dias  
Diretor Geral Adjunto/DER

Protocolo 0012452313

Portaria nº 1199 de 10 de julho de 2020

**O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS E TRANSPORTES - DER/RO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017 Alterada pela Lei Complementar nº 1060 de 21 de Maio de 2020, Publicado no DOE nº 99 de 26/5/2020 e Decreto de 26/5/2020 Publicado no DOE de 26/5/2020.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.265535/2020-04.

**RESOLVE:**

**Art.1º - CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, à servidora pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Leila Alves da Silva	300014842	Auxiliar de Serviços Gerais	10/ 11/2017 à 09/11/2019	Esp ""A"	Esp "B"	10/ 11/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.****Eder Andre Fernandes Dias**  
Diretor Geral Adjunto/DER

Protocolo 0012427344

Portaria nº 1204 de 13 de julho de 2020

**O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10.11.2019;

Considerando o constante do Requerimento DER-GAU (0010896103), Laudo Médico de Readaptação (0011304415) e Despacho DER-GAU (0012381852) nos autos do Processo nº 0009.136989/2020-61.

**RESOLVE:**

**READAPTAR, sendo 180 dias (cento e oitenta dias), no período de 21.02.2020 a 18.08.2020**, o servidor **JOÃO VALADARES FILHO**, matrícula nº 300106364, Auxiliar de Serviços Gerais para exercer sua função de **Almoxarife** na Gerência de Ações Urbanísticas – GAU de Porto Velho, em virtude do servidor apresentar limitação para exercer sua função de Auxiliar de Serviços Gerais.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0012441470

**EXTRATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2020/PJ/DER-RO.****PARTES:** O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-ROE HEROPEÇAS LTDA ME.**DO OBJETO****CLÁUSULA PRIMEIRA** - Aquisições de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's a serem utilizados por todos os servidores das frentes de serviços das Residências Regionais e Usinas de Asfalto deste DER-RO no Estado de Rondônia, conforme ata de registro de preços nº 099/2020.**DO PREÇO E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS****CLÁUSULA QUINTA –****PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor do presente Contrato é de **R\$ 9.660,00** (nove mil seiscentos e sessenta reais), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos consignados **na Fonte de Recurso: 100, Programa de atividade: 04.122.1015.2935, Elemento de Despesa: 33.90.30** provenientes do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES-DER/RO**, correndo à conta da seguinte programação:**R\$ 9.660,00** (Nove mil seiscentos e sessenta reais)/ Atividade – 04.122.1015.2935.00.00 – Fonte: 0100 – Elemento de Despesa 33.90.30, Licitação: Pregão-Modalidade: 01 Ordinário, conforme Nota de Empenho nº 2020NE00361 de 04.06.2020, (0011915393).**DO PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.**PROCESSO Nº 0009.181592/2020-23.****ASSINAM:** **Elias Rezende de Oliveira** – Diretor Geral/DER-RO – **Rosane Rocha da Fonte da Costa** - Representante Legal.**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Adjunto/ DER-RO

Protocolo 0012342149

**EXTRATO****EXT. Nº 138 DO CONVÊNIO Nº 028/2020/FITHA-RO****CONVENENTES:** O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO – FITHA E O MUNICÍPIO DE CUJUBIM.**DO OBJETO** - "*Recuperação de estradas vicinais com extensão de 60,83 Km, com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário total*".**DO VALOR, CONTRAPARTIDA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, neste ato fixados em **R\$ 654.892,69** (seiscentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e noventa e dois reais e sessenta e nove centavos), serão alocados de acordo o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:**§ 1º.** O valor de **R\$ 648.372,26** (seiscentos e quarenta e oito mil, trezentos e setenta e dois reais e vinte e seis centavos), relativos ao presente exercício correrão à conta **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019, vinculada ao Programa de Trabalho nº 267.822.106.02.02.00.00, Fonte de Recursos nº 0228, Elemento de Despesa nº 44.40.42, conforme Nota de Empenho nº 2020NE00102, de 30.06.2020 (0012240734).**§ 2º.** O valor de **R\$ 6.520,43** (seis mil, quinhentos e vinte reais e quarenta e três centavos), referente à contrapartida do **CONVENENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida(0012082300).**DA VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias****PROCESSO:** 0009.133831/2020-39.**ASSINAM:** **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA** - Presidente – **PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA** - Prefeito.**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Presidente Substituto / FITHA-RO

Protocolo 0012430122

Portaria nº 1205 de 13 de julho de 2020

**O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER**, no uso das atribuiçõesAutenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2299>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 14/07/20, às 12:11

legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o constante Memorando nº 297/2020/DER-GERPES (0012358904), nos autos do Processo nº 0009.197370/2019-99;

**RESOLVE:**

**EXCLUIR**, a contar de 21.5.2020, a servidora **ELIZETE RODRIGUES TEIXEIRA**, matrícula nº 300014914 da Portaria nº 538/2019/DER-CGP, Publicada no DOE nº 090 de 17.5.2019, da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho por prazo de determinado de 2(dois) anos para avaliar todos os servidores do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER, em todo o Estado de Rondônia, de acordo com o que determina a Lei Complementar nº 529, de 10 de novembro de 2009, Seção II, Art. 26, § Único.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**  
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0012442549

Portaria nº 1208 de 13 de julho de 2020

**DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES– DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o constante Memorando nº 297/2020/DER-GERPES (0012358904), nos autos do Processo nº 0009.197370/2019-99;

**RESOLVE:**

**INCLUIR**, a contar de 21.5.2020, a servidora **HELEN GONÇALVES PRESTES FOGAÇA**, matrícula nº 300165876 na Portaria nº 538/2019/DER-CGP, Publicada no DOE nº 090 de 17.5.2019, da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho por prazo de determinado de 2(dois) anos para avaliar todos os servidores do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER, em todo o Estado de Rondônia, de acordo com o que determina a Lei Complementar nº 529, de 10 de novembro de 2009, Seção II, Art. 26, § Único.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**  
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0012443171

Portaria nº 1209 de 13 de julho de 2020

**O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES– DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o constante Memorando nº 297/2020/DER-GERPES (0012358904), nos autos do Processo nº 0009.197370/2019-99;

**RESOLVE:**

**EXCLUIR**, a contar de 3.6.2020, a servidora **MARIA AUXILIADORA DE SOUZA**, matrícula nº 300157084 da Portaria nº 538/2019/DER-CGP, Publicada no DOE nº 090 de 17.5.2019, da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho por prazo de determinado de 2(dois) anos para avaliar todos os servidores do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER, em todo o Estado de Rondônia, de acordo com o que determina a Lei Complementar nº 529, de 10 de novembro de 2009, Seção II, Art. 26, § Único.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**  
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0012443629

Portaria nº 1210 de 13 de julho de 2020

**O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES– DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o constante Memorando nº 297/2020/DER-GERPES (0012358904), nos autos do Processo nº 0009.197370/2019-99;

**RESOLVE:**

**INCLUIR**, a contar de 3.6.2020, o servidor **JACOB PEREIRA REBOUÇAS**, matrícula nº 300166116 da Portaria nº 538/2019/DER-CGP, Publicada no DOE nº 090 de 17.5.2019, da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho por prazo de determinado de 2(dois) anos para avaliar todos os servidores do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER, em todo o Estado de Rondônia, de acordo com o que determina a Lei Complementar nº 529, de 10 de novembro de 2009, Seção II, Art. 26, § Único.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**  
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0012443760

**TERMO ADITIVO**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 005/19/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 15 DE JULHO DE 2019, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE / DER-RO E O MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

Aos dez dias do mês de julho de dois mil e vinte o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE/DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEedição 120, de 23 de junho de 2020 e o

**MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, neste ato representado pelo senhor **CLAUDIONOR LEME DA ROCHA**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao CONVÊNIO acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA QUINTA**, conforme solicitação e

análise contida no Ofício nº 195-GP/2020 (Id 0012397663), Despacho/GECON (Id 0012397675), Parecer nº 337/2020/DER-PROJUR, De Acordo do Diretor Geral (Id 0012407652) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.223552/2019-22.

**DAVIGÊNCIA**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 005/19/PJ/DER-RO**, pelo período de **60 (sessenta) dias**, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 10 de julho de 2020.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**  
Diretor Geral / DER-RO  
**CLAUDIONOR LEME DA ROCHA**  
Prefeito

Protocolo 0012426820

**JUCER****EXTRATO**

Termo aditivo ao Contrato 001/JUCER/2020, Objeto: Alterar o valor mensal, reduzindo para R\$ 637,50 (seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), enquanto perdurar os efeitos da Calamidade Pública no âmbito do Estado de Rondônia causados pelo Coronavirus, mantendo inalteradas as demais cláusulas contratuais, Signatários: Roger Francis Cardoso Ribeiro/Vice-Presidente, Cássia Akemi Mizusaki Funada/Procuradora Autárquica/Jucer, Laurinda Rodrigues da Silva Parizi/Locadora-Contratada.

Porto Velho, 10/07/2020.

(assinado eletronicamente)

**Roger Francis Cardoso Ribeiro**  
Vice-Presidente  
Matrícula nº 300147362

Protocolo 0012424092

**DETRAN**

Portaria nº 675 de 13 de julho de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e conforme Processo n.º 0010.280398/2019-57,

**Resolve:**

Art. 1º - **Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, com fundamento no Art. 116, V c/c os artigos 123 a 127 da Lei Complementar nº. 68, de 09.12.92, ao servidor **MAURÍCIO FERREIRA ALVES**, matrícula **300036005**, Agente Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Transito- DETRAN-RO.

Parágrafo único – Para os fins do disposto no *caput* deste artigo, o servidor faz jus a 01 (um) mês de licença prêmio não gozado anteriormente, correspondente ao 1º quinquênio (02/03/1988 a 1º/03/1993). O gozo ocorrerá no período de **AGOSTO/2020**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**  
Diretor Geral

Protocolo 0012440945

**EMATER****AVISO****AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2020**

Considerando as alterações contidas no 1º ADENDO MODIFICADOR ao Edital de Pregão Eletrônico Nº 021/2020, objetivando Aquisição de material Permanente **sendo: 60 (sessenta) Veículo utilitário tipo camioneta cabine dupla e 106 (cento e seis) veículo utilitário tipo pick-up**, mediante **Registro de Preço**, com a finalidade atender as necessidades EMATER em todo o Estado de Rondônia, **pelo período de 12 (doze) meses**, informamos que **o certame TEVE SUA ABERTURA ADIADA para o dia 24/07/2020 às 09h30min (horário de Brasília/DF)**.

Porto Velho - RO, 13 de julho de 2020.

Mara Rúbia Brandão Amazonas Souza  
Presidente/Pregoeira Substituta/Portaria Nº 197/2020  
EMATER-RO

Protocolo 0012446689

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2/2020/2020/EMATER-GEAPE**

***Estabelece norma de procedimentos internos, quanto aos requisitos mínimos a serem observados nas alienações públicas dos produtos excedentes produzidos no CENTRER, nos termos do artigo 17 da Lei Federal n. 8.666/93, e dá outras providências.***

A Presidência da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018; Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349 e Decreto de nomeação de 13/06/2019, publicado no DOE nº 108 em 13/06/2019 - página 03, e;

No uso das atribuições legais que lhe confere o art. 49 do Regimento Interno da EMATER-RO;

Considerando que o Centro de Treinamento Governador Jorge Teixeira de Oliveira - CENTRER utiliza Unidades Didáticas para a demonstração de técnicas de produção agropecuária para capacitar técnicos e agricultores;

Considerando, portanto, que essa produção, por vezes, gera um excedente de produtos agropecuários não consumidos pelo CENTRER;

Considerando a necessidade de padronizar as normas de procedimentos para a realização da alienação destes produtos, considerados bens móveis produzidos pelo CENTRER;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. ESTABELECE** norma de procedimentos internos, quanto aos requisitos mínimos a serem observados nas alienações públicas dos produtos excedentes produzidos no CENTRER, por dispensa de licitação, nos termos do artigo 17, II, "e" da Lei Federal n. 8.666/93, abrangendo a fase interna e externa da venda dos produtos que excederem o consumo e manutenção do CENTRER na forma que segue.

**DO PROCESSO DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

(Art. 17, II, "e" da Lei nº 8.666/93)

**Art. 2º.** Os processos de alienação de bens móveis, sendo aqueles produtos produzidos pelo CENTRER e, considerados como excedentes não consumidos nas atividades realizadas pela EMATER-RO no Centro de Treinamento, proceder-se-á por dispensa de licitação, com base no artigo 17, II, "e" da Lei Federal nº 8.666/93, e devem ser instruídos **no mínimo** com os seguintes documentos:

**I – Da Fase Interna do Processo:**

Abertura do processo administrativo para alienação de bens, com Comunicação Interna, solicitando a autorização para abertura do processo;

Justificativa da alienação subordinada à existência de interesse público, nos termos do artigo 17 da Lei 8666/1993;

Memorial Descritivo – sendo o levantamento realizado pelo CENTRER, informando de maneira detalhada os produtos a serem alienados, bem como a quantidade estimada de cada tipo de produto;

Autorização do Ordenador de Despesa, para o processamento da alienação;

Termo de Referência – contendo todas as informações necessárias para a realização da venda;

Minuta do Contrato, quando necessário, e se enquadrar no artigo 62 da Lei 8.666/1993;

Levantamento de preço de mercado e quadro comparativo de preços devidamente documentado, informando o preço mínimo a ser pago pelos compradores interessados;

Portaria Comissão de Licitação;

Confecção do instrumento de convocação dos compradores interessados, contendo o memorial descritivo dos produtos a serem alienados e o termo de referência, divulgando o preço mínimo pelo qual os objetos devem ser arrematados.

**II - Da Fase Externa do Processo:**

a) Ampla publicação do instrumento de convocação dos compradores interessados, por no mínimo 5 (cinco) dias úteis – que deve ser divulgado, objetivando atingir o maior número possível de interessados na alienação, sendo publicado, preferencialmente no sítio eletrônico oficial da EMATER-RO e no mural dos escritórios locais e regional do Território Central

b) Captação das Propostas dos compradores interessados, devendo a melhor proposta – maior preço ofertado - ser solicitada em documento original e documentos de habilitação jurídica, fiscal e econômica;

c) Termo de Análise da Dispensa de licitação, emitido por membro da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços - CPLMS, contendo no mínimo: justificativa da necessidade da alienação, nos termos do memorial descritivo e do termo de referência; justificativa da escolha do fornecedor, que será aquele que ofertar o maior valor; justificativa do preço arrematado e se o mesmo é compatível com o mercado apurado nos autos; e análise da documentação de habilitação jurídica, fiscal e econômica do fornecedor;

d) Parecer jurídico sobre a dispensa da licitação na forma do art. 38, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93;

e) Decisão referente à dispensa de licitação;

f) Publicação da decisão da dispensa de licitação;

g) Contrato e/ou ainda documento equivalente na forma da lei;

h) Comprovação do pagamento do lote arrematado pelo comprador;

i) Autorização para retirada do objeto arrematado.

**Art. 3º.** A abertura do processo de alienação de que trata a presente instrução normativa é de competência do CENTRER, devendo este apresentar a justificativa da alienação e memorial descritivo dos produtos a serem alienados juntamente com a solicitação de autorização do ordenador de despesa.

**Art. 4º.** O Termo de Referência para a alienação dos produtos ora tratados deverá ser confeccionado pela Gerência de Administração de Material - GEAMA, nos termos da Instrução Normativa n.01/2016/EMATER-RO.

**Art. 5º.** O levantamento de preços dos produtos a serem alienados deverá ser realizado pelo setor responsável pela pesquisa semanal de preços no âmbito da EMATER-RO.

**Art. 6º.** A autorização para a retirada do objeto arrematado será emitida pelo CENTRER, após a confirmação do pagamento feita pela Diretoria Administrativa e Financeira - DIAFI..

**Art. 7º.** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.  
Porto Velho, 13 de julho 2020.

**LUCIANO BRANDÃO**  
DIRETOR PRESIDENTE

EMATER-RO

**JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA**

DIRETOR VICE-PRESIDENTE  
EMATER-RO

Protocolo 0012431844

**IPERON**

Retificar portaria

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE/RO n. 004 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Processo nº 0016.079758/2020-53

RESOLVE:

Art. 1º **RETIFICAR** a Portaria nº 186/2020/IPERON-EQFPF, que autoriza a viagem aos servidores do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos - IPERON, aos municípios de Ariquemes, Ji-Paraná, Rolim de Moura, Cacoal e Guajará-Mirim/RO, com objetivo levar aos nossos beneficiários que residem no interior do Estado, esclarecimentos e informações sobre temas importantes relacionados à Previdência do Estado.

**Onde se lê:** Art. 2º Conceder o pagamento de 4 1/2 (quatro e meia) diárias, no período de 09a 13/03/2020 para os servidores acima identificados.

**Leia-se:** Art. 2º Conceder o pagamento de 4 1/2 (quatro e meia) diárias, no período de 09a 13/03/2020 enos dias 06 e 07 de Abril de 2020 1 e 1/2 (uma e meia) diárias para os servidores acima identificados.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**

Presidente do IPERON

Protocolo 0012217720

### REVOGAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 2 DE 14/07/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

**CONSIDERANDO** o constante no processo nº 0016.162469/2020-14.

**RESOLVEM**

1 – **Revogar o Decreto**, de 13/04/2009, publicado no DOE nº 1229, de 23/04/2009, que concedeu aposentadoria à servidora **IRACY MARIA DOS SANTOS BRITO**, ocupante do cargo de **Professor, nível III**, referência **01**, matrícula nº **300024967**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, tendo em vista despacho **PROGER de 02/04/2020** combinando com o **Despacho DIPREV de 13/07/2020**.

2 – Esta Revogação entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **23/07/2018**.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA**

Presidente

Protocolo 0012457026

## AGERO

Portaria nº 24 de 13 de julho de 2020

O Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015.

**Considerando** que a Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO é uma Autarquia sob regime especial, com personalidade jurídica de direito público, autonomia técnica, administrativa e financeira, com patrimônio próprio, vinculada a Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura – SEDI, conforme LC 965 de 20 de dezembro de 2017.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º**- Compor o Comitê Gestor de programas do Plano Plurianual – PPA, referente ao quadriênio 2020 – 2023 no âmbito da AGERO.

**Artigo 2º** - Ficam DESIGNADOS, os servidores abaixo discriminados, para comporem o comitê Gestor Plano Plurianual – PPA, a fim de executar a avaliação, monitoramento e execução do PPA 2020/2023 da AGERO.

**COMITÊ GESTOR:**

I - COMITÊ GESTOR: Unidade Gestora: 11026 – AGERO.

**Silvia Lucas da Silva Dias**

Matrícula nº 300.161.528

Diretora de Administração, Finanças e Planejamento.

**Coordenadora do Comitê Gestor.**

**Kenny Abiorana Duran**

Matrícula nº 300.161.520

Assessor de Planejamento Estratégico.

**Primeiro Membro do Comitê Gestor.**

**Severino Alves da Cruz Júnior**

Matrícula nº 300.135.089

Assistente da Diretoria.

**Segundo Membro do Comitê Gestor**

**Artigo 3º** - Fica DESIGNADO o servidor abaixo discriminado para auxiliar o Comitê Gestor como Gerente de Programas do Plano Plurianual – PPA, referente ao quadriênio de 2020 – 2023.

I - GERÊNCIAS DE PROGRAMAS: Unidade Gestora: 11026 AGERO.

**Severino Alves da Cruz Júnior**

Matrícula nº 300.135.089

Assistente da Diretoria.

Gerente do Programa – 1015 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO.

Gerente do Programa – 2012 – FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO DAS AUTARQUIAS INDIRETAS.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 13 de julho 2020.

Clébio Billiany de Mattos  
Diretor Presidente  
AGERO

Protocolo 0012448613

## CAERD

### AVISO

#### AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A CAERD, através de seu pregoeiro, designado por força das disposições contidas na Portaria Nº 260/DE/2019, publicado no DOE de nº. 160 de 28/08/2019, torna público o **FRACASSO** da licitação realizada no dia **08/06/2020 às 10:00hs**, na mod. de **PE/SRP nº 009/2020**, objeto Aquisições de Asfalto Instantâneo com usinagem a quente para aplicação a frio, não emulsionado com agregados pétreo de granulometria específica, acondicionados em sacos multifoliados de papel Kraft de 25KG, para estocagem de até 12 meses, de acordo com Termo de Referência anexo I do edital, conformes ata realizada em 08/06/2020 e decisão de recurso anexas aos autos.

Porto Velho, 06 de Julho de 2020.  
Dalmon Lopes Rodrigues  
Pregoeiro/CAERD

Protocolo 0012457186

### EXTRATO

#### CONTRATO Nº 006/2020-CAERD

PROC. ADM. Nº 864/019

CONTRATANTE: CAERD

CONTRATADA: PREVINITY SOLUÇÕES INTELIGENTES EM INFORMAÇÃO LTDA

OBJETO: PE nº 023/2020/CAERD/RO. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de registro de consumidores inadimplentes no âmbito nacional no serviço de proteção ao crédito, cujas dívidas estejam consubstanciadas em faturas/conta de água e/ou termo de confissão de débito, parcelamento e compromisso de pagamento, através do cadastro de Pessoa Física-CPF e Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ

VIGÊNCIA: 24 meses.

VALOR: R\$ 3.121.798,20

ELEMENTO DE DESPESA: 413103324

DATA: Porto Velho-RO, 24/abr/2020.

ASSINAM: SERGIO G. SILVA, Diretor Adm. Financeiro/CAERD

VAGNER M. ZACARINI, Diretor Téc. Operacional/CAERD

JOSÉ IRINEU C. FERREIRA, Diretor-Presidente/CAERD

MARCO ANTONIO Z. BUENO e TIAGO R. JARDIM, Representantes Legais/PREVINITY SOLUÇÕES INTELIGENTES EM INFORMAÇÃO LTDA

Porto Velho, 13 de julho de 2020.

**JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA**

Diretor-Presidente

Protocolo 0012424172

## PREFEITURAS MUNICIPAIS

### PREFEITURA MUNICIPAL VALE DO PARAISO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/CPL/2020 O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.786.990/0001-55, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Charles Luis Pinheiro Gomes, através do Decreto 6312 de Março de 2020, nomeia o Pregoeiro e equipe de apoio que torna público e a quem possa interessar que, se encontra instaurada a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, o qual reger-se-á pelas disposições da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555/00, Decreto municipal 1.646/05 e 4.330/15, Decreto Municipal nº 5.144/17 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 de 21 junho de 1993, com as alterações posteriores e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90, e do disposto no presente edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/CPL/2020 PROCESSO Nº 2 - 222/SEMSAU/2020 TIPO: MENOR PREÇO UNITARIO. OBJETO: Contratação de Empresa para a aquisição de serviço de confecções de portões e porta para atender as necessidades do Hospital Pequeno Porte Isabel Batista de Oliveira, relacionados neste Termo de Referência . VALOR MÁXIMO A SER LICITADO: R\$ 6.761,87 (Seis Mil, Setecentos e Sessenta e Um Reais e Oitenta e Sete Centavos); ABERTURA DAS PROPOSTAS: 31.07.2020 às 09:00 hs (Nove) Hora local. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site <http://transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br>, ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas. Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1462 ou e-mail: [cpl.net@outlook.com](mailto:cpl.net@outlook.com). Vale do Paraíso – RO, 10 de Julho de 2020.**

**ELIANDRA VITÓRIA DA SIVA**

Pregoeiro Interino

Dec. nº 6312 de 06.03.2020

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2299>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 14/07/20, às 12:11

**MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 071/2020/PMJP-RO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-9775/2019/SEMOSP**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Presidente-Pregoeiro, Decreto nº 11.847/2019, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9753/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **Eventual e futura aquisição de materiais elétricos (Iluminação Pública), através do Sistema de Registro de Preços**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. Valor Estimado: **R\$365.346,22 (trezentos e sessenta e cinco mil, trezentos e quarenta e seis reais e vinte e dois centavos)**. Tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura: **24/07/2020, às 09hs00min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 13 de julho de 2020.

**Eder Leoni Mancini**  
Presidente-Pregoeiro  
Decreto nº 11.847/2019

Protocolo DO4423

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS  
Nº 023/2020/PMJP-RO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-4943/2020/SEMOSP**

O Município de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, decreto nº 11.847/19 torna público que está autorizada a **LICITAÇÃO** na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO**, empreitada por **preço global**. Processos nº 1-4943/2020 - SEMOSP. Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de cercamento frontal com mourões ou palanques reto de concreto com arame liso e portão com mourão de madeira roliça com fios de arame farpado, para o Aterro Controlado Municipal**, para atender as necessidades da(o) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, em conformidade com as especificações técnicas e condições constantes no Projeto Básico (Anexo I). Valor Estimado : **R\$44.179,17 (quarenta e quatro mil, cento e setenta e nove reais e dezessete centavos)**. Data de Abertura: **30/07/2020**. Horário: **10hs00min**. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situado à Av. 02 de Abril, nº 1701 Bairro Urupá, Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-149. Fone/Fax: (0xx) 69-3416-4029. Edital: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, na sede da Comissão Permanente de Licitação (CPL) de segunda a sexta-feira das 07h30m às 13h30m, ou no endereço eletrônico: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br).

Ji-Paraná, 13 de julho de 2020.

**Eder Leoni Mancini**  
Presidente-Pregoeiro  
Decreto nº 11.847/2019

Protocolo DO4424

**MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE**

ESTADO DE RONDÔNIA  
GABINETE DO PREFEITO  
HOMOLOGAÇÃO

DE ACORDO COM O PARECER DA PROCURADORIA E PARECER DA CONTROLADORIA, CONSIDERANDO O RELATÓRIO FINAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/CPL/2020**, APRESENTADO PELO PREGOEIRO, CONSTANDO NO **PROCESSO Nº 474-1/SEMAD/2020**, QUE TEM POR **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (**ÔNIBUS RODOVIÁRIO 0KM**), DENTRO DO PLANO DE TRABALHO CONFORME RECURSOS ORIUNDOS DO **CONVÊNIO Nº 257/DPCN/2019 SICONV 882956/2019**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE/RO, **HOMOLOGO** O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM FAVOR DO(S) LICITANTE(S): **RONDÔNIA COMÉRCIO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS LTDA - EPP**, NO VALOR TOTAL DE **R\$ 529.000,00** (QUINHENTOS E VINTE E NOVE MIL REAIS).

ALVORADA D'OESTE/RO, 13 DE JULHO DE 2020.

**JOSÉ WALTER DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO4425

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URUPÁ**

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URUPÁ-RO  
PREGÃO ELETRONICO Nº 032/2020  
MODO DE DISPUTA ABERTO

O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decreto Municipal 079/07, 052/11, 031/13, 129/16, LC 123/06, 147/14 e 155/16, **Pregão Eletrônico n. 032/2020**, que objetiva **AQUISIÇÃO DE VEICULO. PROCESSO Nº. 342/2020**. Abertura (sessão de disputa de preços) dia **24/07/2020** às **09h00min** (horário de Brasília). O edital está disponível pelo site [www.urupa.ro.gov.br](http://www.urupa.ro.gov.br), [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone **(69) 3413-2218**, e [cplurupa2016@gmail.com](mailto:cplurupa2016@gmail.com), ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 13 de julho de 2020

**EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ**  
**PREGOEIRO/PRESIDENTE DA CPL PORT 124/2019**  
**ASSINADO EM 13/07/2020 ÀS 12:20**

Protocolo DO4427

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URUPÁ-RO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PUBLICO 001/2020**

O Prefeito do Município de Urupá/RO, Célio de Jesus Lang, no uso de suas atribuições torna público para conhecimento dos interessados que Homologa os processos administrativo n. 373, 374 e 375/2020/SEMEC, oriundo da Chamada Pública n. 001/2020, com **recursos do PNAP, PNAC e PNAE**, referente a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETO DO PRODUTOR RURAL**, DL n. **028**, em favor do licitante: **COOPERATIVA AGROPECUARIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE URUPÁ**, no valor total de R\$ 33.244,27 (trinta e três mil, duzentos e quarenta e quatro reais e vinte e sete centavos), DL n. 030, em favor de **JOYCE DA SILVA ROCHA CASTRO**, no valor total de R\$ 7.030,72 (sete mil, trinta reais e setenta e dois centavos) e DL n.031, em favor de **WILSON ROCHA DE FREITAS**, no valor total de R\$ 8.421,80 (oito mil, quatrocentos e vinte e um reais e oitenta centavos)

Urupá – RO, 14 de julho de 2020.

Célio de Jesus Lang  
Prefeito

Protocolo DO4439

## MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 011/CPL/2020–(PMNU)

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO** torna público através dos autos do processo administrativo nº. 521-1/2020, que será realizada a licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS** na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por menor preço global, para contratação de empresa para realização dos serviços de Aplicação de Revestimento Asfáltico, com o valor total estimado em R\$ 240.291,05 (Duzentos e quarenta mil duzentos e noventa e um reais e cinco centavos), conforme consta no edital e seus anexos. Com data da sessão de abertura marcada para o dia **30/07/2020**, às **09:00** (Nove Horas) horário local. A íntegra do edital e seus anexos encontram – se à disposição na Comissão de Licitação e no portal de transparência do Município, [www.transparencia.novauniao.ro.gov.br](http://www.transparencia.novauniao.ro.gov.br), a partir de **14/07/2020**. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União–RO, Rua Independência, 1135, Centro, ou pelos telefones **0xx(69) 3466 – 1219/1220**.

Nova União/RO, 13 de Julho de 2020.

**Daiane Pereira da Silva**  
Presidente Interino da CPL  
Portaria nº. 131 de 26.05.2020

Protocolo DO4426

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

### RETIFICAÇÃO A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 010/2020/SEMSAU, Processo Administrativo nº 1-177/SEMSAU/2020.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no ramo de construção civil e elétrica de alta e baixa tensão, para a prestação de serviço de reforma e ampliação do prédio que será a nova Unidade Básica de Saúde Rural através da Secretaria Municipal de Saúde- SEMSAU.

**Onde se lê:** Total Homologado **R\$ 252.928,54** (duzentos e cinquenta e dois mil novecentos e vinte e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

**Leia-se:** Total Homologado **R\$ 249.899,90** (duzentos e quarenta e nove mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa centavos ).

Alto Paraíso/RO, 13 de Julho de 2020.

AUTORIZADO NA FORMA DA LEI:  
**HELMA SANTANA AMORIM**  
PREFEITA MUNICIPAL

Protocolo DO4432

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2299>  
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 14/07/20, às 12:11

A Prefeita Municipal de Alto Paraíso – RO, **adjudica e homologa** a despesa por meio da **TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2020**, referente ao Processo Administrativo nº 1-132/SEMED/2020, cujo objeto é a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR “IMPLANTAÇÃO DE ACESSIBILIDADE NA E.M.E.F. RIBEIRO COUTO”, LOCALIZADA NA LC 80 TB-30-ZONA RURAL – ALTO PARAÍSO/RO**” no valor Global de R\$ 23.096,36 (vinte e três mil, noventa e seis reais e trinta e seis centavos) em favor da empresa **MANO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA – EPP**, inscrita sob o CNPJ: 18.098.506/0001-40, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED..

H O M O L O G A D O  
NA FORMA DA LEI EM  
**HELMA SANTANA AMORIM**  
PREFEITA MUNICIPAL

Protocolo DO4431

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita do Município de Alto Paraíso/RO adjudica e homologa a despesa por meio da **TOMADA DE PREÇOS 018/CPL/2020**, através do **Processo Administrativo nº 1-1262/2019**, cujo objeto é a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REFORMA DO PORTAL DE ENTRADA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, através da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer- SEMTUR**”, sendo o valor global de **R\$ 228.995,96** (duzentos e vinte e oito mil novecentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos), em favor da empresa: **TECNOSOL ENGENHARIA ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA EPP**, CNPJ nº 06.006.830/0001-02.

AUTORIZADO NA FORMA DA LEI:  
**HELMA SANTANA AMORIM**  
PREFEITA MUNICIPAL

Protocolo DO4430

**MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS**

MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 049/2020

**A Prefeita Municipal de Cerejeiras - RO, no uso de suas atribuições legais:**

**Art. 1º** Homologa o julgamento proferido pelo Coordenador Geral de Licitações, nomeado pelo Decreto nº 137/2019, sobre o Processo nº 1332/2020 – SEMED, na modalidade Pregão Eletrônico nº 052/2020, que tem por objeto Aquisição de Instrumentos Musicais para atender a necessidades da Fanfarras Municipais Guardiões da Pátria, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMED, com Recursos de Convênio com o Estado de Rondônia, através da Procuradoria Geral do Estado – PGE, Convênio nº 086/PGE/2020 e Contrapartida com o Município de Cerejeiras-RO.

**Art. 2º** Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 1 de Julho de 2020.

**LISETE MARTH**  
Prefeita Municipal

Protocolo DO4428

**MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2020**

**Processo:** 1332/2020. **Contratante:** O Município de Cerejeiras. **Contratado:** JAN CHARLES RUECKERT – ME.

**Objeto:** Aquisição de Instrumentos Musicais para atender as necessidades da Fanfarras Municipais Guardiões da Pátria, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMED, com Recursos de Convênio com o Estado de Rondônia, através da Procuradoria Geral do Estado - PGE, Convênio nº 086/PGE/2020 e Contrapartida com o Município de Cerejeiras – RO.

**Valor:** R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

**Prazo de execução:** 02 (dois) meses.

Cerejeiras, 1 de julho de 2020.

**LISETE MARTH**  
Prefeita Municipal

Protocolo DO4429

**MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2020**

**Processo:** 835/2020. **Contratante:** O Município de Cerejeiras. **Contratado:** GILVANO DA SILVA DE BAIROS EIRELI - ME.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em Construção Civil para executar a construção de dois banheiros com área de 15,59 m², na linha 4, 3ª para 4ª eixo, km 4, no Município de Cerejeiras – RO, com Recursos de Convênio com o Estado de Rondônia, através do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER - RO, Convênio nº 178/2018/PJ/DER – RO.

**Valor:** R\$ 23.061,45 (vinte e três mil sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos).

**Prazo de execução:** 150 (cento e cinquenta) dias.

Cerejeiras, 1 de julho de 2020.

**LISETE MARTH**  
Prefeita Municipal

Protocolo DO4446

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA****AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020**

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, através de seu Pregoeiro, nomeado por força das disposições contidas na Portaria nº 177, de 29 de Abril de 2020, torna público que foi considerada **DESERTA** a licitação de Modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** sob o nº **019/2020**, referente ao Processo Administrativo gerenciador nº 00499/2020, Órgão Gerenciador: SEMAD, e Processos Administrativos nº 072, 139, 273, 333 e 430/2020, Órgão Participantes: SEMAS, SEAMAT, SEMEC, SEMUSA e SEMOSP, cujo objeto é o **Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Combustíveis para abastecimento na bomba na sede da empresa na sede do município de Campo Novo de Rondônia bem como no tanque de abastecimento municipal, e abastecimento na bomba nos municípios de Ariquemes, Buritis e Porto Velho**, conforme descrito no Anexo 1 do edital. Campo Novo de Rondônia, 13 de Julho de 2020.

**ATILA SANTOS SILVA**  
Pregoeiro

Protocolo DO4436

**PREFEITURA DE CHUPINGUAIA****EXTRATO RESULTADO PRELIMINAR  
DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 2/2020**

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia, no uso de suas atribuições, publica a homologação o resultado preliminar da análise dos títulos processo seletivo público nº 2/2020 processo administrativo 836/2020 destinados a contratar por tempo determinado os profissionais para atuar na rede municipal de saúde, para os cargos de Enfermeiro, Bioquímico, Fisioterapeuta, Médico, Nutricionista, Técnico em Enfermagem, Técnico em Enfermagem E.S.F, Técnico em Laboratório e Análises Clínicas, Técnico em Higiene Bucal, Psicólogo e Enfermeiro E.S.F. Maiores informações encontram-se publicado no mural da Prefeitura de Chupinguaia, bem como nos seguintes endereços eletrônicos, [www.diariomunicipal.com.br/arom](http://www.diariomunicipal.com.br/arom) e [www.chupinguaia-ro.gov.br/](http://www.chupinguaia-ro.gov.br/).  
Oswaldo Aparecido de Castro  
Presidente da Comissão

Chupinguaia, 14 de Julho de 2020

**Sheila Flavia Anselmo Mosso**  
Prefeita

Protocolo DO4433

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES****ADENDO MODIFICADOR****PREGÃO ELETRÔNICO N. 052/2020/PREGÃO/SML/PMA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 876/2020/SEMA**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação dos Serviços de Limpeza Urbana. A Prefeitura Municipal de Ariquemes, através do Pregoeiro designado por meio do Decreto nº. 16.613 de 09 de julho de 2020, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório, que foi promovida alterações dos subitens 7.2.1 e incluso o 7.2.1.1 no Edital e Minuta de Contrato e subitem 29.2.1 e incluso 29.2.1.1 no Termo de Referência. Fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido e reagendada a sessão de abertura para o dia **28/07/2020 às 09h00min** (horário de Brasília – DF). Permanecem inalteradas todas as demais informações previstas no edital. O Edital contendo o teor das alterações na íntegra, encontra-se disponível no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) (mesmo endereço onde será realizada a sessão pública) e [www.ariquemes.ro.gov.br](http://www.ariquemes.ro.gov.br), banner Licitações. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, por meio do telefone (69) 3516-2021/2022 ou através do e-mail [pregaopma@hotmail.com](mailto:pregaopma@hotmail.com).

Ariquemes/RO, 14 de julho de 2020

JONHISON JOSE DE ANDRADE

Protocolo DO4435

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE**

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, com sede na Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4.132 - Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o n.º 04.391512/0001-87, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social da Família e do Trabalho e pela Pregoeira designada pela Portaria nº de 06 de janeiro de 2020, torna público que, de acordo com autorização constante no Processo Administrativo 660/2020 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social da Família e do Trabalho, que no dia, hora e local indicados fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o Nº 32/2020 do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma direta, nos termos da Lei nº 10.520/02, 123/06 e alterações com vistas ao cumprimento da Lei Complementar 147/2014, Lei geral Municipal nº 1.648/2012, Decreto Municipal nº 79/2020, Portaria nº 36/2017, Decreto Federal nº 8.538/2015 que regula os benefícios à licitantes MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e MICRO EMPREENDEDOR e EQUIPARADAS, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada e Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão e por este Edital e seus Anexos. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS DE COSTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA FAMÍLIA E DO TRABALHO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE-RO**, de acordo com o especificado no Termo de Referência Anexo 1 e Modelo Proposta de Preços Anexo 2 do edital. **Início de recebimento da proposta:** 15/07/2020. **Fim de recebimento da proposta:** 28/07/2020 até as 8h. **Análise da proposta pela Pregoeira:** 28/07/2020 das 8h05min até 8h59min, **INÍCIO DA DISPUTA:** às 09h do dia 28/07/2020. **LOCAL: LICITANET – Licitações On-line [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)**. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal de Compras supracitado, na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, centro de segunda à quinta feira, das 7h às 13h e no Portal Transparência do Município [www.coloradodoeste.ro.gov.br](http://www.coloradodoeste.ro.gov.br). Maiores informações, através do webmail: [cplm@coloradodoeste.ro.gov.br](mailto:cplm@coloradodoeste.ro.gov.br).

Eliene Medeiros Felix  
Pregoeira

Protocolo DO4440

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – RO, através da Presidente da CPLM, nomeada pela Portaria nº 02/2020 de 06 de Janeiro de 2020, torna pública que realizará Licitação na modalidade **Tomada de Preço sob o nº 7/2020** na forma Indireta do tipo Menor Preço Global. **Processo Administrativo nº 1022/2020** pertencente à SEMUSA - Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei nº. 8.666/93 atualizada, Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A TOTAL EXECUÇÃO (COMPREENDENDO MATERIAL E MÃO DE OBRA), PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL MUNICIPAL , EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SEMUSA, COM ÁREA DE REFORMA: 411,83m<sup>2</sup> / AMPLIAÇÃO: 30,93m<sup>2</sup> / TOTAL: 442,76m<sup>2</sup>, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMÓRIA DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE CUSTO, ESTUDOS PRELIMINARES, MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS E DEMAIS ANEXOS.** Em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **Sessão pública: 30/07/2020, com início às 9 horas.** Valor total reservado R\$ 527.839,41 (Quinhentos e Vinte e Sete Mil Oitocentos e Trinta e Nove Reais e Quarenta e Um Centavos). Informações Complementares: Os esclarecimentos referentes à especificações poderão ser obtidos no horário das 7h às 13h, de 2ª a 6ª Feira, na Secretaria Municipal de Infraestrutura pessoalmente à Av. Paulo de Assis Ribeiro – Centro ou através do telefone (69) 3341-3421 e ou webmail: [semusa@coloradodoeste.ro.gov.br](mailto:semusa@coloradodoeste.ro.gov.br). O Edital, Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, e Demais Anexos encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal Transparência da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO de Segunda à Sexta Feira, em horário de expediente das 7h às 13h sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4132, Centro. Maiores informações, através do telefone: (69) 3341-3421, Tel. Celular nº 9 9951-4070 ou webmail: [cplm@coloradodoeste.ro.gov.br](mailto:cplm@coloradodoeste.ro.gov.br).

Francisca Aparecida Pinheiro da Silva  
Presidente da CPLM

Protocolo DO4444

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

ATA FINAL  
Tomada de Preços Nº. 001/2020  
Proc. Admin. Nº. 181/2020

Ao quatorze dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte, às nove horas, na sede da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste, representou-se a Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, Sr. Osmar Guarnieri Junior e demais membros da comissão. Foi julgado ofício 001/2020 referente à proposta de preço 001/2020 Proc.181/2020, conforme ofício citado, item 6.2 está inexecutável do edital onde a mesma não apresenta termo de abertura e de encerramento da empresa Construtora STORCH. Esta comissão em análise a documento da empresa Storch verificou que a mesma não apresentou termo de encerramento de proposta desta forma descumprindo o artigo 6.2 do edital, diante disso resolve desclassificar a empresa Storch passando então a ser a classificação conforme segue.

Empresas		Valor
CONSTRUTORA STORCH		DECLASSIFICADA
E.F.FRANCO CONSTRUTORA – EPP	1º	130.634,57
PASCUTI REFORMAS E CONSTRUÇÕES	2º	131.531,81
HBJ MONTEIRO SERVIÇOS DE ENGENHARIA – EIRELI	3º	148.296,90

Em mais nada a constar ou declarar, o Presidente da CPL, abre prazo conforme legislação em vigor para empresa storch apresentar recurso. Aos quatorze dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte, às nove horas fim do prazo pra recurso, nenhuma das empresas se manifestou e assim fica classificada a empresa E.F.FRANCO CONSTRUTORA – EPP, **ganha com menor preço global R\$ 130.634,57 (cento e trinta mil seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta e sete centavos).**

Pimenteiras do Oeste - RO; 14 de Julho de 2020.

Osmar Guarnieri Junior  
Presidente CPL  
Decreto nº114/2017

Protocolo DO4444

## AVULSOS

## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE RONDONIA

Serviço Público Federal  
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Rondônia  
CRMV-RO

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Rondônia

**CONTRATADO:** MANOEL JORGE DA SILVA SABOIA

**DO OBJETO:** Prestação de Serviços de reforma e pintura predial.

**DO VALOR:** R\$ 6.435,00 (Seis mil, quatrocentos e trinta e cinco reais).

**DA VIGÊNCIA:** 04/02/2020 a 03/08/2020.

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Rondônia

**CONTRATADO:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

**DO OBJETO:** Prestação de serviços seguro veicular para CRMV-RO

**DO VALOR:** 7.460,82 (Sete mil, quatrocentos e sessenta reais e oitenta e dois centavos)

**DA VIGÊNCIA:** 11/02/2020 a 10/02/2021.

**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATANTE:** Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Rondônia**CONTRATADO:** OI S/A**DO OBJETO:** Serviços de internet FTTH**DO VALOR:** R\$ 1.537,80 (Um mil, quinhentos e trinta e sete reais e oitenta centavos)**DA VIGÊNCIA:** 02/04/2020 a 01/04/2021.

Porto Velho, 07 de maio de 2020.

**Med. Vet. Julio Cesar Rocha Peres**

Presidente

CRMV-RO 0371

*(Assinado em 07/05/2020 às 14h35min)*

Protocolo DO4418

**Serviço Público Federal  
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Rondônia  
CRMV-RO****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATANTE:** Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Rondônia**CONTRATADO:** COPIADORA RORIZ LTDA**DO OBJETO:** prestação de serviços reprográficos.**DO VALOR:** R\$ 3.655,00 (três mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais).**DA VIGÊNCIA:** 11/04/2020 a 10/04/2021.**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATANTE:** Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Rondônia**CONTRATADO:** ROAD-COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**DO OBJETO:** Prestação de serviço fornecimento água mineral 20 lts.**DO VALOR:** R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)**DA VIGÊNCIA:** 16/04/2020 a 15/04/2021.**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATANTE:** Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Rondônia**CONTRATADO:** L S DE SOUZA MATOS**DO OBJETO:** Serviços especializados de contabilidade.**DO VALOR:** R\$ 51.600,00 (Cinquenta e um mil e seiscentos reais)**DA VIGÊNCIA:** 07/05/2020 a 06/05/2021.

Porto Velho, 07 de maio de 2020.

**Med. Vet. Julio Cesar Rocha Peres**

Presidente

CRMV-RO 0371

*(Assinado em 07/05/2020 às 14h35min)*

Protocolo DO4419

**MINERAÇÃO SANTA ELINA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.**

CONCESSÃO DE L.O.

LICENÇA DE OPERAÇÃO

A MINERAÇÃO SANTA ELINA IND. E COM. S/A, CNPJ 47.419.874/0005-75, com sede em Nova Brasilândia D'Oeste, RO, torna público que recebeu em 23/06/2020 da SEDAM – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental de Rondônia - a L.O. – Licença de Operação nº 150.223/2020 - com validade de 4 anos, para Extração e Beneficiamento de Minérios de Zinco e Chumbo em caráter Industrial na Linha L - 05 - Sul (Linha 134), Zona Rural do município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO – Processo Mineral ANM / DNPM 886.450/2010 - P.L. Portaria de Lavra ANM 64/SGM (DOU 25/05/2020).

Nova Brasilândia D'Oeste, RO, 7 de julho de 2020

A Direção

Protocolo DO4438

**ÁGUAS DE ARIQUEMES SANEAMENTO SPE LTDA**

A Concessionária ÁGUAS DE ARIQUEMES SANEAMENTO SPE LTDA, vem, através deste, em atendimento ao artigo 108, §2º, do Regulamento dos Serviços de Água e Esgotos Sanitários da Águas de Ariquemes SPE LTDA, intimar as pessoas abaixo indicadas sobre a existência de notificações relacionados às matrículas de sua titularidade, bem como informar sobre o prazo de 15 (quinze) dias, contados desta publicação, para a apresentação de defesa e/ou demais informações e documentos que julgarem pertinentes. "Referidas notificações foram deixadas no endereço atrelado à matrícula e também estão disponíveis para consulta do titular e informações em nossos canais de atendimentos. Site: aegeamt.com.br; aplicativo: App Águas; via telefone: 0800 647 6060 (ligações de telefone fixo e celular) e whatsapp: 66 99724 2963."

NOME	MATRÍCULA	NOTIFICAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	NOTIFICAÇÃO
CAMPEÃO COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA	35287	3427	JAQUELINE DOS SANTOS	2553	3373
COMETA DISTRIBUIDORA FERRAGENS	18867	3426	JORGE EDGLEISON CAMACHO DE SOUZA	2605	3374
MARIA CECILIA DA ROCHA SANTOS	34035	3425	THALIA DA SILVA	2008	3375

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2299>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 14/07/20, às 12:11

SERGIO FELIPE FERREIRA MELLO	9052	3424	ALTAIR VIANA	36720	3372
ATUALIZE SEU CADASTRO	25995	3423	FACTIVEL E-ATUALIZE SEU CADASTRO	2240	3371
ALESSANDRA REZENDE MAIA	16125	3422	GISMARA KAMPIN FIOROTTI	2309	3370
ECILANDIA GAMA DA SILVA	29306	3421	MARIA PROCOPIO DA SILVA	1885	3369
EUCIONE VIEIRA DOS SANTOS	29279	3420	JOSUÉ LOPES DE SOUZA	18633	3364
SIONE LEITE DO NASCIMENTO	29227	3417	OTONIEL MONTEIRO BERNARDO	19400	3367
FILIFE DE ALMEIDA LIMA	25733	3418	EDNA SOUZA DE ANDRADE	19273	3366
SILVANA BERBARDINI CANTAO	20940	3419	IVANILTON FERREIRA DE OLIVEIRA	20122	3365
CLEYTON GONÇALVES LUIZ DE SOUZA	29186	3413	SILVIA GAVELI SOARES ROSA	1667	3368
NICOLE OLIVEIRA VAZ	29169	3412	JESSICA DE OLIVEIRA DIAS	36635	3359
ELVIS PATRICK DA SILVA	29033	3411	PEDRO RODRIGUES VIEIRA	1279	3358
LILIAN DA SILVA RANGEL	29032	3410	AMANDA ALVES GALDINO	1256	3357
ATUALIZE SEU CADASTRO	29225	3416	ERNILANDO VIEIRA RAMOS	20323	3360
NUBIA CESAR DOS SANTOS	29196	3415	LAUDICEIA ALVES DE SOUZA	18733	3362
LEVI GOMES DA SILVA	29189	3414	FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA	1381	3361
MEIRY CRISTINA DOS SANTOS LIMA	39093	3409	MATHEUS HENRIQUE ALVES SUHRE	38914	3363
WALTER BRANDÃO DA SILVA	38034	3408	SUELI DE ALMEIDA LOPES	1189	3356
JOAO BATISTA VIEIRA LOPES	25689	3407	PAULO JUNIOR MOTA LIMA	37268	3354
LUÍS GONZAGA DA SILVA MACHADO	15534	3406	AMARILDO BORGES DE CAMPOS	1098	3355
IVANETE ROCHA DOS SANTOS	14927	3405	CLEITON COSTA CAMPOS	21004	3352
FACTVEL CADASTRAR	38053	3399	JONAS MOURA DA SILVA	4004	3351
SEBASTIAO DE JESUS PEDROSO	8926	3403	SILEI DE ALMEIDA SANTOS	3621	3350
ADILSON GONÇALVES	20994	3402	OSMAR PERES VILELA	2728	3349
JURANDIR NOGUEIRA	8602	3401	SANDRA COSTA RAMOS	3243	3348
FERNANDA FELIPE DA SILVA	8769	3400	ADRIANA	4390	3343
SANDRA MOREIRA DE OLIVEIRA	8977	3404	DIEGO NUNES DA SILVA	2867	3346
FLAVIO MOREIRA DA SILVA	8640	3398	CIDINEI XAVIER CORREIA	35649	3345
ROSIANE MERCADO DOS SANTOS	19915	3383	LUIS ROBERTO DEBOWSKI	36670	3344
ANA GUARDIANO LEMES	37080	3396	JULIANA APARECIDA FERRAZ	36666	3347
NADINE COSMO FERRETTI DE OLIVEIRA	36081	3395	MATUSALEM PONCIANO DE SOUZA	3276	3353
ANDRÉ MACHADO MARTHOS	19102	3394	ELIZABETE PERES MAGAVEL SANTOS	3497	3340
ROSIVANE DE PAULA	19520	3393	CRISTIANE MARY SANTANA	3561	3341
SUZETE MUZUMBITA DE OLIVEIRA	19649	3392	WELLINGTON LUIZ LIMA SILVA	3573	3342
CRISTIANE JOVINA DE MORAIS DE OLIVEIRA	19239	3391	LEOBERTO WAGNER DE CAMPOS	14904	3339
DANIELLY LOPES SANTOS	38259	3390	LEYDE PATRICIA FRAZÃO MARTINS	8303	3336
JULIANO SIQUEIRA DEBORTOLI	19526	3389	TAINARA ALVES PINTO	14925	3334
ÂNGELA MARIA SIQUEIRA	19636	3388	NEURO JOSE URBAN	17488	3333
ROSINEIA SILVA DOS ANJOS	19528	3387	SEVERINO VICENTE DE LIMA	18593	3332
KESSY JHONESDE SOUZA	19671	3386	ANA CAROLINA DA SILVA	5877	3331
IVA GAVÃO CAVALHEIRO	23548	3385	CEZAR DA SILVA CARIDOSO	12422	3330
JOSE ROBERTO OLIVEIRA SANTOS	19875	3384	LEANDRO KAZUO DAKUZAKU	9008	3329
RENALDO BORGES DOS REIS	14994	3397	RAQUEL TEIXEIRA FRANCO	29183	3322
ISAIAS MARTINS	26150	3382	DANIELE PEREIRA DE SOUZA	2938	3321
ATUALIZE	39043	3381	TARSSO DA SILVEIRA	3813	3320
RONISCLÉIA CARDOSO ESTEVES	21998	3377	BRUNO ALVES MEIRA	18553	3317
HÉLIO GONÇALVES DE ALMEIDA	22180	3379	ANA PAULA GANDRA MARETI	35814	3316
ATUALIZE SEU CADASTRO	22004	3378	ATUALIZE SEU CADASTRO	15290	3318
JAINÉ GOMES PEREIRA	22217	3380	EMERSON ALVES DOS SANTOS	1590	3314
ELVIRA LOPES DA SILVA	20763	3376	SALMO SILVA DE OLIVEIRA	1883	3313

Protocolo DO4437

## CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA-CRF/RO

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 032/2020 – CRF/RO

06 de julho de 2020

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA- CRF/RO , no uso das suas atribuições legais,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2299>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 14/07/20, às 12:11

observado o disposto na parte final do inciso II do art. 37, da CF/88, combinado com a previsão da Lei Federal nº 3.820/60, juntamente com o art. 31 inciso XVII do Regimento Interno do CRF-RO, pela presente, **RESOLVE:**

**Art.1º - EXONERAR À PEDIDO** o Srº Arminda Marcele Alves do Nascimento, portador do RG nº 534.836 SSP/RO, inscrito no CPF sob o nº 632.414.042-34, candidato aprovado no concurso público 001/2015 de 02 de setembro de 2015 para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do CRF/RO, classificado em 1º lugar para vaga de nível superior – Administrador, lotada na sede do CRF-RO em Porto Velho/RO e nomeada pela Portaria Nº 019/2018.

**Art.2º** - A presente portaria passa a **vigorar em 07 de julho de 2020**. Publique-se e registre-se.

**ROGELIO ROCHA BARROS**  
Diretor Presidente do CRF/RO

Protocolo DO4441

**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA – CRF/RO**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 010/2019**

**Processo de Licitação:** 081/2019 – **Modalidade:** Inexigibilidade – **Objeto:** Prestação de serviços de sistema administrativo e financeiro, para atender as necessidades do CRF/RO – **Contrato:** 010/2019 – **Contratante:** Conselho Regional de Farmácia do Estado de Rondônia - CRF/RO – **Contratada:** Ferreira e Pimenta LTDA - **CNPJ:** 02.639.064/0001-62 – **Vigência:** 12 meses – **Dotação Orçamentária:** 6.2.2.1.1.01.04.04.005.029 – **Locação de Sistemas de Informática - Software - Valor da Compra:** R\$ 1.434,36 (Mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos) – **Amparo Legal:** Lei nº 8.666 de 21/06/93, Art. 15 e Art. 22 do Decreto nº 7892/2013.

**ROGÉLIO ROCHA BARROS**  
Diretor Presidente do CRF/RO

Protocolo DO4442

**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA- CRF/RO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2020/CRF/RO DO CONCURSO PÚBLICO DE 2015 REALIZADO PELA FUNCAB**

O **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA- CRF/RO**, **ROGÉLIO ROCHA BARROS**, no uso das suas atribuições legais e regimentais, torna pública a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos abaixo aprovados no Concurso Público nº 001/2015 (Processo Administrativo nº 216/2015 CRF/RO) para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Rondônia, Homologado pela Portaria nº 003/2017 publicada no DOE 21/06/2017, prorrogado por 02 (dois) anos através do aviso de prorrogação publicado no DOU – Seção 3, no dia 21 de junho de 2019. Nos termos do item 15.7 do Edital do Concurso, com vistas à contratação para que: **Compareça nos Horários das 09h00 às 16h00 na Rua Rafael Vaz e Silva, nº 2553, Bairro Liberdade, Porto Velho/RO em até 30 dias corridos a contar da publicação deste Edital, com todos os documentos indicados no item 02** (observar item 15.15) do Edital do concurso, com exceção da alínea “i” que será de responsabilidade do CRF, sendo que, aos que cumprirem o item 02 lhes serão entregues a Guia de Autorização para realização de Exame Médico Admissional, cujo resultado possui caráter eliminatório conforme item 15.13 do Edital do presente concurso.

Nº Inscrição	NOME CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
040.635-0	ANDRE LUIZ SOUZA FERRAZ	S01 – Administrador	2º Ampla – 2 convocado
049.476-3	NATÁLIA MENDONÇA FERREIRA	S01 – Administrador	3º Ampla – 3 convocado

O não comparecimento do candidato aprovado implicará na perda do direito à nomeação ao cargo cujo qual obteve aprovação conforme item 15.9.1 do edital do concurso.

Porto Velho/RO, 10 de julho de 2020.

**ROGÉLIO ROCHA BARROS**  
Diretor Presidente do Conselho Regional de Farmácia de Rondônia  
(assinado em 10/07/2020 às 10:00 horas)

Protocolo DO4443

## FAZENDA RIO MADEIRA S/A - FARM

### ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO

Fazenda Rio Madeira S/A - FARM, CNPJ sob o nº 05.925.052/0001-92, convoca os senhores acionistas a se reunir em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia **17 de julho de 2020**, às **10 horas**, na sede da companhia, no endereço sito na Avenida Calama, nº. 1383, sala 05, bairro São João Bosco, Porto Velho, Estado de Rondônia – CEP 76.803.705, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- alteração parcial do estatuto, a fim de se permitir exclusão de acionista nas hipóteses legais e estabelecer/definir prazo para pagamento/resgate das ações do acionista excluído, conforme estabelecem os artigos 1031, §2º e 1085, combinados com o artigo 1089, todos do Código Civil Brasileiro;
- retificação do boletim de subscrição de ações constante da ata de assembleia geral ordinária realizada em 30/04/2019 e;
- admissão de Lediane Ghedin Lopes como acionista da companhia.

Fica resguardado aos acionistas, o direito de participar e votar à distância na assembleia geral extraordinária, nas formas do artigo 1080-A, do Código Civil. Para essa finalidade, deverá o acionista interessado encaminhar solicitação ao endereço eletrônico (e-mail) [assistentediretoria@csc.grupovema.com.br](mailto:assistentediretoria@csc.grupovema.com.br), para inclusão de seu nome em chamada de videoconferência, por meio da rede mundial de computadores, através de *link* a ser disponibilizado com antecedência ao

início da assembleia.  
Porto Velho, 07 de julho de 2020.

Valdecir Luiz Ghedin  
Diretor -Presidente

Protocolo DO4393

---

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO**

Fazenda Rio Madeira S/A - FARM, CNPJ sob o nº 05.925.052/0001-92, convoca os senhores acionistas a se reunir em Assembleia Geral Ordinária, que se realizará no dia **10 de agosto de 2020**, às **10 horas**, na sede da companhia, no endereço sito na Avenida Calama, nº. 1383, sala 05, bairro São João Bosco, Porto Velho, Estado de Rondônia – CEP 76.803.705, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- a) prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 e;
- b) destinação dos lucros do exercício findo e distribuição de dividendos.

Comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede da filial 01 da companhia, os documentos a que se refere o *artigo 133 da Lei nº 6.404/1976*, com as alterações da *Lei nº 10.303/2001*, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019.

Os referidos documentos também poderão ser disponibilizados digitalmente aos acionistas mediante solicitação ao endereço eletrônico (e-mail) [assistentediretoria@csc.gruporovema.com.br](mailto:assistentediretoria@csc.gruporovema.com.br).

Fica resguardado aos acionistas, o direito de participar e votar à distância na assembleia geral ordinária, nas formas do artigo 1080-A, do Código Civil.

Para essa finalidade, deverá o acionista interessado encaminhar solicitação ao endereço eletrônico (e-mail) [assistentediretoria@csc.gruporovema.com.br](mailto:assistentediretoria@csc.gruporovema.com.br), para inclusão de seu nome em chamada de videoconferência, por meio da rede mundial de computadores, através de *link* a ser disponibilizado com antecedência ao início da assembleia.

Porto Velho, 07 de julho de 2020.

Valdecir Luiz Ghedin  
Diretor -Presidente

Protocolo DO4397